

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONTROLADORIA

RODRIGO GASPAR DE ALMEIDA

**EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO SISTEMA
COOPERATIVISTA SICREDI, À LUZ DA TEORIA DOS *STAKEHOLDERS***

MARINGÁ

2018

RODRIGO GASPAR DE ALMEIDA

**EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO SISTEMA
COOPERATIVISTA SICREDI, À LUZ DA TEORIA DOS *STAKEHOLDERS***

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Mestrado - Área de Concentração Controladoria, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Marguit Neumann.

MARINGÁ

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá, PR, Brasil)

A447e Almeida, Rodrigo Gaspar de
Evidenciação dos riscos socioambientais do sistema cooperativista Sicredi, à luz da teoria dos *Stakeholders*. / Rodrigo Gaspar de Almeida. -- Maringá, 2018.
144 f.: il., color., figs., quadros.

Orientador(a): Prof^a. Dr^a. Marguit Neumann.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Ciências Contábeis, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Área de Concentração: Controladoria, 2018.

1. Responsabilidade social corporativa. 2. Teoria dos *Stakeholders*. 3. Cooperativas de crédito. 4. Riscos socioambientais. 5. Resolução 4327/2014-BACEN. I. Neumann, Marguit, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Contábeis. Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Área de Concentração: Controladoria. III. Título.

CDD 21.ed. 657.45

AHS-CRB-9/1065

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PCO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Departamento de Ciências Contábeis

Av. Colombo, 5.790 – Zona 07 – 87020-900 – Maringá – Pr.

Fonófax: (44) 3011-6025 ou 3011-4910

ATA DE DEFESA PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, realizou-se nas dependências da Universidade Estadual de Maringá, a defesa pública da Dissertação de Mestrado, sob o título: "EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO SISTEMA COOPERATIVISTA SICREDI, A LUZ DA TEORIA DOS *STAKEHOLDERS*", de autoria de **Rodrigo Gaspar de Almeida**, aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – Mestrado – Área de Concentração: Controladoria, linha de pesquisa: Contabilidade para Usuários Externos.

Nome do membro da banca	Função	IES
Profª Drª Marguit Neumann	Presidente	PCO/UEM
Profª Drª Simone Letícia Raimundini Sanches	Membro examinador	DCC/UEM
Profª Drª Valéria Gama Fully Bressan	Membro examinador	Externo/UFMG

Concluídos os trabalhos de apresentação e arguição, o candidato foi **APROVADO** pela Banca Examinadora, devendo, em um prazo máximo de **30 dias**, encaminhar à coordenação do programa, dois CDs contendo cada um arquivo em fomato digital da dissertação completa, para serem distribuídos da seguinte forma: um na Secretaria do PCO e outro na Biblioteca Central da UEM. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Coordenador do Programa e pelos membros da Banca Examinadora.

Maringá, 22 de junho de 2018.

Profª Drª Marguit Neumann
(Presidente)

Profª Drª Simone Letícia Raimundini Sanches
(Membro examinador interno)

Profª Drª Valéria Gama Fully Bressan
(Membro examinador externo - UFMG)

Prof. Dr. Renaldo Rodrigues Camacho
Coordenador do PCO

DEDICATÓRIA

“Aos meus pais, Dalton e Elizabete, pelo amor, felicidade, e por sempre apoiarem os meus sonhos. À Bruna Gaspar e Fernanda, as quais me ajudaram imensamente durante todo esse processo.”

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, eu gostaria de agradecer à Deus, por ter me concebido o dom da vida, a saúde, e por ter guiado os meus passos durante toda a minha existência.

Aos meus pais, por seu amor, seus conselhos e por terem custeado todas as minhas despesas com o mestrado (materiais, roupas, transporte, viagens, moradia, alimentação, lazer).

Aos meus familiares, tanto da família Pires, quanto da família Gaspar, pelo apoio e compreensão nas ausências em datas especiais.

Aos meus amigos: Fernanda (Bira), Steh, Sushi, Renato, Amanda, Nivaldo, Thawner, Alfredo, Loana, Malabi, Patrícia, Ricardo, William Marcel, por terem me aturado durante todo esse período, ouvirem meus desabafos, anseios, medos, metas, conquistas, diversão, enfim, pela verdadeira Amizade. E à toda equipe do Bar do Japa.

Aos meus amigos mestrados: Monique, Filipe, Marlon, Beatriz, Angélica (PA), Caio, Rosangela, Edilaine, Gabriel e Salete. Sem vocês eu não teria conseguido chegar até aqui.

À minha orientadora: Dr^a Marguit Neumann. Principalmente pela paciência, amizade e ideias visionárias. Suas lições e ensinamentos me acompanharão pela vida toda.

Às professoras Dr^a Simone Leticia Raimundini Sanches e Dr^a Valéria Gama Fully Bressan, pela participação e comentários frutíferos durante a banca de Qualificação do Projeto.

Ao professor Dr^o José Braz Hercos Junior, pela sua disponibilidade, conhecimento e compartilhamento de ideias. Aos professores Valter, Kerla e Lucas, pelas contribuições.

À Margarete e Ana do PCO e DCC da UEM, pelo delicioso café e pelas conversas.

Ao Sr^o Beat Grueninger, da BSD *Consulting*, por ter me concedido a participação no curso nível profissional de Relato Integrado <IR> na sua empresa, e pelos conselhos e dicas na reunião da CBARI do dia 07/12/2016 na FEBRABAN em São Paulo/SP.

Ao Centro de Inovação de Maringá (CIM), por ter contribuído com minha formação profissional enquanto pesquisador e gestor de projetos.

Ao Sistema Cooperativista Sicredi e ao Banco Central do Brasil por me concederem as entrevistas e viabilizar o presente estudo (por razões metodológicas, os nomes dos respondentes foram suprimidos).

E mais uma vez, agradeço a Deus por ter colocado todas essas pessoas em meu caminho.

“Presentemente, eu posso me considerar um
sujeito de sorte. Porque apesar de muito moço,
me sinto são e salvo e forte. E tenho comigo
pensando: Deus é brasileiro e anda do meu lado”

(Belchior)

RESUMO

Almeida, R. G. (2018). Evidenciação dos riscos socioambientais do sistema cooperativista sicredi, à luz da teoria dos *stakeholders*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR, Brasil.

A Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e a Teoria dos *Stakeholders* demandam que as Instituições Financeiras satisfaçam, equitativamente, o (i) crescimento econômico, (ii) qualidade ambiental e (iii) igualdade social (TBL) devido seus impactos socioambientais diretos e indiretos, o que abarca a evidenciação dos riscos socioambientais. A partir de 2015, devido a Resolução 4327/2014 do Banco Central do Brasil (BACEN) as Instituições Financeiras devem evidenciar o risco socioambiental aos *stakeholders*. Ressalta-se que as cooperativas de crédito possuem especificidades em relação às demais Instituições Financeiras: a) são orientadas para a satisfação dos cooperados, b) as sobras são revertidas aos cooperados, c) são constituídas por pessoas e não por Ações, d) democracia nas deliberações, e) igualdade no tratamento aos cooperados e f) inexistência de barreiras discriminatórias para a adesão. À vista disso destaca-se a atuação do Sistema Cooperativista Sicredi (Sicredi), o qual estabeleceu um planejamento (2016-2020) com 3 objetivos: 1) engajamento com os *stakeholders*; 2) gestão do risco socioambiental; e 3) RSC. Desse modo, o objetivo do estudo foi investigar como o Sicredi evidenciou os riscos socioambientais. Os procedimentos metodológicos foram: análise de conteúdo (relatórios compulsórios e voluntários, entrevista com um superintendente do Sicredi e entrevista com um supervisor do BACEN) e triangulação. Os resultados apontaram que os riscos socioambientais diretos foram os mais evidenciados (econômico, social e ambiental) e não foram evidenciados riscos socioambientais aos Fornecedores, contrapondo perspectivas teóricas. Quanto aos *stakeholders* mais recorrentes, destacaram-se os Cooperados, seguido dos Funcionários, Governo, Comunidade e a Mídia. Na análise dos resultados foram obtidas evidências de que a evidenciação dos riscos socioambientais foi imbricada por práticas de RSC, demanda engajamento dos *stakeholders* e que a Resolução 4327/2014 é de caráter subjetivo. Inferiu-se que a evidenciação dos riscos socioambientais foi considerada prática de RSC (pode diminuir a exposição do Sicredi aos riscos e auxiliá-lo a cumprir sua função social de disseminar boas práticas de sustentabilidade), ademais, propiciou engajamento com os *stakeholders*. Constatou-se que a identificação do perfil dos *stakeholders* (engajamento com os *stakeholders*) é uma forma de mitigar os riscos socioambientais. Outras inferências desse estudo foram que as especificidades das cooperativas de crédito influenciaram no gerenciamento de riscos socioambientais e que a Resolução BACEN nº 4327/2014 demandará evolução da Contabilidade, como o registro de perdas financeiras oriundas de variáveis sociais e ambientais. As principais limitações foram devido a pesquisa qualitativa, aos documentos, escolha do caso por conveniência e ao tema investigado. A característica pioneira dessa pesquisa foi uma contribuição prática para as cooperativas de crédito, diretores, reguladores e supervisores das Instituições Financeiras, pois poderá auxiliar a evidenciação e gerenciamento dos riscos socioambientais. Como contribuições teóricas tem-se a discussão da RSC, da Teoria dos *Stakeholders* e dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito. Ainda, citam-se contribuições práticas à sociedade, pois materialização dos riscos socioambientais ocasiona perdas financeiras aos cooperados, Sistema Financeiro Nacional e à sociedade. A originalidade da pesquisa consistiu em abordar simultaneamente as cooperativas de crédito e os riscos socioambientais.

Palavras-Chave: Responsabilidade Social Corporativa. Teoria dos *Stakeholders*. Cooperativas de Crédito. Riscos Socioambientais. Resolução 4327/2014 BACEN.

ABSTRACT

Almeida, R.G. (2018). Disclosure of socio-environmental risks in Sicredi's Cooperative System, under the stakeholder theory. Master's Dissertation, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, State University of Maringá, Maringá, PR, Brazil.

The Corporate Social Responsibility (CSR) and Stakeholders Theory demand that Financial Institutions satisfy, equally, (i) economic growth, (ii) environmental quality and (iii) social equality (TBL) due to their direct and indirect social and environmental impacts, which includes the disclosure of social and environmental risks. After 2015, due the Resolution 4327/2014 of the Central Bank of Brazil (BACEN), the Financial Institutions should disclose the socio-environmental risk. It should be emphasized that credit unions have their specifics in relation to the other Financial Institutions: a) they are oriented to the satisfaction of the members, b) the surplus is reverted to the members, c) are made up of people and not stocks, d) democracy in the deliberations, e) equality in the treatment of members and f) lack of discriminatory barriers to membership. In view of this, stands out the Sicredi's Cooperative System (Sicredi) atuation, which established a plan (2016-2020) with three objectives: 1) engagement with stakeholders; 2) socio-environmental risk management; and 3) CSR. Due to this, the aim of the study was to investigate how Sicredi disclosed socioenvironmental risks. The methodological procedures were: content analysis (compulsory and voluntary reports, interview with a Superintendent of Sicredi and interview with a Supervisor of BACEN) and triangulation. The results showed that the direct socio-environmental risks were the most disclosed (economic, social and environmental) and no socio-environmental risks were disclosed to Suppliers, opposing theoretical perspectives. As for the most recurrent stakeholders, the Members, the Employers, Government, Community and the Media. In the analysis of results, evidence was obtained that the disclosure of socio-environmental risk was imbricated by CSR practices, demanded stakeholder engagement and that Resolution 4327/2014 is of a subjective nature. It was inferred that the disclosure of socio-environmental risks was considered a CSR practice (it can reduce Sicredi's exposure to risks and help it fulfill its social function of disseminating good sustainability practices), in addition, it provided an engagement with stakeholders. It was verified that the identification of the profile of the stakeholders (engagement with stakeholders) is a form to mitigate socio-environmental risks. Other inferences of this study were that the specificities of credit unions influenced the management of social and environmental risks and that BACEN Resolution 4327/2014 will require Accounting evolution, such as the recognition of financial losses arising from social and environmental variables. The main limitations were due to qualitative research, to documents, to case's choice (for convenience) and to the researched topic. The pioneering feature of this research was a practical contribution for the credit unions, directors, regulators and supervisors of the Financial Institutions, because it could help in the disclosure and management of social and environmental risks. As theoretical contributions are the discussion of CSR, Stakeholder Theory and social-environmental risks in credit unions. Also, practical contributions are mentioned for the society, due the materialization of socio-environmental risks causes financial losses to the credit unions, National Financial System and to society. The originality of the research was to address both credit unions and socio-environmental risks.

Keywords: Corporate Social Responsibility. Stakeholders Theory. Credit Unions. Socio-environmental Risks. BACEN's Resolution 4327/2014.

FIGURAS

Figura 1: Evolução da RSC.	28
Figura 2: Os 3 círculos concêntricos da RSC.	30
Figura 3: Gastos com práticas de RSC x custos de capital x valor da organização.	36
Figura 4: Formas de Engajamento com os <i>Stakeholders</i>	39
Figura 5: Megaforças e megatendências mundiais da sustentabilidade.	47
Figura 6: Riscos Socioambientais das Instituições Financeiras.	48
Figura 7: Deliberação dos cooperados sobre rateio das sobras.	56
Figura 8: Mapa Mental Conceitual.	58
Figura 9: Codificação das Categorias e Unidades de Análise no Atlas T.I., versão 8.	71
Figura 10: Ferramentas de Análise dos Dados no Atlas T.I.	71
Figura 11: Cooperados por tipo de riscos na análise documental.	72
Figura 12: Fontes de dados utilizadas na Triangulação.	74
Figura 13: Divisão do Brasil em 4 regiões, efetuada pelo Sicredi.	108

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Busca por estudos anteriores.	20
Quadro 2: Categorias da Responsabilidade Social Corporativa.	31
Quadro 3: Os 3 pilares (TBL) da RSC.	32
Quadro 4: Síntese dos conceitos de RSC	34
Quadro 5: Benefícios internos e externos do ciclo do reporte da RSC.	35
Quadro 6: Síntese das vantagens e desvantagens relacionadas a RSC.	37
Quadro 7: Mecanismos de engajamento com os <i>Stakeholders</i>	39
Quadro 8: Guia de temas relevantes para evidenciar aos <i>stakeholders</i>	42
Quadro 9: Práticas de RSC e riscos socioambientais relacionados.	45
Quadro 10: Temas e práticas de RSC.	45
Quadro 11: Impacto socioambiental das indústrias na cadeia de valores.	46
Quadro 12: Atividades modificadoras do meio ambiente.	50
Quadro 13: Atividades que demandam procedimentos adicionais de análise socioambiental.	51
Quadro 14: Potenciais riscos no engajamento com <i>stakeholders</i>	52
Quadro 15 - Especificidades das cooperativas de crédito.	55
Quadro 16: Fontes de dados utilizadas na pesquisa documental.	60
Quadro 17: Ordem das etapas do protocolo de entrevista.	62
Quadro 18: Questionário Semiestruturado da entrevista do Sicredi.	65
Quadro 19: Questionário Semiestruturado entrevista do BACEN	66
Quadro 20: Resumo da condução da Entrevista junto ao superintendente do Sicredi.	67
Quadro 21: Resumo da condução da Entrevista junto supervisor do BACEN	68
Quadro 22: Etapas da análise de conteúdo.	69
Quadro 23: Categorias e Unidades de Análise da Análise de Conteúdo.	69
Quadro 24: Operacionalização das Categorias e Unidades de Conteúdo.	70
Quadro 25: Fluxo da validação dos questionários semiestruturados.	73
Quadro 26: Riscos Socioambientais x <i>Stakeholders</i> da Análise Documental.	77
Quadro 27: Tipos de Riscos Socioambientais por Relatório.	77
Quadro 28: Grupo de <i>Stakeholders</i> por Relatório.	78
Quadro 29: Síntese dos resultados da análise documental	83
Quadro 30: Riscos Socioambientais por <i>stakeholder</i> na análise da entrevista junto ao funcionário do Sicredi.	84
Quadro 31: Tipos de Riscos codificados na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.	85

Quadro 32: <i>Stakeholders</i> codificados na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.....	85
Quadro 33: Síntese dos resultados da entrevista do Sicredi	93
Quadro 34: Riscos Socioambientais por <i>stakeholder</i> na análise da entrevista com o supervisor do BACEN.....	94
Quadro 35: Tipos de Riscos codificados na entrevista junto ao supervisor do BACEN.....	95
Quadro 36: <i>Stakeholders</i> codificados na entrevista junto ao supervisor do BACEN.	95
Quadro 37: Síntese dos resultados da entrevista do BACEN	99
Quadro 38: Síntese Geral dos Resultados das 3 Análises de Conteúdo.	104

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	-	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANPCONT	-	Associação Nacional dos Programas em Pós-Graduação em Ciências Contábeis
APA	-	<i>American Psychological Association</i>
APAs	-	Área de Preservação Ambiental
ARIEs	-	Áreas de Relevante Interesse Ecológico
B3	-	Brasil, Bolsa, Balcão
BACEN	-	Banco Central do Brasil
BCBS	-	<i>Basel Committee On Banking Supervision</i>
BM&F BOVESPA	-	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo
CAR	-	Cadastro Ambiental Rural
CED	-	<i>Committee for Economic Development</i>
COSO	-	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Tread way Commission</i>
CONAMA	-	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CVM	-	Comissão dos Valores Mobiliários
DFP's	-	Demonstrações Financeiras Padronizadas
EGR	-	Estrutura de Gerenciamento de Riscos
EIA	-	Estudo de Impacto Ambiental
EMATER	-	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	-	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FATES	-	Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social
FEBRABAN	-	Federação Brasileira dos Bancos
GO	-	Goiás
GRI	-	<i>Global Reporting Initiative</i>
IBAMA	-	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICA	-	<i>Internacional Co-operative Alliance</i>
ICMBio	-	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFRS	-	<i>International Financial Reporting Standards</i>
ILO	-	<i>International Labour Conference</i>

ISE	-	Índice de Sustentabilidade Empresarial
ISO	-	<i>International Organization for Standardization</i>
MBA	-	<i>Master in Business Administration</i>
MMA	-	Ministério do Meio Ambiente
MS	-	Mato Grosso do Sul
MT	-	Mato Grosso
OCB	-	Organização das Cooperativas Brasileiras
ODS	-	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONG's	-	Organizações Não Governamentais
ONU	-	Organização das Nações Unidas
OECD	-	<i>Organisation for Economic Co-operation and Development</i>
PC	-	Princípios Cooperativistas
PIB	-	Produto Interno Bruto
PR	-	Paraná
PRSA	-	Política de Responsabilidade Socioambiental
PUCRS	-	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
RS	-	Relatório de Sustentabilidade
RS	-	Rio Grande do Sul
RSC	-	Responsabilidade Social Corporativa
RIMA	-	Relatório de Impacto ao Meio Ambiente
SC	-	Santa Catarina
SEBRAE	-	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SFN	-	Sistema Financeiro Nacional
SP	-	São Paulo
TBL	-	<i>Triple Bottom Line</i>
UFRGS	-	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNCHE	-	<i>United Nations Conference on the Human Environment</i>
UNEP	-	<i>United Nations Environment Programme</i>
USP	-	Universidade de São Paulo
WCED	-	<i>World Commission on Environment and Development</i>
WOCCU	-	<i>World Council of Credit Unions</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	16
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	19
1.3 OBJETIVOS DO ESTUDO	21
1.3.1 Objetivo geral	21
1.3.2 Objetivos específicos	21
1.4 JUSTIFICATIVA	21
1.5 DELIMITAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	22
1.6 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	23
2. REFERENCIAL TEÓRICO	24
2.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC).....	24
2.1.1 Responsabilidade Social Corporativa (RSC): será que evoluímos?.....	24
2.1.2 Conceitos e definições de Responsabilidade Social Corporativa (RSC).....	29
2.1.3 Argumentos favoráveis e desfavoráveis à RSC.....	34
2.2 A TEORIA DOS <i>STAKEHOLDERS</i> E O ENGAJAMENTO DOS <i>STAKEHOLDERS</i> NO ÂMBITO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO.....	38
2.3 RISCOS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	43
2.3.1 Riscos socioambientais nas Instituições Financeiras.....	44
2.4 COOPERATIVAS DE CRÉDITO	52
2.5 <i>MIND MAP</i>	57
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	60
3.1 DEFINIÇÃO DO CASO E COLETA DE DADOS	60
3.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS	63
3.4 VALIDAÇÃO DOS DADOS.....	72
3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	74
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	76
4.1 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DO SICREDI.....	76

4.2 ANÁLISE DA ENTREVISTA JUNTO AO SUPERINTENDENTE DO SICREDI.	84
4.3 ENTREVISTA COM O SUPERVISOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.....	94
4.4 SÍNTESE GERAL DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO.....	99
4.5 RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO: DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	105
4.5.1 Evidenciação do risco socioambiental enquanto prática de RSC.....	116
4.5.2 Riscos socioambientais e o engajamento com <i>stakeholders</i>	120
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	124
APÊNDICE 1	128
APÊNDICE 2	130
REFERENCIAS	132

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e a Teoria dos *Stakeholders* demandam que as organizações atuem sob o *Triple Bottom Line* (TBL) do Desenvolvimento Sustentável que corresponde a satisfazer, equitativamente, o (i) crescimento econômico, (ii) qualidade ambiental e (iii) igualdade social, incluindo a transparência na evidenciação¹ de informações aos *stakeholders*² (impactos positivos e negativos). Ademais, a RSC é identificada pelo estabelecimento de metas organizacionais compatíveis com o bem-estar da sociedade, as quais devem abranger: a preservação de recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeito a biodiversidade, combate às desigualdades sociais e a inclusão de informações socioambientais nos relatórios contábeis (Carroll, 2015; Clarkson, 1995; Deegan, 2017; Elkington, 2012; Freeman & Evan, 1990; Gray, 2001; Instituto Ethos, 2017; Vellani & Ribeiro, 2009; *World Commission on Environment and Development* [WCED], 1986).

Metas organizacionais voltadas apenas à satisfação dos acionistas (*shareholders*), sobretudo a curto prazo, podem ocasionar aumento no pilar financeiro, entretanto, há riscos de diminuição nos pilares ambiental e social, além de serem tidas como antagônicas à RSC e à Teoria dos *Stakeholders*. A negligência da RSC aliada aos problemas do crescimento populacional e desigualdade de distribuição de renda, pode resultar em danos socioambientais como o desemprego, doenças, baixo nível de instrução da população, entre outras perdas de liberdades. Ainda, a intensa exploração dos recursos naturais para o desenvolvimento das organizações, a longo prazo, poderá causar o colapso no planeta (Carroll, 2015, Elkington, 2012; Oliveira, 2012; Ribeiro, 2012; Sánchez, 2017, Sen, 1999, Trainer, 1997).

A necessidade de atuação no âmbito do TBL recai às Instituições Financeiras dado que o desenvolvimento das suas atividades econômicas tem potencial de gerar impactos socioambientais negativos diretos e indiretos aos *stakeholders*. Os impactos socioambientais diretos são oriundos das atividades operacionais como o consumo de recursos naturais, as relações com colaboradores, fornecedores e outros públicos e os impactos socioambientais indiretos decorrem das funções de intermediação financeira como empréstimos, seguros e

¹ O termo evidenciação refere-se a prática da organização comunicar aos seus usuários informações relevantes para orientar decisões (Aquino & Santana, 1992; Dias Filho, 2000; Martins, 2014).

² Conforme Freeman, Harrison, Wicks, Parmar & De Colle (2010) e Freeman (2004) "*stakeholders*" são todos os públicos que afetam e são afetados (direta e indiretamente) pelas atividades das organizações.

aplicações financeiras. A atuação sob o enfoque do TBL pelas Instituições Financeiras pode gerar valor socioambiental aos *stakeholders* e contribuir com o Desenvolvimento Sustentável. São exemplos de práticas responsáveis das Instituições Financeiras: a criação de produtos socioambientais, gerenciamento de riscos socioambientais e a priorização em financiar projetos de energias limpas (Decker, 2004; Elkington, 2012; Federação Brasileira dos Bancos [FEBRABAN], 2015; Nogueira, Conceição & Imbrosi, 2015; Sanchéz, 2011; *United Nations Environment Programme* [UNEP], 2015).

Outrossim, a incumbência de adotar práticas de RSC e engajamento com os *stakeholders* recai às cooperativas de crédito, pois, estas pertencem ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) e prestam serviços financeiros comuns às demais Instituições Financeiras (Banco Central do Brasil [BACEN], 2017). Salienta-se que as cooperativas de crédito possuem especificidades: a) são orientadas para a satisfação dos seus cooperados, b) as sobras³ são revertidas para benefício dos cooperados, c) são constituídas por pessoas e não por Ações, d) democracia nas deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias, e) igualdade no tratamento aos cooperados e f) inexistência de barreiras discriminatórias para a adesão (Bressan, Braga, Bressan & Resende Filho, 2011; Decker, 2004; Duguid & Balkan, 2016; Fuller, 1998; *Internacional Co-operative Alliance* [ICA], 2013; Keating & Keating, 1975; Ketilson, 2014; Rymsza, 2015; Simmons & Birchall, 2008).

Tais especificidades reforçam a necessidade da adoção de práticas de RSC e engajamento com os *Stakeholders*, pois, as mesmas são constituídas por cooperados e orientadas por valores que vão além da esfera econômica, como democracia, cooperação, interesse pela comunidade, transparência, entre outros valores socioambientais (Decker, 2004; Fuller, 1998; ICA, 2013, 2015; Simmons & Birchall, 2008). Carvalho, Diaz, Bialoskorski Neto & Kalatzis (2015) afirmaram que a rentabilidade da atividade bancária não é o fator estatisticamente significativo para o sucesso das cooperativas de crédito e o engajamento com os *stakeholders* pode ser uma das explicações para tal êxito.

A ICA (2013) discorreu que as cooperativas de crédito são Instituições Financeiras proeminentes em questões de RSC, dado que o modelo democrático delas é imbricado por valores e práticas de RSC. A Teoria dos *Stakeholders* prescreve às cooperativas de crédito o engajamento com os seus *stakeholders* (evidenciação socioambiental), independentemente, do resultado que eles produzem (Clarkson, 1995; Decker, 2004; ICA, 2013, 2015; Sarturi, Seravalli & Boaventura, 2015; Simmons & Birchall, 2008).

³ “Sobra” é a terminologia utilizada pelas cooperativas de crédito para denotar o lucro operacional (ICA, 2013).

Inerente às práticas de RSC e da Teoria dos *Stakeholders* nas cooperativas de crédito, estão inseridos os riscos socioambientais, os quais demandam a identificação, a mensuração, a classificação e a evidenciação aos *stakeholders*. Esses riscos são a possibilidade de que um evento relacionado a aspectos ambientais ou sociais ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos da organização. Tais riscos possuem natureza macroeconômica ou microeconômica, são intrínsecos à toda organização, podendo ser gerenciáveis ou não (BACEN, 2014; Carroll, 2015; Carroll & Sabhama, 2010, *Committee of Sponsoring Organizations of the Tread way Commission* [COSO], 2013).

O *Basel Committee On Banking Supervision* (BCBS) (2011), apontou que as cooperativas de crédito⁴ deveriam incluir os riscos socioambientais na gestão de riscos, o que compreende incorporá-los na tomada de decisão e evidenciá-los aos *stakeholders*. Além do BCBS (2011), a ICA (2013) e o *World Council of Credit Unions* (WOCCU) (2007, 2015) afirmaram que as cooperativas de crédito visando sua perenidade e a RSC, devem gerenciar os riscos socioambientais e evidenciá-los.

Cabe destacar, que por intermédio da Lei 6.938 de 31/08/1981, o Brasil instituiu a responsabilidade solidária nas cooperativas de crédito em relação aos danos ambientais indiretos (artigo 3º), os quais são oriundos dos serviços de intermediação financeira, reforçando a necessidade dessas Instituições Financeiras gerenciarem os riscos socioambientais (Brasil, 1981; Ribeiro & Martins, 1993). Além disso, o BACEN promulgou a Resolução nº 4.327 de 25/04/2014, que tornou compulsório às cooperativas de crédito (a partir de 31/07/2015) a evidenciação aos *stakeholders* da sua política socioambiental, o que engloba os riscos socioambientais diretos e indiretos aos quais estão expostas (BACEN, 2014; FEBRABAN, 2015, Guimarães, 2015; Nogueira et. al., 2015).

De acordo com o COSO (2013), as Instituições Financeiras não têm como objetivo erradicar os riscos socioambientais, mas sim, identificá-los, gerenciá-los, e posteriormente, evidenciá-los nos relatórios empresariais⁵. Damodaran (2016) apontou que a evidenciação dos riscos aos quais as organizações estão expostas não implica na erradicação de tais riscos.

Portanto, a evidenciação dos riscos socioambientais, bem como das práticas de RSC podem propiciar oportunidades para organizações cooperativas, como: a contribuição para o

⁴ Em BCBS (2011) não é utilizado o termo “cooperativas de crédito”, e sim, Instituições Financeiras, o que congrega as cooperativas de crédito.

⁵ Os relatórios voluntários utilizados pelas cooperativas de crédito para evidenciar indicadores sobre a RSC e gerenciamento de riscos socioambientais é o Relatório de Sustentabilidade. Já com relação aos relatórios compulsórios, essas Instituições Financeiras são subordinadas ao BACEN, e, mediante esse fato, divulgam o Relatório de Gerenciamento de Riscos e as Demonstrações Financeiras Padronizadas, sendo as últimas, nos padrões das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) (BACEN, 2008, 2015).

diálogo com os cooperados e demais *stakeholders*, novos produtos e receitas, mitigação de riscos e contribuição com o Desenvolvimento Sustentável. Ademais, o engajamento dos *stakeholders* pode ocorrer pela evidenciação dos riscos socioambientais que é uma prática recomendada pelo BACEN (2014) (artigo 2º) para a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental das cooperativas de crédito (COSO, 2013; Decker, 2004; Elkington, 2012; Gray, 2001; KPMG, 2012, Roseland, 2000).

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Barakat, Boaventura e Polo (2017) afirmaram que as Instituições Financeiras se expõem a riscos socioambientais devido sua carteira de clientes, e um mecanismo para reduzir tal exposição se dá pela gestão dos riscos socioambientais, a qual compreende a evidenciação dos mesmos. Destarte, a RSC e a Teoria dos *Stakeholders* demandam às cooperativas de crédito a prática da evidenciação dos riscos socioambientais e o engajamento com os *stakeholders* (COSO, 2013, Carroll, 1999, Carroll & Shabana, 2010, Decker, 2004; Elkington, 2012, UNEP, 2015).

Carroll (1979) denotou que as organizações devem cumprir os requisitos legais de evidenciação de informação para serem consideradas socialmente responsáveis. No Brasil, as cooperativas de crédito estão subordinadas ao BACEN (2014), o qual instituiu a compulsoriedade da evidenciação dos riscos socioambientais. No âmbito mundial, a ICA (2013) e o WOCCU (2009) recomendaram o aprimoramento da evidenciação dos riscos socioambientais das cooperativas de crédito (adoção voluntária).

Contudo, uma busca⁶ por estudos anteriores em 16/01/2018, nas bases indexadoras *Science Direct*, *Scopus* e Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), não localizou estudos que abordavam, simultaneamente, (i) o BACEN (2014) e as cooperativas de crédito ou as temáticas (ii) riscos socioambientais e cooperativas de crédito (Quadro 1).

Temas	Fontes
1) RSC e Teoria dos <i>Stakeholders</i> nas organizações em geral	Archel, Fernandez & Larrinaga (2008), Carroll (2015), Chia (2011), Clarkson (1995), Deegan (2017), Epstein, Flamholtz & McDonough (1976), Gray (2001), Gray, Kouhy & Lavers (1995), Mathuva, Mboya & McFie (2017), Mohr, Webb & Harris (2001), Roseland (2000), Trainer (1997), Wilson (1980).

⁶ Foram utilizados os seguintes operadores booleanos na busca mencionada: “*credit unions*” + “*risk*”.

2) RSC e Teoria dos <i>Stakeholders</i> nas cooperativas de crédito	Baker (2008), Bauer (2008), Bauer, Miles & Nishikawa (2009), Cabo & Rebelo (2012), Decker (2004), Goddard, Mckillop & Wilson (2008), Jones & Keogh (2006), Keating & Keating (1975), Martínez-Campillo & Fernández-Santos (2017), Marwa & Aziakpono (2015), Mayo (2011), Mullineux & Mayo (2001), Nembhard (2014), Rubin, Overstreet, Beling & Rajaratnam (2013), Rymsza (2015), Ralston, Wright & Garden (2001), Shaw (2010), Simmons & Birchall (2008).
3) Riscos Economicos e Financeiros nas Instituições Financeiras	Baradaran (2014), Elshahat, Parhizgari & Hong (2012), Kalapodas & Thomson (2006), Oguzsoy & Guven (1997), Radić, Fiordelisi & Girardone (2012), Weber (2017).
4) Riscos Economicos e Financeiros nas cooperativas de crédito	Benjamin, Rubin & Zielenbach (2004), Bressan (2009), Bressan et. al (2011), Chakrabarty & Bass (2015), Kwon & Lee (2009), Mahajan (1981), Sollenberger (2005), Wen (2015).
5) Riscos Socioambientais	Veiga (2009), Sánchez (2011, 2017), Hessou & Lai (2017) e Weber (2017)
6) Riscos socioambientais nas Instituições Financeiras brasileiras	Guimarães (2015), Nogueira et. al (2015).

Quadro 1: Busca por estudos anteriores.
Fonte: elaborado pelos autores (2017).

Os estudos relacionados no Quadro 1, em conjunto, subsidiaram a construção da questão de pesquisa da presente dissertação. Os Temas nº 1) e 2), corroboraram para embasamento teórico sobre RSC e Teoria dos *Stakeholders* nas organizações e nas cooperativas de crédito (respectivamente), no entanto, apenas apontaram a necessidade de evidenciar os riscos socioambientais, não há aprofundamento dessa temática. Os Temas nº 3) e 4), abordaram os riscos econômicos e financeiros nas Instituições Financeiras e nas cooperativas de crédito (nessa ordem), contudo, não focaram nos riscos socioambientais. Os autores do Tema nº 5) afirmaram que a discussão sobre riscos socioambientais é incipiente. Por fim, os estudos do Tema nº 6) discursaram sobre riscos socioambientais nas Instituições Financeiras (bancos), entretanto, não foram direcionados às cooperativas de crédito.

À vista disso destaca-se a atuação do Sistema Cooperativista Sicredi, a qual estabeleceu um planejamento (2016-2020) com 3 objetivos principais: 1) relacionamento e cooperativismo; 2) soluções responsáveis (gestão do risco socioambiental); e 3) desenvolvimento local (Relatório de Sustentabilidade [RS], 2017). Logo, o estudo da mesma torna-se oportuno e contribuiu para investigação dos riscos socioambientais das cooperativas de crédito, bem como engajamento com os *stakeholders* e a RSC.

Posto isso, essa dissertação buscou responder a seguinte questão de pesquisa: Como o Sistema Cooperativista Sicredi evidenciou os riscos socioambientais?

1.3 OBJETIVOS DO ESTUDO

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo geral do estudo **foi investigar como o Sistema Cooperativista Sicredi evidenciou os riscos socioambientais.**

1.3.2 Objetivos específicos

a) Analisar a evidenciação dos riscos socioambientais nos relatórios empresariais (voluntários e compulsórios) do Sistema Sicredi.

b) Identificar os fatores que influenciaram a evidenciação dos riscos socioambientais no Sistema Sicredi.

c) verificar junto ao Banco Central do Brasil, possíveis fatores que influenciam a evidenciação dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito.

1.4 JUSTIFICATIVA

Um estudo científico se torna relevante quando é, concomitantemente: (i) importante (capacidade de estar ligado a uma questão crucial de um segmento da sociedade); (ii) viável (execução da pesquisa, em termos financeiros, tecnológicos, humanos, prazo e a competência do pesquisador sobre o tema de pesquisa) e (iii) original (os resultados do estudo tenham potencial para surpreender) (Castro, 2006).

Para atender ao quesito da importância, considerou-se a publicação de *frameworks* internacionais para que as cooperativas de crédito aprimorassem a evidenciação dos riscos socioambientais como: *Basel Committee On Banking Supervision* (BCBS) (2011, 2016), ICA (2013), Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ONU, 2016), *Global Reporting Initiative* (GRI) (2012), UNEP (2015), WOCCU (2009), entre outros.

Ainda quanto a importância, a ICA (2013) afirmou que as cooperativas de crédito devem aperfeiçoar seus reportes até 2020, incluindo questões socioambientais nos mesmos. Ademais, o BACEN (2014) em seu artigo 12 definiu o prazo de 31/07/2015 para que as cooperativas de crédito formalizassem a Política de Responsabilidade Socioambiental e

assegurassem a sua divulgação interna e externa. Portanto, notou-se interesse de instituições mundiais e nacionais sobre o tema evidenciação dos riscos socioambientais das cooperativas de crédito.

A viabilidade desse estudo pautou-se nos argumentos de que a realização das entrevistas, a coleta e a análise dos dados não demandaram *software* ou equipamentos aos quais o pesquisador não teve acesso. Os documentos coletados (formato *Portable Document Format* [PDF]) foram de acesso público e o *software* utilizado na fase de análise dos dados (Atlas T.I. versão 8) tinha uma versão gratuita⁷ disponível na internet.

Com vistas à originalidade do tema considerou-se que a discussão acerca da evidenciação dos riscos socioambientais é incipiente (Hessou & Lai, 2017; Veiga, 2009; Weber, 2017). Mesmo após a publicação da Resolução 4327/2014 do BACEN, não foram localizados estudos específicos às cooperativas de crédito.

Buscou-se contribuir teoricamente com a discussão dos temas: a) RSC nas cooperativas de crédito, b) Teoria dos *Stakeholders* nas cooperativas de crédito, c) riscos socioambientais nas cooperativas de crédito. Como contribuições práticas: (i) discussão da temática riscos socioambientais no âmbito das cooperativas de crédito e (ii) verificar se o BACEN (2014) afetou a evidenciação das cooperativas de crédito. Ainda, esperou-se contribuir com a sociedade discutindo os riscos socioambientais, pois a sua materialização ocasiona perdas financeiras aos cooperados, ao SFN e indiretamente, pode afetar outros *stakeholders* das cooperativas de crédito. Nada obstante, almejou-se contribuir com os usuários dos relatórios organizacionais e com a própria Contabilidade ao abordar a evidenciação dos riscos socioambientais e informações econômicas e socioambientais.

1.5 DELIMITAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

As delimitações dessa dissertação, são em relação a (i) temática proposta, pois, foi analisada a evidenciação do gerenciamento dos riscos socioambientais do Sistema Cooperativista Sicredi, referente a 2016 (ano inicial do planejamento 2016-2020). Tem-se como delimitação que o (ii) referencial teórico foi embasado em artigos, documentos, normas, resoluções que tinham relação com RSC, cooperativas de crédito, setor financeiro, riscos socioambientais e Teoria dos *Stakeholders*. Outra delimitação foi em relação a (iii) coleta de

⁷ A licença gratuita do *software* Atlas.TI foi obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://atlasti.com/free-trial-version/>, em 20/01/2018.

dados e os documentos analisados, pois, os dados foram obtidos dos relatórios (compulsórios e voluntários) e entrevistas (conduzidas por questionários semiestruturados).

1.6 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Essa dissertação foi organizada em 5 capítulos. O primeiro, e presente capítulo, é referente à Introdução, no qual foram relacionados: a contextualização, os objetivos (geral e específicos), a questão de pesquisa, a justificativa, a delimitação e organização do estudo.

Em seguida, no capítulo 2, Referencial Teórico, foram apresentados conceitos e definições presentes na literatura que serviram de base para as demais etapas do estudo. Nesse capítulo foi discorrido sobre a Responsabilidade Social Corporativa, Teoria dos *Stakeholders*, Evidenciação dos Riscos Socioambientais e Cooperativas de Crédito.

No capítulo 3, foram detalhados os procedimentos metodológicos utilizados para atingir os objetivos e responder à questão de pesquisa. A análise dos resultados do estudo foi disposta no capítulo 4.

As considerações finais da dissertação comporam o Capítulo 5, o qual também apresentou sugestões de estudos futuros e as principais limitações da dissertação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC)

Nessa seção do estudo são apresentadas as seguintes subseções: Responsabilidade Social Corporativa (RSC): será que evoluímos? (2.1.1), os conceitos e definições de distintos autores (definição operacional de RSC desse estudo) (2.1.2) e os argumentos favoráveis e desfavoráveis à RSC (2.1.3). Ressalta-se que nessa dissertação o termo RSC foi empregado como sinônimo de Desenvolvimento Sustentável, pois, tais conceitos são interdependentes e não excludentes (Instituto Ethos, 2017).

2.1.1 Responsabilidade Social Corporativa (RSC): será que evoluímos?⁸

O marco inicial da discussão da RSC no âmbito organizacional é a obra *Social Responsibilities of the Businessman*, de Howard Bowen, em 1953 (Carroll, 1999). Bowen (1953, *apud* Carroll, 1999), argumentou que a RSC se refere às responsabilidades dos homens de negócio com a sociedade, e que estes deveriam incluir tais obrigações nas decisões organizacionais, de maneira que se crie valor para a sociedade além do valor criado para a organização. O mesmo autor ainda argumentou que os homens de negócio devem entender que as consequências de suas decisões têm impacto em toda a sociedade.

No ano de 1962, foi publicada a obra *Silent Spring* de Rachel Carson, classificada como um dos primeiros alertas a respeito dos impactos negativos das atividades organizacionais ao meio ambiente (Elkington, 2012). Foi constatado que devido às externalidades das atividades da indústria química, os seres humanos estavam em contato com resíduos químicos do nascimento à morte. Tais resíduos advinham do uso de pesticidas e biocidas que afetavam a flora e a fauna por estarem presentes na terra, água e ar (Carson, 1962). Criou-se com esse estudo, a necessidade das indústrias químicas, adotarem práticas de RSC, tal qual, a redução dos impactos de suas atividades, bem como relatar essa adequação aos seus *stakeholders*, sob pena de sofrer boicote dos consumidores (Elkington, 2012).

⁸ Essa subseção da dissertação (2.1.1) foi embasada no artigo de Almeida, Neumann & Sanches (2017), o qual foi apresentado no Congresso da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT), em 2017, e encontra-se na fase de submissão para periódico especializado.

Em 1972, o Clube de Roma emitiu o relatório *The Limits to Growth* que demonstrou aos cidadãos mundiais as consequências que os crescimentos populacional e econômico poderiam causar à Terra. Nesse documento, enfatizou-se o imperativo da redução dos impactos e, conseqüentemente, do nível de atividade produtiva das organizações, pois, os recursos naturais renováveis e não-renováveis poderiam se esgotar. Buscou-se a ideia do crescimento zero (Meadows, Meadows D, Randers & Behrens III, 1972). Ainda, em 1972, ocorreu em Estocolmo, a Conferência da *United Nations Conference on the Human Environment* (UNCHE), considerado um dos eventos pioneiros no que tange à discussão do Desenvolvimento Sustentável, e que realçou a necessidade de adoção de práticas de RSC nas organizações devido impactos negativos de suas atividades (Diniz, 2002; UNCHE, 1972).

No Relatório da *World Commission on Environment and Development* (WCED), *Our Common Future*, de 1986, definiu-se que o Desenvolvimento Sustentável significa satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem as necessidades delas (WCED, 1986). Diferentemente do relatório do Clube de Roma, de 1972, a declaração da comissão de *Brundtland* não objetivava frear o crescimento econômico, e sim, mantê-lo, desde que sustentável (Oliveira, 2012). As organizações passaram a utilizar o termo RSC como sinônimo de Desenvolvimento Sustentável, mas, focavam apenas questões ambientais enquanto aspectos sociais eram ignorados (Baden & Harwood, 2013, Elkington, 2012).

Outro marco da RSC, contudo, no âmbito brasileiro, foi a Constituição Federal de 1988. Na Carta Magna brasileira, no artigo 225, foi prescrito que tanto o Poder Público quanto a coletividade devem desenvolver técnicas, projetos e tecnologias que minimizem os danos ao meio ambiente (Brasil, 1988). Salienta-se que dentre os objetivos do Brasil (1988), inserem-se o respeito aos direitos humanos, igualdade entre os gêneros e povos. Para atingir tais objetivos, demanda-se que as organizações conduzam seus negócios com RSC.

Seguindo com a cronologia, no ano de 1992, ocorreu no Rio de Janeiro, a Eco 92. Tratou-se de uma conferência mundial sobre o meio ambiente e desenvolvimento da ONU, perpassada pela questão populacional e desdobramentos dos pontos de vista científico, diplomático, político, social e da comunicação. Na Eco 92 foram debatidas mudanças climáticas, a redução da pressão sobre os recursos naturais e os problemas mundiais (miséria e crescimento populacional). Salienta-se que a Eco 92 promoveu a Agenda 21, documento que profissionalizou a RSC e abordou a necessidade das organizações evidenciarem informações socioambientais para controle social por meio de indicadores (Elkington, 2012; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2015; Novaes, 1992).

Mais um marco da RSC, foi a concepção do conceito *Triple Bottom Line* (TBL), o qual orienta que o desenvolvimento sustentável somente ocorre quando são satisfeitas 3 dimensões, equitativamente: econômica, social e ambiental. O modelo TBL passou a ser utilizado pelas organizações, a partir da publicação de John Elkington, na *California Management Review*, em 1994. Cita-se que, em 1995, foi desenvolvida a fórmula dos 3P - *people, planet and profits*, para evidenciação de indicadores da petrolífera Shell e outras organizações holandesas. Ainda, em 1996, ocorreu a publicação do reporte da *SustainAbility*, qual seja, *Engaging Stakeholders*. Em 1997, foi publicado o livro de John Elkington, *Cannibals with Forks: The Triple Bottom Line of 21st Century Business* (Elkington, 2012).

Por ocasião da Conferência da ONU, RIO+10, em Johanesburgo, 2002, foi emitida a ONU (2002), documento elaborado sob a contribuição de 179 países. Essa declaração, traz metas para as organizações contribuírem para o Desenvolvimento Sustentável como: a proteção da biodiversidade, o acesso à água potável, ao saneamento, à energia, à saúde, à segurança, entre outros. A ONU (2002), enfatizou também o combate à fome, conflitos armados, corrupção, terrorismo, xenofobia e doenças crônicas transmissíveis. O referido documento advertiu sobre a importância de instituições multilaterais e internacionais tornarem-se efetivas, democráticas e responsáveis (Diniz, 2002, ONU, 2002).

Dez anos após a RIO+10, em 2012, no Rio de Janeiro, aconteceu outra Conferência da ONU, a RIO+20. Após essa reunião foi emitido *The Future We Want*, documento que recomendou ao comércio e a indústria: a adequação à legislação nacional, o desenvolvimento de políticas verdes e estratégias de negócios sustentáveis (item 69). Discorreu-se ainda, nesse relato da RIO+20, que as organizações devem dar atenção ao impacto do ciclo de vida dos produtos e integrar informações socioambientais nos relatórios, ou seja, fatores relativos à RSC. Cabe mencionar que no item 55 a ONU reconheceu que as cooperativas podem contribuir para a inclusão social e redução da pobreza (ONU, 2012).

A partir da RIO+20, foi introduzido no mercado de capitais brasileiro, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e a adoção do modelo relate ou explique, os quais contribuíram para a evidenciação de indicadores socioambientais e a inclusão de estratégias de RSC nas governanças corporativas das organizações (CVM, 2014). No ano de 2014, por meio da Resolução 4.327/2014, o BACEN (2014), criou a obrigatoriedade das cooperativas de crédito evidenciarem a Política de Responsabilidade Socioambiental, bem como gerenciar os riscos socioambientais.

Por fim, o marco mais recente data do ano de 2015 e resulta da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, que consiste num plano de ação direcionado às pessoas, ao

planeta, e à prosperidade (pilar econômico) que buscou fortalecer a paz universal e para tanto, solicitou que todos os países e *stakeholders* atuem em parceria colaborativa (5 P's da ONU). Por ocasião da Agenda 2030 foram elaborados os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas congruentes a eles (objetivos específicos) (ONU, 2016). Essa agenda reconheceu a importância da atuação das organizações e demais agentes do mercado de capital para a consecução dos objetivos. Logo, práticas de RSC, como: engajamento dos *stakeholders*, evidenciação socioambiental e cumprimento dos requisitos legais de evidenciação, os quais abrangem a evidenciação dos riscos socioambientais pelas cooperativas de crédito, estão inclusas nessa agenda que exige a transparência das informações. Os fatos históricos, dessa seção, foram dispostos na linha do tempo na Figura 1.

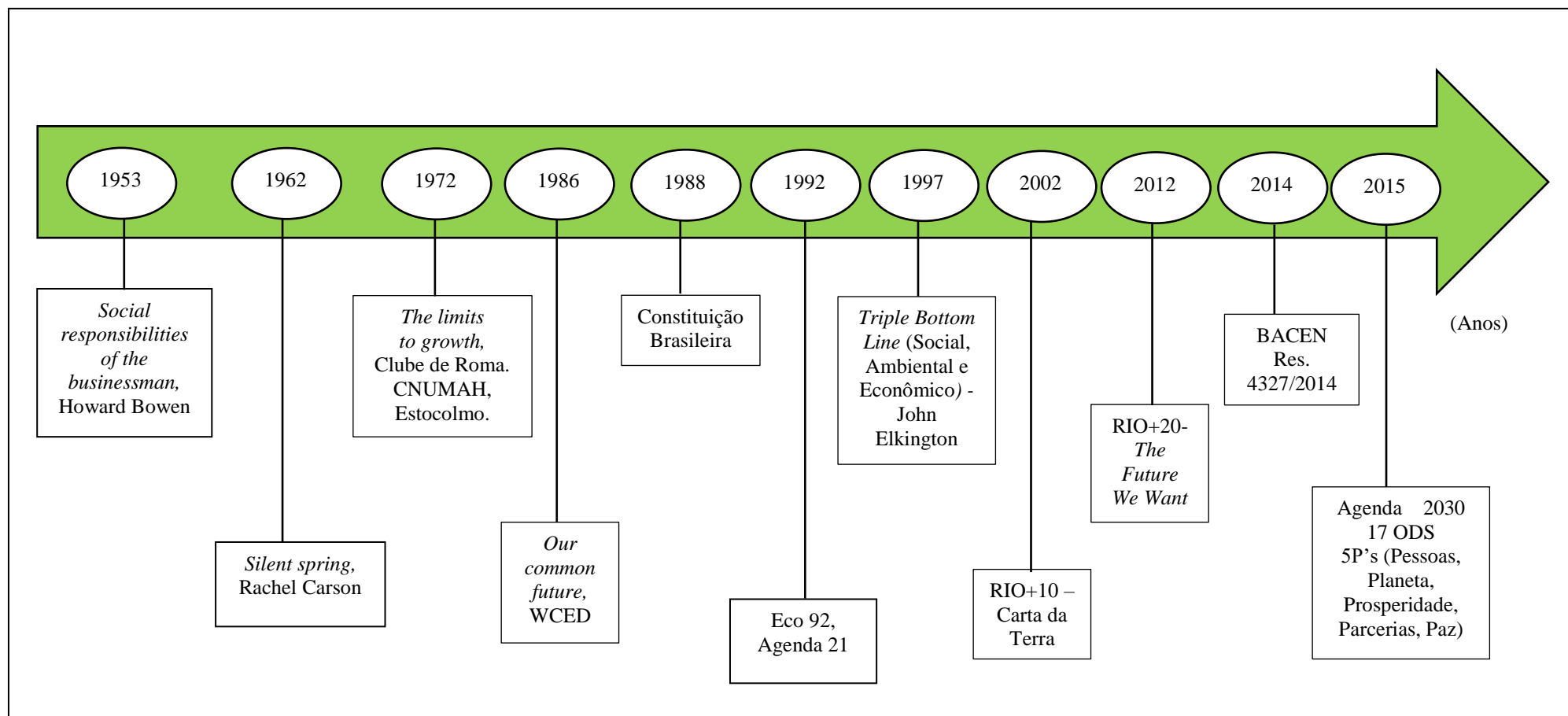


Figura 1: Evolução da RSC.

Fonte: Elaborado com base em Baden & Horwood (2013); Brasil (1988); Carroll (2009); Carson (1962); CVM (2014); Diniz (2002); Elkington (2012); IBGE (2015); Meadows, Meadows D, Randers & Behrens III (1972); Novaes (1992); Oliveira (2012); ONU (2002, 2012, 2016); UNCHE (1972); WCED (1986);

Em todos os fatos históricos ligados a RSC vislumbrou-se que as organizações afetam o meio ambiente por ocasião de suas atividades e, portanto, cabe a elas desenvolverem mecanismos para dirimir suas externalidades negativas, atuar no âmbito da RSC e aderir à transparência (evidenciar os impactos e riscos socioambientais de suas atividades).

Mas, será que houve evolução na evidenciação socioambiental das organizações, ou em outras palavras, a RSC evoluiu? Os autores Ribeiro (2012), Gray (2001) e Deegan (2017) apontaram que sim, no entanto, advertiram que há muito a evoluir. Segundo Ribeiro (2012), o meio acadêmico e organizacional se voltou para a temática evidenciação socioambiental nos últimos 30 anos, apesar do tema não ser o *mainstream* da área contábil (DEEGAN, 2017).

Gray (2001) asseverou que os reportes sustentáveis evoluíram de modo que evidenciam necessidades de *stakeholders*, políticas de relacionamento e engajamento com os *stakeholders*, contudo, são incipientes e áreas como Auditoria Social ainda precisam evoluir. Todavia, conforme Deegan (2017), há pessoas com fome, há desigualdade de renda, busca pela maximização de lucros (ocasiona danos socioambientais) e a Contabilidade necessita evoluir para gerar novos indicadores e deve passar do foco eminentemente de servir a legislação para prestação de contas aos *stakeholders* (gerações atuais e futuras). Na próxima subseção, abordam-se as definições (ou conceitos) de RSC.

2.1.2 Conceitos e definições de Responsabilidade Social Corporativa (RSC)

Ressalta-se que não existe um conceito ou definição plenamente aceito sobre RSC, principalmente, pelo fato de que o termo é dubio, abrangente e possui significados distintos. Baden & Harwood (2013) afirmaram que a RSC pode ser sinônimo de filantropismo, roubo dos acionistas, cinismo ou prática de *marketing*. Ainda, segundo esses autores, o termo pode ter o mesmo significado que Desenvolvimento Sustentável, moral mútua e pegada ética. Outros termos considerados análogos à RSC são: ética corporativa, *corporate citizenship*, *stewardship and corporate responsibility* (Carroll, 1993; COSO, 2013).

O debate acerca da RSC se iniciou com um foco filosófico, contemplando moral e ética, e evoluiu para uma prática gerencial, que abrange a prestação de contas para os *stakeholders* da organização. A noção inicial da RSC era centrada em atividades filantrópicas, como doações a instituições beneficentes, respeito ao trabalhador e práticas leais de operação. Outros temas, como direitos humanos, meio ambiente, defesa do consumidor e

combate à fraude e à corrupção, foram acrescentados ao longo do tempo, conforme receberam maior atenção (Associação Brasileira de Normas Técnicas [ABNT], 2010, Carroll, 1999).

Frederick (1960) discorreu que a RSC tem sua origem no conceito econômico *laissez faire*, e desse modo, era esperado que as organizações atuassem diligentemente e de maneira ética, pois, o grande poder econômico destas (economia em escala) pode intensificar depressões econômicas, resultando em danos socioambientais. O autor ainda salientou que os homens de negócios têm a responsabilidade de produzir recursos financeiros, no entanto, devem buscar, juntamente, o bem-estar socioeconômico (*socio-economic welfare*).

Na mesma perspectiva, Davis (1967) argumentou que a RSC implica em considerar as consequências éticas relacionadas aos atos organizacionais em toda sociedade, pois, os interesses da organização podem conflitar com objetivos de outros indivíduos. Além disso, a sociedade pode ser tida como um sistema interconectado e/ou pluralista, ou seja, as organizações influenciam a sociedade e a sociedade influencia as organizações (Davis, 1967). Sendo assim, a RSC sugere executar ações que tragam benefícios não somente para os investidores, mas também para a sociedade (Higuchi & Vieira, 2012).

De acordo com o *Committee for Economic Development* (CED) (1971), a RSC pode ser vista por meio de 3 círculos concêntricos, conforme disposto na Figura 2:

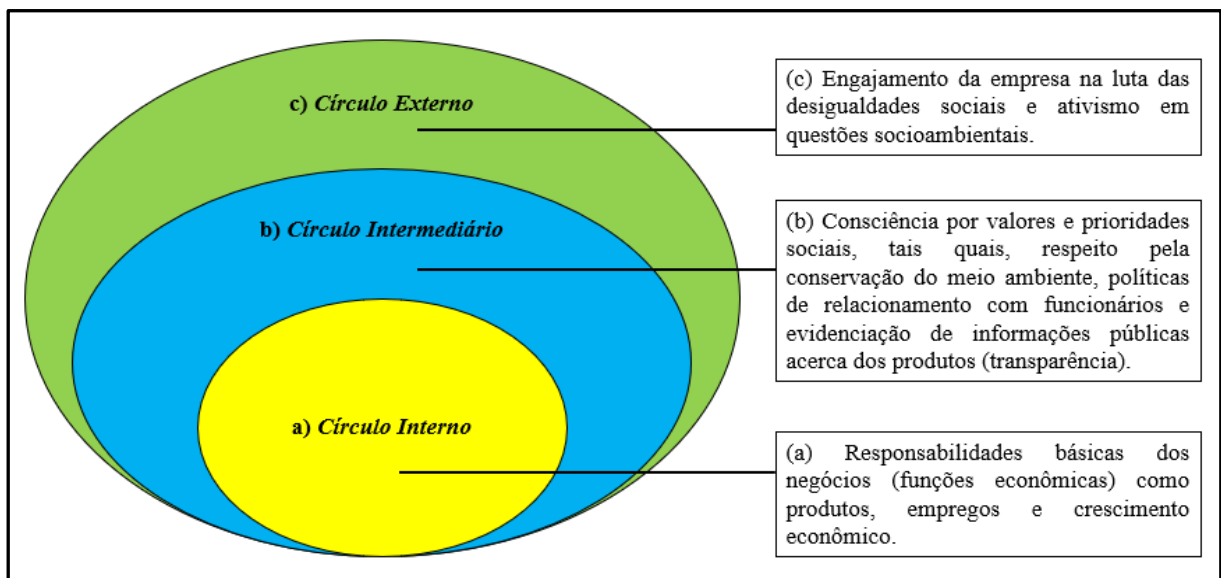


Figura 2: Os 3 círculos concêntricos da RSC⁹.
Fonte: Elaborado com base em CED (1971).

Com base na Figura 2, infere-se que as organizações socialmente responsáveis devem perseguir o lucro (funções econômicas), e simultaneamente, devem evidenciar informações

⁹ Os 3 círculos, em inglês, são: a) *inner circle*, b) *intermediate circle* e c) *outer circle* (CED, 1971).

aos *stakeholders* e engajar-se no combate aos problemas socioambientais. Ademais, a CED (1971) afirmou que a sociedade tem expectativa de que as organizações atuem com RSC devido ao impacto negativo de suas atividades e a sua capacidade de atuação (poder).

O estudo de Carroll (1979) apresentou uma conceituação teórica de como mensurar o desempenho social de uma organização estabelecendo uma hierarquização dos componentes (ou tipos) de RSC. O Quadro 2 apresenta a descrição de cada componente:

Responsabilidade	Descrição
1) Econômica	É a primeira e mais importante responsabilidade social dos negócios. Refere-se ao fato de que a organização deve produzir produtos que a sociedade queira comprar e por meio da venda destes obter lucros.
2) Legal	As organizações estão subordinadas a regras, regulamentos e leis. A sociedade espera que os negócios estejam em conformidade com a legislação. O descumprimento da legislação pode ocasionar sanções, multas, que resultam em saídas de caixa e destoam da responsabilidade econômica da organização.
3) Ética	Refere-se às atitudes organizacionais e comportamentos que não estão necessariamente previstos em legislação. Trata-se dos códigos de Ética e conduta dos relacionamentos da organização com todos <i>stakeholders</i> . A sociedade tem expectativas de que as organizações atuem com integridade num nível acima do <i>enforcement</i> .
4) Discrecionária (ou volitivas)	São aquelas em que a organização respeita os 3 tipos de responsabilidades anteriores e assume papel de agente social, o qual não era esperado pela sociedade e considerada como hábito voluntário. Exemplos: doações a entidades sociais, treinamentos a desempregados, combate ao abuso do álcool e drogas.

Quadro 2: Categorias da Responsabilidade Social Corporativa.

Fonte: elaborado com base em Carroll (1979).

As categorias relacionadas no Quadro 2 não são mutuamente excludentes, e sim, interdependentes. De acordo com Carroll (1979), a RSC dos negócios engloba as expectativas em torno das responsabilidades apresentadas no Quadro 2 em um dado ponto do tempo. Por sua vez, Aupperle, Carroll & Hatfield (1985), aplicaram o modelo de Carroll (1979), e verificaram que os dirigentes das organizações compreenderam a distinção de cada uma das 4 categorias da RSC, e que mostraram maior interesse na categoria 1) responsabilidades econômicas e menor atenção nas 3) responsabilidades éticas.

Elkington (2012)¹⁰ apontou que uma organização socialmente responsável, deve atuar sob o enfoque do TBL, que demanda, concomitantemente, crescimento econômico, qualidade ambiental e igualdade social (Quadro 3). Menciona-se que a RSC, a transparência e o engajamento com os *stakeholders* estão imbricadas no TBL.

¹⁰ O Livro Sustentabilidade: Canibais com Garfo e Facas, de John Elkington foi originalmente publicado em 1997. Nessa dissertação utilizou-se a edição traduzida de 2012. Saliencia-se que as definições de RSC foram dispostas por ordem cronológica, e devido ao ano de publicação original, as definições de Elkington (2012) antecederam as definições de Porter & Kramer (2006).

Pilar	Descrição	Exemplos de indicadores
Econômico	Lucro (ou ganho das ações). É um fator de produção que pode ser encontrado sob duas formas: capital físico e capital financeiro.	Lucros, perdas, projeções dos custos, das receitas e da demanda, entre outros. Auxilia usuários na previsão de riscos.
Ambiental	Riqueza natural que sustenta o ecossistema (água, gases, a fauna e a flora), produzindo benefícios e produtos (matéria-prima). O Capital Natural pode ser representado por 2 maneiras: a) crítico (essencial para a manutenção da vida e integridade do ecossistema) e b) renovável (pode ser recuperado ou substituído).	Provisão para multas, seguros, custos ambientais ou relativos a correção do solo, número de reclamações públicas, impactos do ciclo de vida dos produtos, utilização de energia, materiais e água, emissão de poluentes, geração de lixo, certificações ISO 14001.
Social	Capital humano (na forma de saúde, habilidades e educação) e saúde da sociedade. As preocupações com o pilar social surgiram na década de 1970, com temas ligados a escravidão, trabalho infantil e más condições de trabalho.	Relações com a comunidade, direitos humanos, impactos sobre indígenas, marketing irresponsável, direito das mulheres, salários e condições de trabalho.

Quadro 3: Os 3 pilares (TBL) da RSC.

Fonte: elaborado com base em Elkington (2012).

Elkington (2012) afirmou que as organizações atuam em um ambiente no qual os *stakeholders* têm acesso a informações de fontes distintas, e caso decidirem manter sigilo sobre as suas atividades e impactos, a longo prazo, podem ter desvantagens em relação àquelas que aderirem à transparência, diálogo com os *stakeholders* e práticas de RSC. Nesse contexto, insere-se a evidenciação dos riscos socioambientais.

Porter & Kramer (2006), afirmaram que a RSC pode se tornar um fator de vantagem competitiva a longo prazo para os negócios, uma vez que está interrelacionada com os elos da cadeia produtiva. Portanto, a RSC envolve atuação responsável da organização em toda a cadeia produtiva: clientes, funcionários, fornecedores, governo, além da comunidade, meio ambiente e sociedade (Chaves, Vieira, Mendes & Bernardo-Rocha, 2015; Carroll, 2015; Mendes, Vieira & Chaves, 2009; Porter & Kramer, 2006; Schroeder & Schroeder, 2004). Logo, a evidenciação de informações socioambientais para os *stakeholders* afetados na cadeia produtiva torna-se intrínseco ao processo de RSC.

As noções de RSC apresentadas pela *International Organization for Standardization* (ISO) 26000, demandam que a organização se responsabilize pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente. Ademais, as práticas de RSC: (i) contribuem para o Desenvolvimento Sustentável, (ii) engajam os *stakeholders*, (iii) demandam a conformidade com a legislação e as normas internacionais de comportamento (ABNT, 2010).

Não obstante, a ISO 26000, prevê que a RSC compreende a extensão das relações políticas, contratuais, econômicas ou outras relações pelas quais uma organização tem a capacidade de afetar as decisões ou atividades de indivíduos ou organizações (*stakeholders*).

A ABNT (2010) mencionou que os elementos que constituem a RSC refletem as expectativas da sociedade em um momento específico, logo, se as preocupações da sociedade mudam, suas expectativas em relação às organizações também mudam para refletir essas preocupações. Essa última afirmação vai ao encontro de Davis (1967), o qual afirmou que atos organizacionais podem afetar a sociedade, pois as organizações influenciam a sociedade e a sociedade influencia as organizações.

A *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD) (2014) conceituou a RSC como a integração de valores socioambientais na estratégia e tomada de decisão, de maneira voluntária e que ultrapassa as exigências legais. Contudo, é necessário que os *stakeholders* percebam quais organizações estão atuando sob essas prescrições. Para tanto, devem ser evidenciados indicadores socioambientais acerca da RSC, inclusive, sobre os riscos socioambientais (OECD, 2014).

Já a *Global Reporting Initiative* (GRI) (2016) discorreu que o Desenvolvimento Sustentável, ou seja, a adoção de práticas de RSC pelas organizações, consiste em atuar de modo que satisfaça a necessidade das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras atenderem à delas, de forma análoga ao WCED (1986). Outrossim, a GRI (2016) afirmou que o Desenvolvimento Sustentável perpassa pela atuação da organização em três dimensões: econômica, ambiental e social, corroborando com Elkington (2012). Por fim, as organizações socialmente responsáveis priorizam os interesses do meio ambiente e da sociedade em detrimento aos seus interesses específicos, o que congrega evidenciar indicadores para controle social, bem como dos riscos socioambientais (GRI, 2012, 2016).

O Instituto Ethos (2017), ao definir uma organização socialmente responsável asseverou que a mesma desenvolve sua atividade econômica orientada para a geração de valor econômico-financeiro, ético, social e ambiental, além de compartilhar os resultados com os *stakeholders*. Destarte, o sistema produtivo dessa organização é organizado visando reduzir, continuamente, o consumo de bens naturais. Ressalta-se que a RSC pode conferir competitividade e continuidade à organização, e à própria atividade econômica, além de promover e manter o Desenvolvimento Sustentável (Instituto Ethos, 2017). Cabe salientar que o Instituto Ethos auxilia as organizações na produção e na evidenciação de informações acerca da RSC, um exemplo é a publicação Indicadores Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis (Mendes, Vieira & Chaves, 2009).

O Quadro 4 relaciona e sintetiza os conceitos-chave de RSC abordados nessa seção.

Descrição	Fonte
Devido ao poder de atuação das organizações (danos socioambientais), a sociedade espera que tais instituições gerem bem-estar além dos recursos financeiros.	Frederick (1960)
A sociedade e as organizações estão interconectadas num sistema pluralista.	Davis (1967)
As organizações socialmente responsáveis perseguem o lucro (função econômica), mas concomitantemente, engajam-se no combate das causas socioambientais.	CED (1971)
A RSC abarca 4 funções nas organizações: 1) responsabilidades econômicas; 2) responsabilidades legais; 3) responsabilidades éticas e 4) responsabilidades discricionárias (ou volitivas).	Carroll (1979)
A RSC envolve a atuação da organização no âmbito dos pilares do TBL (econômico, social e ambiental) e entre 2 pilares há entrelinhas: a) Ecoeficiência, b) justiça ambiental e c) ética <i>emprarium</i> .	Elkington (2012)
A RSC evoluiu do foco filosófico para uma prática gerencial, que inclui a prestação de contas aos <i>stakeholders</i> .	Carroll (1999)
A RSC envolve a atuação responsável da organização em toda a cadeia produtiva. A evidenciação socioambiental aos <i>stakeholders</i> é imbricada nesse processo. Exemplos de <i>stakeholders</i> afetados são clientes, funcionários, fornecedores, governo, além da comunidade, meio ambiente e sociedade como um todo.	Porter & Kramer, (2006)
Os temas iniciais da RSC eram: as atividades filantrópicas e doações, e passaram a incorporar: os direitos humanos, meio ambiente, defesa do consumidor, combate à fraude e corrupção. A ISO 26000 prevê que a organização se responsabilize pelos danos socioambientais decorrentes da sua atividade.	ABNT (2010)
A RSC implica em gerar valor não somente aos investidores, mas também para a sociedade.	Higuchi & Vieira (2012)
A RSC corresponde a integração de valores socioambientais na estratégia, tomada de decisões e ações voluntárias, ou seja, atuar além do cumprimento da legislação. As organizações que praticam RSC devem evidenciar os riscos socioambientais.	OECD (2014)
A RSC demanda que a organização busque satisfazer as suas necessidades sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as delas, atue no âmbito dos 3 pilares do Desenvolvimento Sustentável (econômico, social e ambiental) e que os objetivos organizacionais devem priorizar interesses da sociedade.	GRI (2016)
Uma organização socialmente responsável é orientada para geração de valores: econômico-financeiro, ético, social e ambiental. Além disso deve prestar contas aos <i>stakeholders</i> acerca dos impactos positivos/negativos de suas atividades.	Instituto Ethos (2017)

Quadro 4: Síntese dos conceitos de RSC

Fonte: elaborado com base em ABNT (2010), Carroll (1979,1999), CED (1967), Davis (1967), Elkington (2012), Frederick (1960), GRI (2016), Higuchi & Vieira (2012), Instituto Ethos (2017), OECD (2014) e Porter & Kramer (2006).

A partir das definições elencadas no Quadro 4, formulou-se a definição desse estudo sobre RSC: a RSC envolve a atuação no âmbito do TBL e a atuação responsável junto à cadeia de valor da organização, incluindo o cumprimento dos requisitos legais de evidenciação de informação (compulsória) e a evidenciação voluntária aos *stakeholders*, o que engloba os riscos socioambientais. Ademais, é identificada por metas organizacionais a curto, médio e longo prazo compatíveis com o Desenvolvimento Sustentável.

2.1.3 Argumentos favoráveis e desfavoráveis à RSC.

Na presente subseção da dissertação, buscou-se na literatura, autores que apresentaram argumentos favoráveis e desfavoráveis à RSC. Os autores McGuire, Sundgreen & Schneewels

(1998) disseram que a RSC pode trazer benefícios a longo prazo às organizações, como: motivação dos funcionários, *goodwill* junto aos consumidores, melhoria no desempenho financeiro e menor volatilidade nos preços das ações. Destarte, os autores denotaram que a RSC pode reduzir a exposição da organização a riscos (Mcguire, et. al, 1998).

Por sua vez, a GRI (2017), afirmou que o ciclo do reporte do Desenvolvimento Sustentável pode resultar em benefícios internos e externos para a organização. Tais fatores estão elencados no Quadro 5:

Benefícios internos à organização	Benefícios externos à organização
Aumento na capacidade de identificar riscos e oportunidades.	Mitigação/reversão dos impactos negativos relacionados ao meio ambiente, social ou governança.
Ênfase na relação entre desempenho financeiro e não financeiro.	Melhoria na reputação e fidelidade dos consumidores à marca.
Influência na administração de estratégias, políticas e ações organizacionais a longo prazo.	Permite que <i>stakeholders</i> externos percebam o verdadeiro valor da organização, bem como dos ativos tangíveis e intangíveis.
Racionalização dos processos, redução dos custos e melhoria da eficiência	Demonstrar como a organização influencia e é influenciada, em relação às expectativas do Desenvolvimento Sustentável.
<i>Benchmarking</i> e avaliação de desempenho sustentável em relação a Leis, normas, códigos, padrões de desempenho e iniciativas voluntárias.	
Prevenção de falhas na comunicação organizacional relacionadas a aspectos ambientais, sociais e de governança.	
Comparação do desempenho organizacional, internamente, entre organizações e setores.	

Quadro 5: Benefícios internos e externos do ciclo do reporte da RSC.

Fonte: elaborado com base em GRI (2017).

Depreende-se, em relação ao Quadro 5, que o ciclo de reporte da RSC auxilia as organizações a identificarem, mitigarem ou reduzirem os riscos e impactos negativos de questões sociais, ambientais e de governança, que congrega o gerenciamento dos riscos socioambientais, objeto desse estudo.

Ainda, com relação aos benefícios da RSC, Fatemi, Fooladi & Tehranian (2015), asseveraram que a RSC pode corroborar para a organização constituir uma base de clientes leais, assim como contratar e reter a força de trabalho. Nesse sentido, as organizações reduzem sua exposição aos custos advocatícios advindos de ações trabalhistas, sindicatos, direitos do consumidor e agências governamentais (Fatemi et. al, 2015). Outro fator favorável à RSC é que as organizações adotam uma postura proativa em relação às exigências sociais, tornando, portanto, essa prática menos onerosa do que se fosse concebida por legislações e movimentos sociais, situações para as quais as organizações, muitas vezes, não têm recursos provisionados (Carroll e Shabana, 2010).

Kurucz, Colbert & Wheeler (2008), afirmaram que as organizações podem “*do well by doing good*”, ou seja, concomitante às suas responsabilidades econômicas, criar valor para a sociedade. Nessa perspectiva, os referidos autores, apresentaram 4 fatores benéficos da RSC para as organizações: i) vantagem competitiva, ii) reputação e legitimidade, iii) criação de valor por meio de sinergias e iv) redução dos custos e dos riscos. Com relação ao último benefício, uma vez que as organizações respondam às expectativas sociais e busquem preservar o meio ambiente, poderão se proteger contra processos administrativos, trabalhistas ou reclames sociais diversos (riscos socioambientais) e reduzir o montante de recursos renováveis e não renováveis consumidos no âmbito da produção de bens e/ou produtos (custos), que conseguinte, aumentarão a receita da organização (Kurucz et. al, 2008).

Como fatores negativos relacionados a RSC, têm-se que os *stakeholders* podem denotar tal prática como *business as usual*, *greenwashing* ou estratégias organizacionais do tipo *making-profile*, e as práticas de RSC podem consumir os recursos financeiros que pertenceriam aos proprietários ou aos acionistas (*shareholders*) (COSO, 2013). Salienta-se que Milton Friedman, defendeu que a única responsabilidade dos homens de negócios consiste em maximizar os recursos financeiros da organização e desse modo, as organizações devem buscar apenas satisfazer aos provedores de capital em detrimento aos demais *stakeholders* (Carroll, 1999). Tal argumento se baseia na visão que as práticas de RSC representam gastos, os quais são subtraídos do resultado da organização.

Um estudo desenvolvido por Fatemi et al (2015) buscou estabelecer relações entre o aumento dos gastos com práticas de RSC com os custos de capital e o valor da organização. Tal relação é expressa na Figura 3.

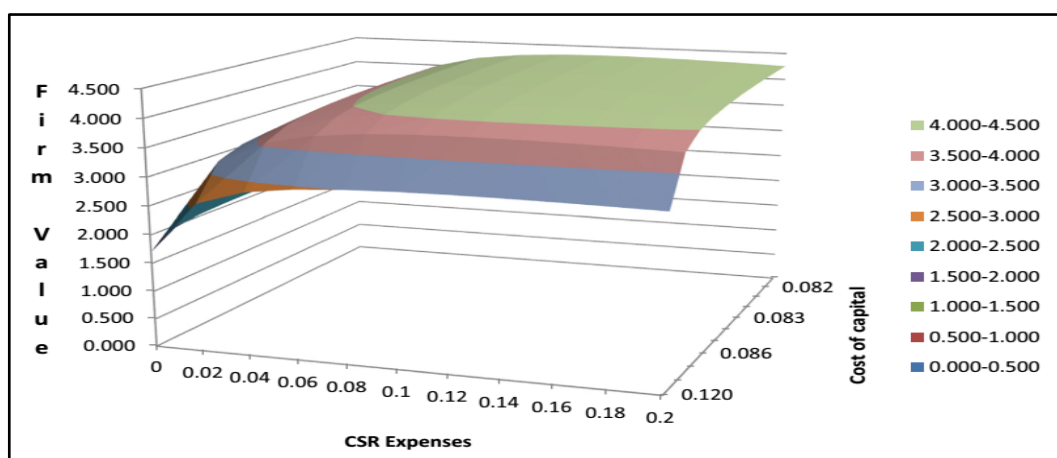


Figura 3: Gastos com práticas de RSC x custos de capital x valor da organização.
Fonte: Fatemi et al (2015, p. 191).

Fatemi et. al (2015) identificaram que com o passar do tempo e com o aumento de gastos com RSC, aumenta-se o custo de capital e conseguinte, diminui-se o valor da organização. Tornando a RSC como uma prática desvantajosa, se analisados, apenas fatores econômicos e financeiros, sobretudo, a curto prazo (Figura 3).

O quadro 6 sintetiza os argumentos sobre vantagens e desvantagens da RSC encontrados na literatura.

RSC como vantagem a organização	RSC como desvantagem a organização
Motivação dos funcionários e facilidade na contratação e retenção dos mesmos.	RSC entendida pelos consumidores como <i>business as usual, greenwashing, making a profile</i> .
<i>Goodwill</i> junto aos consumidores e constituir uma base de clientes leais	Gastos com as práticas de RSC consomem os recursos financeiros da organização que pertencem aos sócios.
Melhoria no desempenho financeiro e vantagem competitiva.	
Reduz a exposição da organização aos riscos (operacionais, legais, financeiros, mercado, socioambientais).	Com o passar do tempo e com o aumento de gastos com a RSC, aumenta-se o custo do capital e conseguinte, diminui-se o valor da organização.
Aumento na capacidade de identificar riscos.	
Políticas e objetivos organizacionais a longo prazo	
Racionalização dos processos produtivos, propiciando eficiência e redução dos custos.	
<i>Bechmarking</i> (com a própria organização e com as entidades do mesmo setor)	
Melhoria na reputação e legitimidade da organização.	
Demonstrar à sociedade como a organização influencia e é afetada (postura proativa em cumprir exigências sociais).	
Criação de valor por meio de sinergias.	

Quadro 6: Síntese das vantagens e desvantagens relacionadas a RSC.

Fonte: elaborado com base em Carroll (1999), Carroll & Shabana (2010), Chaves et. al. (2015), COSO (2013), Fatemi et. al (2015), GRI (2017), Kurucz et. al. (2008), Mcguire et. al (1998).

Da mesma forma que não há um consenso na literatura acadêmica em relação à definição de RSC, há divergências entre os autores se a RSC é favorável ou desfavorável à organização. Portanto, as discussões sobre RSC estão longe de se findar, principalmente, quando se observa a construção de um conceito que abrange desde a qualidade nas relações da organização com seus *stakeholders* até os atos e atitudes que afetam positivamente a comunidade em seu entorno (Chaves, Vieira, Mendes & Bernardo-Rocha, 2015; Roseland, 2000). Na próxima seção, serão apresentadas as perspectivas teóricas da Teoria dos *Stakeholders* as quais foram confrontadas com a análise de conteúdo e colaboraram para responder ao problema de pesquisa.

2.2 A TEORIA DOS *STAKEHOLDERS* E O ENGAJAMENTO DOS *STAKEHOLDERS* NO ÂMBITO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Freeman (1984) foi um dos precursores da Teoria dos *Stakeholders* com o livro *Strategic Management: A Stakeholder Approach*, a qual é composta por modelos voltados a compreensão de quem são os *stakeholders*, como classificá-los e administrá-los. Outros pontos abordados na teoria são: a criação de valor, prestação de contas, riscos, ética, legitimidade e RSC. Realça-se que uma crítica da Teoria é a dissonância em relação a quem são os *stakeholders*, como eles agem ou são afetados (Clarkson, 1995; Freeman, et. al., 2010).

No livro de Freeman (1984) *stakeholders* foram definidos como todos os que influenciam e são influenciados pelas organizações (Freeman, et. al., 2010). Clarkson (1995) definiu *stakeholders* como pessoas ou grupos que possuem ou reivindicam direitos, propriedade ou interesses sobre atividades passadas, presentes ou futuras da organização (tais demandas podem ser legais, morais, individuais ou coletivas).

A *AccountAbility* (2015) definiu os *stakeholders* como (i) indivíduos, (ii) grupos de indivíduos ou (iii) organizações que afetam ou poderiam ser afetadas pelas atividades da organização e que tais impactos são direcionados aos mesmos por meio do engajamento. O engajamento com os *stakeholders* é um processo perpassado por 3 valores centrais: a) inclusividade, b) materialidade e c) capacidade de resposta, no qual a organização identifica, compreende e explica de que maneira os impactos decorrentes de suas atividades afetam cada grupo e que medidas toma para mitigar tais danos ou reverter em valor para os *stakeholders* (por meio da evidenciação de informações socioambientais) (*AccountAbility*, 2015).

O primeiro passo do processo de engajamento consiste na identificação de quem são os *stakeholders* (mapa dos *stakeholders*). Após a identificação dos mesmos, a organização pode utilizar mecanismos de engajamento (Quadro 7).

Etapa	Atividades
1) Fase Preliminar	
Analisar as visões dos <i>Stakeholders</i>	Busca por atos de protestos, cartas, meios de comunicação, canais de reclamação ou sites.
Rastrear informações	Rastrear meios de comunicação, sites, redes sociais e relatórios de fontes secundárias.
Criar Conscientização	Elaborar boletins, cartas nas redes sociais, cadernos de informação, sites, discursos e palestras.
2) Nível de Engajamento	
Permanecer passivo (não efetuar nenhuma atividade)	Apenas observar as visões dos <i>stakeholders</i> .
Monitorar (comunicação de 1 via – <i>stakeholders</i> para a organização)	Rastrear as mídias, sites e consultar relatório ou fontes secundárias sobre entrevistas dos <i>stakeholders</i> .

Defender (comunicação de 1 via – organização para <i>stakeholders</i>)	Pressionar órgãos reguladores, defender direitos dos <i>stakeholders</i> nas mídias sociais e práticas de <i>lobbying</i> .
Informar (comunicação de 1 via – organização para <i>stakeholders</i> , contudo não há convite para diálogo)	Emitir boletins e comunicações aos <i>stakeholders</i> , cadernos de estudos, relatórios e promover palestras e conferências.
Comercializar (limitado a um engajamento de 2 vias: organização atua monitorando o desempenho conforme termos do contrato social)	Estabelecer parcerias público-privadas, financiamentos privados, marketing de causa social.
Consultar (limitado a um engajamento de 2 vias: a organização pergunta, os <i>stakeholders</i> respondem)	Realizar pesquisas, <i>focus groups</i> , encontros com <i>stakeholders</i> selecionados, <i>workshops</i> .
Negociar (limitado a um engajamento de 2 vias: discutir valores específicos identificados nas consultas)	Efetuar negociações com trabalhadores por meio dos sindicatos.
Envolver (duas ou mais vias de engajamento: aprender todas as formas de que cada <i>stakeholders</i> afeta individualmente a organização)	Pode ocorrer por meio de fóruns multi- <i>stakeholders</i> , painéis consultivos, processo de consenso entre as partes, participação dos <i>stakeholders</i> nas tomadas de decisões organizacionais, <i>focus groups</i> e ferramentas de engajamento <i>online</i> .
Colaborar (duas ou mais vias de engajamento: aprendizagem conjunta, tomada de decisões conjuntas e ações conjuntas).	Elaborar projetos participativos, <i>joint ventures</i> , parcerias, iniciativas multi- <i>stakeholders</i> , plataformas colaborativas <i>online</i> .
Capacitar (novas formas de prestação de contas, delegando decisões para os <i>stakeholders</i>)	Integração dos <i>stakeholders</i> na governança, estratégia e operações da organização.

Quadro 7: Mecanismos de engajamento com os *Stakeholders*.
Fonte: elaborado com base em *AccountAbility* (2015, p. 21-22)

De acordo com a FEBRABAN (2015), tal engajamento pode ocorrer de distintas formas (Figura 4).

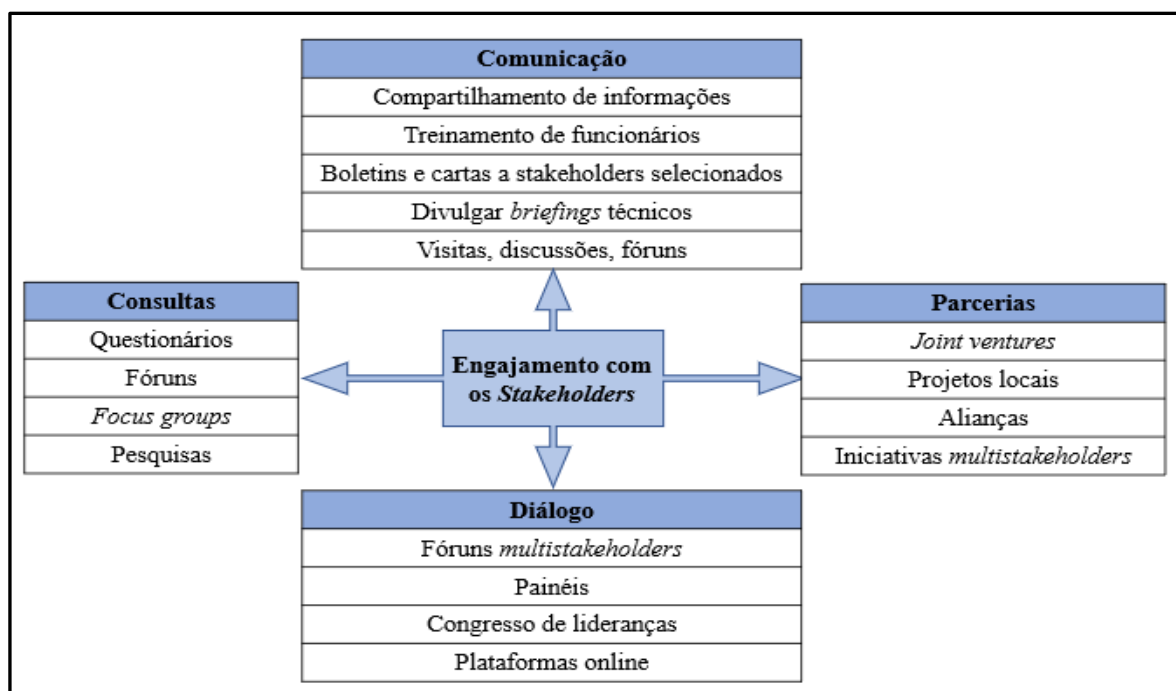


Figura 4: Formas de Engajamento com os *Stakeholders*.
Fonte: elaborado com base em FEBRABAN (2015).

O processo de engajamento com os *stakeholders* corrobora para identificar riscos, oportunidades e gerar valor para a organização. Ressalta-se que a prestação de contas aos *stakeholders*, ou seja, a evidenciação de informações socioambientais é parte fundamental desse processo (AccountAbility, 2015; Barakat et al., 2017; Chia, 2011; Clarkson, 1995; FEBRABAN, 2015).

Archel, Fernandez & Larinaga (2008), Deegan (2017), Elkington (2012) e Gray (2001) argumentaram que o número de organizações que produzem relatórios com informações socioambientais (incluindo riscos socioambientais) voltadas aos *stakeholders* está aumentando. Epstein, Flamholtz & McDonough (1976) denotaram que a contabilidade socioambiental, por meio da evidenciação socioambiental corrobora para as decisões, engajamento com os *stakeholders* e é um instrumento de RSC. Weber (2017) afirmou que os *stakeholders* se interessam pelas informações acerca da RSC.

Um aumento da evidenciação socioambiental pode ser interpretado como a busca da aprovação do relacionamento da organização perante os *stakeholders* (Gray, Kouhy & Lavers, 1995). Gray (2001) destacou que as informações socioambientais não devem ter cunho meramente econômico ou voltado para a mensuração do desempenho financeiro. Torna-se necessário que a organização divulgue como engaja-se com seus *stakeholders*, por exemplo: quais demandas sociais foram identificadas, qual o tratamento dispensado às mesmas e de que forma responde às pressões sociais dos distintos grupos de *stakeholders* (Gray, 2001).

Chia (2011) argumentou que os *stakeholders* precisam se sentir inclusos nas práticas organizacionais, e que tal percepção pode se dar por meio da evidenciação socioambiental direcionada a eles. Milani Filho (2007) questiona se as organizações que praticam atividades de RSC e não evidenciam tais informações podem ser consideradas socialmente responsáveis. Chakrabarty & Bass (2015) asseveraram que as práticas de RSC podem impactar a sociedade com um todo, portanto, demanda-se da organização a evidenciação de tais impactos.

Cabo & Rebelo (2012) efetuaram um estudo nas cooperativas de crédito rural portuguesas e concluíram que o engajamento com os *stakeholders* (investidores, funcionários, entidades públicas, governo e comunidade) contribuiu para atingir os resultados e metas estabelecidas. O WOCCU (2015) discorreu que o sucesso das cooperativas de crédito está relacionado com o engajamento com os *stakeholders* e que a evidenciação socioambiental faz parte desse processo, além de contribuir para o processo democrático das mesmas.

Mathuva, Mboya & McFie (2017) argumentaram que a evidenciação socioambiental das cooperativas de crédito corrobora para a aprendizagem organizacional, atingir as metas, visão e missão, além de ser considerada como mecanismo de engajamento com os

stakeholders. Especificamente, para as cooperativas de crédito, as quais têm entre suas características a democracia, o engajamento com os *stakeholders* torna-se basilar.

Jensen (2002) auferiu que cada grupo de *stakeholders* afeta a capacidade de criação de valor da organização de maneira distinta. Os consumidores querem preços baixos, qualidade nos produtos e variedade de serviços. Os empregados querem altos salários, qualidade nas condições de trabalho e benefícios como pensões e planos médicos. Por sua vez, os acionistas querem baixos riscos e altas taxas de retorno. As comunidades, visam doações de caridades, investimentos sociais e estabilidade nos empregos. Tais demandas dos *stakeholders* consistem em *trade-offs* para as organizações, que devem estabelecer prioridades no atendimento das mesmas (Jensen, 2002).

Negligenciar as demandas dos *stakeholders* consiste em riscos, que podem gerar danos à marca e redução de ativos. São exemplos de riscos: a) os funcionários levam o *know-how*, as rotinas ou habilidades para outras organizações; b) os clientes compram de outras organizações; c) os fornecedores negociam com os concorrentes; d) os acionistas vendem suas ações e investem em outras organizações; e e) as comunidades só compram produtos e serviços das organizações que investem nelas (Freeman & Evan, 1990).

Clarkson (1995) categorizou os *stakeholders* em primários (investidores, empregados, consumidores, fornecedores, governo e comunidade) e secundários (mídia). O autor discorreu que as organizações devem dar atenção aos *stakeholders* primários, mas que os secundários também podem proporcionar benefícios (ou riscos), portanto, não devem ser negligenciados.

Considerando a dissonância teórica em relação a quem são os *stakeholders*, nesse estudo, foram considerados os grupos de *stakeholders* apontados por Clarkson (1995) (tanto os primários quanto secundários). Barakat, et. al. (2017), Porter & Kramer (2006), Gray (2001) e Elkington (2012), discorreram que as práticas de RSC devem se estender voluntariamente pela organização aos seguintes *stakeholders*: consumidores, funcionários, fornecedores, governo e comunidades locais (*stakeholders* primários). Tilling (2004) classificou como *stakeholder* crítico a mídia, dado o poder de dissiminação de informações (*stakeholder* secundário). Estudos que abordaram os grupos de *stakeholders* de Clarkson (1995) corroboram para a classificação adotada.

Visando auxiliar as organizações na identificação de quais temas são considerados relevantes aos *stakeholders*, Clarkson (1995) elaborou uma lista de indicadores oriunda de diversas pesquisas e entrevistas especializadas junto aos *stakeholders* (Quadro 8):

Tema	Sub-tema
1. Empresa	1.1 História da empresa. 1.2 Contexto do setor econômico (segmento). 1.3 Estrutura organizacional. 1.4 Desempenho econômico. 1.5 Ambiente competitivo (concorrência). 1.6 Missão ou propósito. 1.7 Códigos corporativos. 1.8 Sistemas de administração de valores sociais e dos <i>stakeholders</i> .
2. Empregados	2.1 Políticas gerais. 2.2 Benefícios. 2.3 Compensações e recompensas. 2.4 Treinamento e capacitação. 2.5 Plano de carreira. 2.6 Programa de assistência aos empregados. 2.7 Promoção da saúde para os familiares. 2.8 Taxa de absenteísmo. 2.9 Folhas de ausência. 2.10 Relacionamento com sindicatos. 2.11 Rejeições e recursos. 2.12 Demissões. 2.13 Aconselhamento de aposentadoria. 2.14 Equidade em relação a emprego e discriminação no ambiente de trabalho. 2.15 Número de mulheres empregadas e na alta administração. 2.16 Auxílio para cuidados diurnos e alojamento familiar. 2.17 Quantidade de trabalhadores temporários. 2.18 Comunicação entre os funcionários. 2.19 Saúde e segurança ocupacional. 2.20 Outras políticas de recursos humanos.
3. Acionistas	3.1 Políticas gerais de relacionamento. 3.2 Comunicações e reclamações. 3.3 Advogados (ou defensores) dos acionistas. 3.4 Direitos dos acionistas. 3.5 Outras questões de acionistas.
4. Consumidores	4.1 Políticas gerais. 4.2 Comunicações com os consumidores. 4.3 Índices de satisfação do produto. 4.4 Reclamações dos clientes. 4.5 Serviços para os clientes especiais. 4.6 Outras questões dos consumidores.
5. Fornecedores	5.1 Políticas gerais. 5.2 Poder relativo (dependências). 5.3 Outras questões.
6. <i>Stakeholders</i> públicos	6.1 Saúde pública, segurança e proteção. 6.2 Conservação de fontes de energia e materiais. 6.3 Avaliação socioambiental de projetos de investimento. 6.4 Outras questões ambientais. 6.5 Envolvimento em políticas públicas. 6.6 Relacionamento com a comunidade. 6.7 Investimentos sociais e doações.

Quadro 8: Guia de temas relevantes para evidenciar aos *stakeholders*.

Fonte: elaborado com base em Clarkson (1995, p. 101-102).

O Quadro 8, demonstrou que os *stakeholders* (sobretudo o grupo 6 – *stakeholders* públicos) apontados por Clarkson (1995) tem interesse em informações socioambientais. Portanto, no presente estudo, a mensuração da prática engajamento com os *stakeholders* nas

cooperativas de crédito deu-se por meio da evidenciação dos riscos socioambientais (relatórios e entrevistas) aos seguintes grupos: 1) investidores, 2) empregados, 3) consumidores, 4) fornecedores, 5) governo, 6) comunidade e 7) mídia (Clarkson, 1995). Na próxima subseção desse capítulo, foram apresentados conceitos acerca de riscos, gestão de riscos nas Instituições Financeiras e riscos socioambientais.

2.3 RISCOS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Risco pode ser confundido, ou tido como sinônimo, do termo incerteza, dado que ambos se tratam da possibilidade da não realização do lucro nas organizações. No entanto, os riscos caracterizam-se pela quantificação dos eventos, ao passo que as incertezas, referem-se aos aspectos observáveis, porém não quantificáveis (Knight, 1964). Cabe mencionar, que segundo o mesmo autor, a quantificação (ou não) é apenas um dos critérios para classificação das informações em riscos ou incertezas.

A gestão de riscos objetiva erradicar, reduzir ou administrar os riscos de modo a reduzir a exposição da entidade aos mesmos (Kalapodas & Thomson, 2006). Souza e Famá (1998) discorreram que os riscos devem ser identificados, mensurados e posteriormente, evidenciados. A gestão de riscos, pode ocorrer por mecanismos simples ou complexos (formulas algébricas). Destaca-se que o objetivo da gestão de riscos é identificar e decidir se a organização assumirá ou não tais riscos, contudo, tal análise não deve ser exageradamente conservadora já que todas as atividades ou projetos têm riscos (Souza & Famá, 1998).

O COSO (2007) relacionou 4 tipos de riscos que todas as organizações devem gerir: 1) Estratégicos (metas alinhadas à sua missão), 2) Operacionais (utilização eficaz e eficiente dos recursos), 3) Comunicação (confiabilidade de relatórios) e 4) Conformidade (cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis) (COSO, 2007). Souza e Famá (1998), discorreram que as entidades estão expostas aos seguintes riscos: crédito, liquidez, legais, mercado, taxa de juros, cambial, operacional, soberania, *off balance sheet* e socioambientais.

Os principais riscos aos quais as Instituições Financeiras se expõem são: a) risco de crédito (inadimplência por parte do mutuário), b) risco de liquidez (quando os montantes de empréstimos são superiores aos de depósitos), c) risco de Capital (indica a capacidade de continuar operando quando exposto a perdas), d) risco de taxa de juros (variações na margem líquida de juros entre taxas de empréstimos e financiamentos que evoluem como resultado de desvios nas taxas de juros vigentes de ativos e passivos) e e) risco de *off-balance sheet items*

(itens que não estão contabilizados nos balanços patrimoniais ou são itens não monetários) (Oguzsoy & Guven, 1996; Radic, Fiordelisi & Girardone, 2012).

Após a crise financeira de 2007-2008, o BCBS, publicou o Acordo de Basiléia III, o qual recomendou às cooperativas de crédito avaliarem seus ativos e passivos ponderados pelo risco. Dentre outras atribuições, o Acordo de Basiléia III reiterou a importância do gerenciamento dos riscos nas Instituições Financeiras e a inclusão de aspectos socioambientais na tomada de decisões acerca dos empréstimos (BACEN, 2017a, Elshahat, Parhizgari & Hong, 2012, Hessou & Lai, 2017).

Chakrabarty & Bass (2015) discutiram que as microinstituições de crédito diminuem a sua exposição ao risco por ocasião de práticas de RSC e relacionamentos com *stakeholders* como a evidência de riscos. De acordo com esses autores, a RSC e o engajamento com os *stakeholders*, corroboram para evitar danos causados por fatores “não-financeiros” e contribui para a longevidade da Instituição Financeira.

Sollenberger (2005) relacionou 8 fatores de riscos que podem afetar a prestação de serviços aos cooperados e que as cooperativas de crédito devem gerenciar: 1) risco de crédito; 2) risco de taxa de juros; 3) risco de liquidez; 4) risco de poder de ganho (*earning-power risk*); 5) risco de expansão (crescimento); 6) risco tecnológico; 7) risco do negócio; e 8) risco de liderança. Além da exposição aos riscos financeiros relacionados por Azzam & Mimouni (2016), Chakrabarty & Bass (2015), Oguzsoy & Guven (1996), Radic et. al. (2012) e Sollenberger (2005) as cooperativas de crédito devem observar os aspectos relacionados a satisfação dos seus cooperados, visto que não são orientadas para o lucro e sim, para a satisfação dos cooperados e demais *stakeholders*.

O presente estudo, tem foco na evidência dos riscos socioambientais, portanto, torna-se oportuno tratar esse tipo de risco em um trecho destacado (subseção 2.3.1).

2.3.1 Riscos socioambientais nas Instituições Financeiras

Os riscos socioambientais são a possibilidade de que um evento relacionado a aspectos ambientais ou sociais ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos da organização. Realça-se que os riscos socioambientais possuem natureza macroeconômica ou microeconômica, são intrínsecos a todo empreendimento, podendo ser gerenciáveis ou não gerenciáveis (Carroll & Sabhama, 2010). Kalapodas & Thomson (2006) argumentaram que fatores socioambientais externos à organização como risco país, crises industriais e guerras causam impactos nos negócios, portanto, são fontes de riscos.

Sánchez (2011) definiu risco socioambiental como fonte de riscos decorrentes de efeitos adversos (indesejados) para a saúde (vida humana), meio ambiente e bens materiais. O COSO (2013) afirmou que o risco socioambiental está relacionado com as esferas social, ambiental e financeira, ou seja, o TBL proposto por Elkington (2012). No Quadro 9, relacionou-se práticas de RSC e os riscos socioambientais correlatos apontadas pelo COSO (2013) e que devem ser observadas pelas organizações.

Práticas de RSC	Risco socioambiental relacionado
Desenvolvimento de novos produtos e serviços sustentáveis (ou verdes)	Ataques dos <i>stakeholders</i> e acusações de <i>greenwashing</i> quando o produto não é suficientemente sustentável
Mover operações para obter baixos custos geográficos	Aumento da exposição às instabilidades políticas, empregados insatisfeitos, impactos negativos na marca e na capacidade de retenção de recursos humanos
Utilização de <i>Conflict minerals</i> na produção	Risco de não evidenciação, reação negativa dos fornecedores e baixas avaliações (<i>rating</i>) dos analistas
Reporte de sustentabilidade incompleto ou inexistente	Boicote dos consumidores, baixas avaliações (<i>rating</i>) dos analistas e impactos negativos no preço das ações

Quadro 9: Práticas de RSC e riscos socioambientais relacionados.

Fonte: Elaborado com base em COSO (2013).

O estudo de Perrini (2005) analisou o conteúdo da evidenciação das práticas de RSC nas organizações europeias. Para tal, utilizou as seguintes categorias:

1. Recursos Humanos		
Composição da diretoria	Políticas de Remuneração	Saúde e segurança
<i>Turnover</i> diretoria	Absenteísmo	Satisfação pessoal
Igualdade de tratamento	Benefícios a funcionários	Direito dos trabalhadores
Treinamentos	Relacionamento com indústrias	Atitudes e medidas nos litígios.
Horas trabalhadas	Comunicações internas	
2. Shareholders		
Composição do capital social	Avaliação de desempenho	Serviços e benefícios
Remuneração dos acionistas	Governança corporativa	Relação com investidores
3. Consumidores		
Características gerais	Lealdade do consumidor	Políticas de promoção
Desenvolvimento de mercados	Informações sobre produtos	Privacidade
Satisfação dos consumidores	Produtos éticos e ambientais	
4. Fornecedores		
Políticas e gerenciamento de fornecedores	Condições contratuais	
5. Relacionamento com Parceiros Financeiros		
Bancos	Seguradoras	outras Instituições Financeiras
6. Autoridades Públicas		
Taxas e impostos	Relacionamento com autoridades locais	
Códigos de ética, conduta e conformidade	Contribuições e benefícios.	
7. Comunidade		
Contribuições diretas de distintas intervenções e engajamento com os <i>stakeholders</i>		
Doações	Relacionamento com a mídia	
Comunidade virtual	Prevenção à corrupção	
8. Meio Ambiente		
Estratégias de conservação do meio ambiente	Emissões (gases) e materiais	

Quadro 10: Temas e práticas de RSC.

Fonte: elaborado com base em Perrini (2005, p. 615).

Os temas apontados por Perini (2005) devem ser analisados pelas organizações, e a negligência deles pode resultar em risco. Por se tratar de fatores sociais e ambientais, nesse estudo serão considerados como possíveis fontes de riscos socioambientais. Ressalta-se que tais organizações julgaram tais temas relevantes, dada a evidenciação nos seus relatórios.

Porter & Kramer (2006), discutiram que a atuação de uma organização, no âmbito da RSC, deve se atentar para os relacionamentos no âmbito da cadeia produtiva. Os autores relacionaram os impactos socioambientais de uma indústria na cadeia produtiva (Quadro 11):

A - Atividades Primárias	B - Atividades de Suporte
1. Logística de Entrada (exemplo: armazenamento de materiais recebidos e dados sobre fontes de acessos de produtos e serviços)	1. Aquisições (exemplo: componentes, maquinários)
Impactos do transporte de materiais (emissões, congestionamentos, desgaste das vias de transporte)	Políticas de aquisições na cadeia de valores (suborno, trabalho infantil)
2. Operações (atividades, componentes de fabricação, ramo de atividades)	Uso de materiais particulares (por exemplo, pelos de animais)
Emissões e Lixos	Utilização de recursos naturais
Impactos ecológicos e de Biodiversidades	2. Desenvolvimento de Tecnologias
Água e energia utilizados	Relacionamentos com universidades
Satisfação dos Funcionários e relações de trabalho	Ética na pesquisa (testes em animais, organismos geneticamente modificados)
Materiais perigosos	Conservação de matérias-primas, Reciclagem
3. Logística de Saída (exemplo: ordem de processamento, armazenagem)	3. Infraestrutura da firma (planejamento financeiro, relação com investidores)
Uso e descarte de embalagens	Práticas de reporte financeiro
Impactos do Transporte dos produtos (emissões, congestionamentos, desgaste das vias de transporte)	Práticas de governança corporativa
4. Marketing & Vendas	Transparência
Publicidade e propaganda (propagandas verídicas)	<i>Lobbying</i> a leis, regulações
Práticas de Formação de preços (não discriminar os consumidores, preços anticompetitivos, políticas de preços para as populações carentes)	4. Administração de Recursos Humanos
Informações ao consumidor	Educação de treinamento de trabalho
Privacidade	Condições seguras de trabalho
5. Serviços pós-venda	Diversidade e discriminação
Disposição dos produtos obsoletos	Cuidados com saúde e outros benefícios
Manipulação de consumidores	Políticas de compensação
Privacidade dos consumidores	Políticas de demissão

Quadro 11: Impacto socioambiental das indústrias na cadeia de valores.

Fonte: elaborado com base em Porter & Kramer (2006, p. 8).

Ressalta-se que os impactos socioambientais na cadeira de valor podem ser entendidos como potenciais fontes de riscos socioambientais (Porter & Kramer, 2006). Ademais os *stakeholders* presentes na cadeira de valor são os apontados por Clarkson (1995). Em KPMG (2012), relacionaram-se fatores socioambientais que poderão influenciar os negócios e que devem ser observadas pelas organizações, denominados de Megaforças mundiais da sustentabilidade (Figura 5).

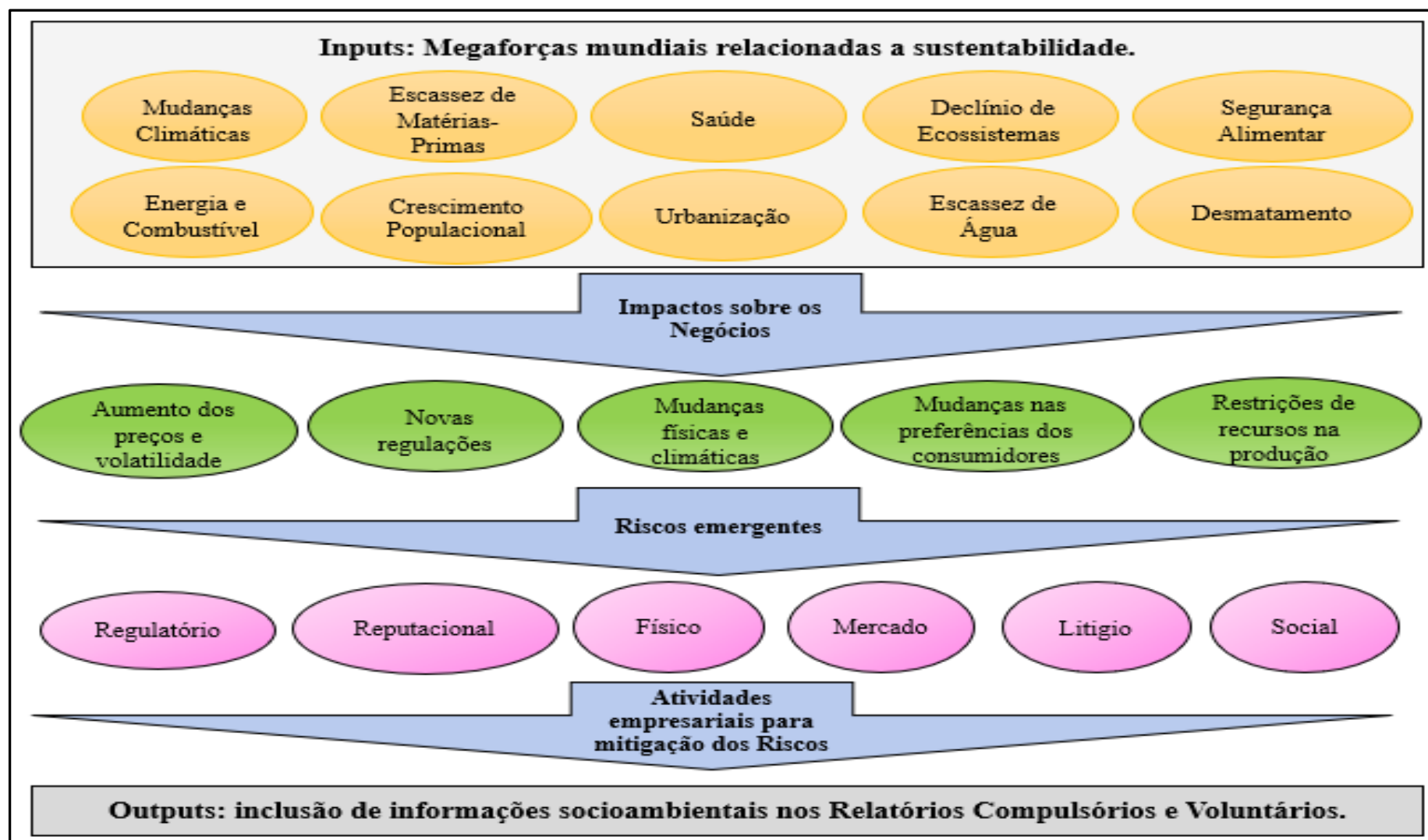


Figura 5: Megaforças e megatendências mundiais da sustentabilidade.
 Fonte: elaborado com base em KPMG (2012).

De acordo com a KPMG (2012), para mitigar os riscos relacionados na Figura 5, as organizações devem: utilizar eficientemente energias e recursos nas operações, gerenciar a sustentabilidade na cadeia de fornecedores, efetuar parcerias setoriais e investir na inovação (produtos e serviços sustentáveis). Ademais, o *output* desse processo, é a evidenciação de informações socioambientais, sobretudo, enfatizando de que maneira a organização está se preparando para se adaptar a essas realidades, o que congrega a evidenciação dos riscos socioambientais (BM&F Bovespa¹¹, 2016).

As Instituições Financeiras (incluindo as cooperativas de crédito) se expõem a riscos socioambientais diretos e indiretos, em detrimento das suas atividades (Figura 6).

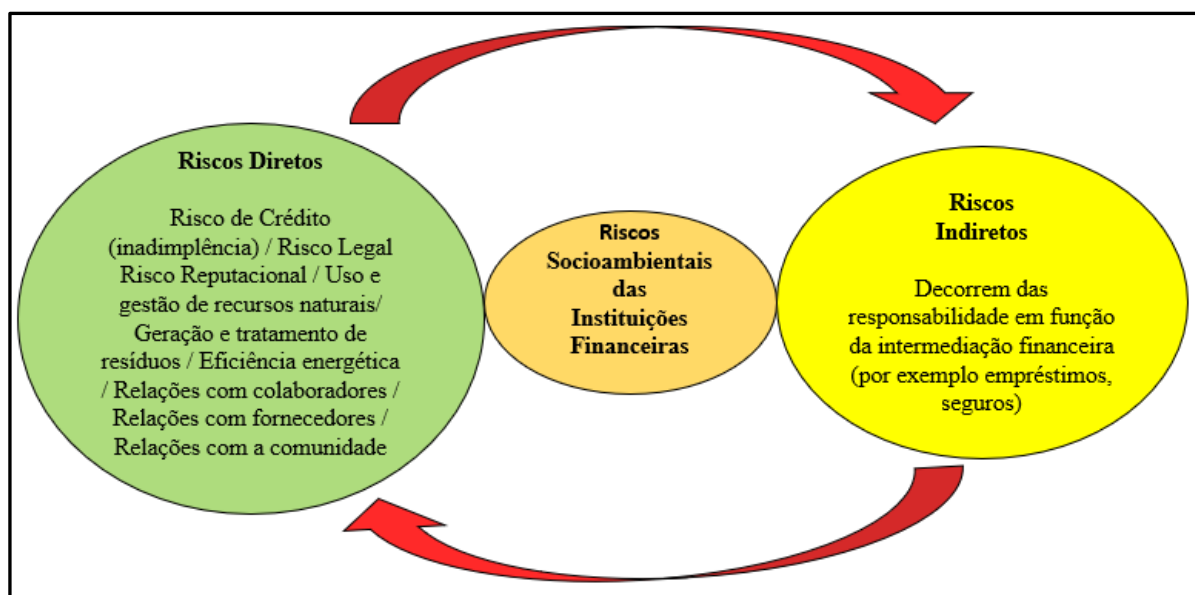


Figura 6: Riscos Socioambientais das Instituições Financeiras.

Fonte: elaborado com base em FEBRABAN, 2015; Nogueira et. al., 2015; Sánchez, 2011; UNEP, 2015.

Dada a natureza da sua atividade econômica, as Instituições Financeiras não provocam impactos socioambientais diretos significativos, sendo assim, a exposição aos riscos socioambientais diretos não é o fator relevante na gestão de riscos socioambientais. Contudo, o mesmo não ocorre com os riscos socioambientais indiretos (oriundos dos serviços de intermediação financeira), os quais tem uma capacidade escalonar de impacto e pode impactar todos os setores econômicos, que conseguinte, impacta toda a sociedade (FEBRABAN, 2015; Nogueira et. al., 2015; Sánchez, 2011; Scott, 2010; UNEP, 2015, Weber, 2017).

Os riscos socioambientais diretos, mesmo que irrelevantes no setor financeiro, são passíveis de mensuração e evidenciação aos *stakeholders*, ademais contribui para o

¹¹ Quem emitiu o documento foi a BM&F Bovespa, que atualmente (2018) é denominada B3 (Brasil, Bolsa, Balcão)

engajamento com os mesmos e é uma prática de RSC. Outrossim, o Brasil (1985) (Lei dos Interesses Difusos, Lei nº 7.347/1985), resguarda os direitos dos consumidores, meio-ambiente e aspectos socioculturais da sociedade que devem ser observados pelas Instituições Financeiras. Existem técnicas para mensuração do consumo de recursos como a pegada ecológica e os laudos de engenheiros ambientais para auxiliar as Instituições Financeiras na evidenciação dos riscos e impactos socioambientais (FEBRABAN, 2015; Sánchez, 2011).

Com relação aos riscos socioambientais indiretos, ressalta-se que o Brasil (1981) instituiu a responsabilidade solidária nas Instituições Financeiras em relação aos danos ambientais indiretos (artigo 3º), os quais são oriundos dos serviços de intermediação financeira (Brasil, 1981; Ribeiro & Martins, 1993). Também há prescrições acerca da atuação responsável das Instituições Financeiras na Constituição Nacional (Brasil, 1988). Sánchez (2011, 2017)¹² argumentou que a avaliação dos riscos socioambientais é um conceito novo (30 anos no Brasil) e que não há consolidação teórica e prática dessa técnica, uma vez que os riscos indiretos são difíceis de serem previstos (por exemplo, poluição ambiental indireta, impactos econômicos indiretos na comunidade, degradação do solo devido fluxo de veículos).

O primeiro passo para a gestão dos riscos socioambientais das Instituições Financeiras (tanto diretos quanto indiretos) é compilar informações sobre o perfil de seus clientes tais como: porte da organização, quantidade de funcionários, setor econômico de atuação, pois os riscos socioambientais têm diferentes graus de impactos nos diversos segmentos da economia (FEBRABAN, 2015; Sánchez 2011, 2017; Sánchez & Croal, 2012). O engajamento com os *stakeholders* pode auxiliar nessa etapa.

As informações avaliadas pelos analistas de riscos (ou de impactos) socioambientais advêm de questionários aplicados juntos aos clientes e de distintas fontes (sites públicos) como dados oficiais do governo (IBGE, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis [IBAMA], MMA), laudos ambientais, Estudos de Impactos Ambientais (EIA), Relatório de Impactos ao Meio Ambiente (RIMA), mídia especializada (notícias de multa ambiental, crime ambiental, área embargada, corrupção), lista suja do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho, Organizações Não Governamentais (ONG's), Receita Federal, Tribunais de Justiça e portais da transparência (Sánchez 2011).

Sem prejuízo para as demais técnicas de Avaliação de Impacto Socioambiental (e dos riscos socioambientais) nessa dissertação foi destacada a Análise Qualitativa por meio de

¹² Luís Henrique Sánchez nos estudos mencionados, traz detalhadamente diversas metodologias, conceitos e definições de Avaliação de Impacto Ambiental (Estratégica), bem como o “estado da arte” dessa técnica no Brasil. Na presente dissertação, será apresentado apenas 1 dos métodos apresentados pelo autor, qual seja: Análise Qualitativa por meio de Listas Positivas.

Listas Positivas. A Lista Positiva consiste numa relação de empreendimentos sujeitos a aprovação prévia de um estudo de impacto socioambiental especificado ao porte do projeto. Tal técnica é considerada a mais popular dentre as técnicas de avaliação de impacto socioambiental no Brasil e é regulamentada na União Europeia e no Canadá (Sánchez 2011).

No Brasil o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e o IBAMA emitem Listas Positivas. A Resolução 1/1986 do CONAMA (1986), no artigo 2º, relacionou empreendimentos, tidos como atividades modificadoras do meio ambiente (quadro 12).

<p>I - Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento;</p> <p>II - Ferrovias;</p> <p>III - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;</p> <p>IV - Aeroportos, conforme definidos pelo inciso 1, artigo 48, do Decreto-Lei nº 32, de 18/11/1966;</p> <p>V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;</p> <p>VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;</p> <p>VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;</p> <p>VIII - Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);</p> <p>IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;</p> <p>X - Aterros sanitários, processamento e destinação final de resíduos tóxicos ou perigosos;</p> <p>XI - Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10 MW;</p> <p>XII - Complexo e unidades industriais e agro-industriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos);</p> <p>XIII - Distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais (ZEI);</p> <p>XIV - Exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;</p> <p>XV - Projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e dos órgãos municipais e estaduais competentes;</p> <p>XVI - Qualquer atividade que utilize carvão vegetal, em quantidade superior a dez toneladas por dia.</p>

Quadro 12: Atividades modificadoras do meio ambiente.

Fonte: elaborado com base em CONAMA (1986).

O objetivo do CONAMA (1986), elucidado no artigo 1º é a preservação das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I- a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II- as atividades sociais e econômicas; III- a biota; IV- as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e V- a qualidade dos recursos ambientais (Sánchez, 2011).

Além do exemplo da Lista Positiva (CONAMA, 1986), e dado que o objeto desse estudo são os riscos socioambientais das cooperativas de crédito, é oportuno mencionar que a FEBRABAN (2015) trata-se de um guia prático para elaboração e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental decorrente do BACEN (2014). O guia advertiu que as políticas setoriais restritivas devem ser observadas pelas Instituições Financeiras e relacionou

atividades economicas as quais demandam procedimentos adicionais de análise, pois, têm maior potencial de riscos socioambientais.

I - Agricultura (soja, cana de açúcar, outros);
II - Pecuária, avicultura e suinocultura;
III - Pesca e aquicultura;
IV - Manejo Florestal e Silvicultura;
V - Papel e Celulose;
VI - Petróleo e Gás;
VII - Químico e Petroquímico;
VIII - Mineração;
IX - Siderurgia e Metalurgia;
X - Bebidas;
XI - Tabaco;
XII - Geração e transmissão de energia;
XIII - Armas e munição;
XIV - Construção Civil;

Quadro 13: Atividades que demandam procedimentos adicionais de análise socioambiental
Fonte: elaborado com base em FEBRABAN (2015, p. 12).

Salienta-se que o *Basel Committee On Banking Supervision* (BCBS) (2011, 2013), discorreu sobre a necessidade das cooperativas de crédito incluírem os riscos socioambientais na gestão de riscos. A BM&F Bovespa (2016) afirmou que um dos grandes desafios dos relatórios corporativos é tratar da evidenciação da gestão de riscos, incluindo os riscos socioambientais. Ademais, os *stakeholders* devem ser capazes de compreender como a organização identifica, prioriza e mitiga esses riscos (BM&F Bovespa, 2016).

As organizações que evidenciam informações socioambientais (e os riscos relacionados), focam demasiadamente em aspectos ambientais, enquanto que os aspectos sociais são negligenciados. Contudo, para a realidade das cooperativas de crédito, acredita-se que os fatores sociais devem ser relevantes, uma vez que são constituídas e voltadas para prestação de serviços aos cooperados e têm forte influência na comunidade onde atuam (Deegan, 2017; Elkington, 2012; Gray, 2001; ICA, 2013; Ketilson, 2014; Roseland. 2000).

A OECD (2014), discorreu que a evidenciação de informações socioambientais, contribui para o gerenciamento de riscos nas organizações, principalmente, os riscos da marca, de reputação e regulatório. Devido a Brasil (1981,1985,1988), torna-se necessário analisar os impactos socioambientais na cadeia produtiva das cooperativas de crédito e engarjar-se com seus *stakeholders*. A *AccountAbility* (2015) elencou os principais riscos imbricados no processo de engajamento com os *stakeholders* (Quadro 14):

Riscos Operacionais	Riscos para os Stakeholders
1. Danos à reputação.	1. Falta de vontade no envolvimento dos <i>stakeholders</i> .
2. Desperdício de tempo e recursos financeiros.	2. Fadiga de participação nas ações da organização.
3. Perda de controle de problemas.	3. Criar expectativas de mudança que a organização não está disposta ou é incapaz de cumprir.
4. Não corresponder aos objetivos e metas da organização.	4. Falta de equilíbrio entre <i>stakeholders</i> fracos e fortes.
5. Forte crítica.	5. <i>Stakeholders</i> disruptivos (ou revolucionários)
6. Criação de conflitos de interesse.	6. <i>Stakeholders</i> desinformados
7. Desacordo interno sobre metas futuras.	7. <i>Stakeholders</i> desempregadas (ou desengajados)
8. Descumprimento dos padrões e códigos internos.	8. Barreiras técnicas no engajamento <i>online</i>
	9. Conflito entre <i>stakeholders</i> participantes

Quadro 14: Potenciais riscos no engajamento com *stakeholders*.

Fonte: elaborado com base em AccountAbility (2015).

Os fatores econômicos também afetam as cooperativas de crédito, como taxa de inflação, risco de crédito e outros riscos relacionados na seção (2.3), que apresentou os riscos financeiros. Wen (2015) asseverou que a taxa de inflação pode diminuir a capacidade financeira dos membros da cooperativa de crédito.

Diante do exposto, e dada a diversidade de definições para riscos socioambientais, será adotada a seguinte definição: Os riscos socioambientais são a possibilidade de que um evento relacionado a aspectos ambientais ou sociais ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos da organização. Causam efeitos adversos (indesejados) para a saúde (vida humana), meio ambiente e bens materiais, possuem natureza macroeconômica ou microeconômica, são intrínsecos a todo empreendimento, e estão relacionados às práticas de RSC e engajamento com os *stakeholders* (Accountability, 2015, Carroll & Sabhama, 2010; COSO, 2013, Elkington, 2012, Kalapodas & Thomson, 2006, Sánchez 2011, 2017).

Na próxima seção do estudo serão apresentados maiores detalhes sobre o tema cooperativas de crédito, para maior compreensão do fenômeno investigado.

2.4 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

De acordo com o *World Council of Credit Unions (WOCCU)* (2015), as cooperativas de crédito são: (i) um grupo de pessoas que se associam para economizar dinheiro e conceder empréstimos mútuos e (ii) uma sociedade cooperativa financeira organizada por um grupo de pessoas que cooperam entre si. Para a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) (2017), uma cooperativa de crédito é uma associação de pessoas, que se tornam sócias,

voluntariamente, e passam a realizar suas movimentações e transações por meio dessa Instituição Financeira.

Os autores Bressan et al. (2011), definiram uma cooperativa de crédito¹³ como uma Instituição Financeira constituída sob a forma de sociedade cooperativa, de maneira voluntária, com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus associados e que permite a participação democrática de seus membros nas tomadas de decisões. Gonçalves & Braga (2008) afirmaram que as cooperativas de crédito são Instituições Financeiras que tornam o acesso ao crédito mais fácil e mais barato, dado que as sobras operacionais podem ser reinvestidas por decisão dos cooperados nas Assembleias Gerais.

Fuller (1998) discorreu que as cooperativas de crédito são o banco dos pobres, pois, tais empreendimentos se preocupam com os pequenos valores, pequenos empreendimentos e questões sociais. Nessa perspectiva, Bauer, Miles & Nishikawa (2009) afirmaram que as cooperativas de crédito tornam o acesso ao crédito mais fácil e mais barato que os bancos comerciais (principalmente pelo reinvestimento das sobras para reduzir os custos operacionais). Corroborando com Fuller (1998), Goddard, Mckillop & Wilson (2008, p. 1837) denotaram que o foco das cooperativas é o atendimento ao público carente, “*by their emphasis on small value, unsecured, non-mortgage loans to individuals and households*”.

A Declaração Final da Conferência Mundial de Veneza, na Itália, em 2012 (Ano Internacional das Cooperativas), destacou que os governos deveriam promover um quadro regulamentar e políticas de apoio que contribuíssem com o desenvolvimento das cooperativas de crédito (ICA, 2013). Tal apelo, persiste do ano de 2002, por meio da resolução 54/114 da ONU (itens 2, 3 e 4) (ONU, 2002), e por meio da recomendação nº 193 da *International Labour Conference* (ILO) (itens 11 e 12) (ILO, 2002). Ambas, reforçaram a aplicação dos PC e práticas de RSC (ILO, 2002; ONU, 2002). Destaca-se o esforço do governo brasileiro em auxiliar o cooperativismo de crédito por meio de resoluções que facilitam a sua evolução.

No Brasil, por meio da Lei 4595/1964 as cooperativas se equipararam às Instituições Financeiras, em relação ao *compliance*, exigências legais e subordinação ao BACEN. No entanto, como discorreu o artigo nº 25 da referida legislação, as cooperativas de crédito são sociedades de pessoas, não podendo ser constituídas sob a forma de sociedades anônimas,

¹³ Lewis (1982), afirmou que a primeira cooperativa de crédito foi formada em 1846, pelos agricultores bávaros (*Bavarian farmers*), os quais se reuniram, num inverno tido como ruim para os negócios, e emprestaram suas poupanças aos vizinhos visando auxiliá-los a superar os problemas de produção e falta de renda, com a característica de cobrar juros menores que os bancos comerciais. O cooperativismo de crédito se espalhou para a Alemanha, Itália e Canadá, no ano de 1900, para os Estados Unidos, em 1909, e na Grã-Bretanha, em 1960 (Lewis, 1982).

como os bancos comerciais (Brasil, 1964). Outra definição para cooperativas de crédito advém da Lei n. 5.764/1971 a qual definiu as cooperativas como uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, não sujeitas a falência. Na Lei nº 5764/1971 foi estabelecido que as cooperativas de créditos singulares podem se filiar a uma cooperativa de crédito central, que por sua vez, pode se filiar a uma confederação nacional de cooperativas, visando aumento e escalonar das suas atividades (BACEN, 2008, Brasil, 1964, 1971).

Na Constituição Brasileira, nos artigos nº 146 e nº 170, denotou-se que o governo, por meio da tributação e leis especiais, deve propiciar o desenvolvimento do cooperativismo brasileiro (Brasil, 1988). Em 2009, o Brasil instituiu a Lei Complementar nº 130/2009 que revogou alguns dispostos das Leis nº 4595/1964 e 5764/1971 (Brasil, 2009). Entre outras atribuições, reforçou aspectos referentes a autonomia das cooperativas (artigo nº 4), bem como do controle democrático (artigo nº 2). Destaca-se ainda, que na Lei Complementar foi mantida a possibilidade das cooperativas singulares filiarem-se à centrais e confederações de cooperativas de crédito (Brasil, 2009). O BACEN (2014) permite que 1 confederação de cooperativas de crédito institua uma PRSA e a mesma seja aplicada nos níveis menores, ou seja, nas centrais de cooperativas de crédito e nas cooperativas de crédito singulares.

As cooperativas de crédito são organizações que visam satisfazer os seus cooperados e demais *stakeholders* por meio da prestação de serviço e geração de valor socioambiental (aplicação dos PC). A evidenciação socioambiental aos *stakeholders* visa preservar o patrimônio das cooperativas de crédito, de maneira que colabora para a melhoria da prestação de serviços (Bauer, 2008; Baker, 2008; Benjamin, Rubin & Zielenbach, 2004; Jones & Keogh, 2006; Marwa & Aziakpono, 2015; Mayo, 2011; Nembhard, 2014; Rubin, Overstreet Junior, Beling & Rajaratnam, 2013; Turner, 1996).

As cooperativas de crédito são Instituições Financeiras, classificadas como operadores do SFN) e pertencem ao segmento: moeda, crédito, capitais e câmbio (BACEN, 2017). Os principais serviços financeiros prestados pelas cooperativas de crédito são: aplicações financeiras, depósitos, poupanças, investimentos, empréstimos, financiamentos e recebimento de contas e seguros, que são atividades comuns às Instituições Financeiras (BACEN, 2017). Portanto, as cooperativas de crédito expõem-se aos riscos do setor financeiro (Trindade & Bialoskorski Neto, 2016), e dessa maneira, devem observar os dispostos do BACEN (2014), que aborda os riscos socioambientais.

Duguid & Balkan (2016) discorreram que a RSC está enraizada nos princípios e valores das cooperativas de crédito, pelo fato das mesmas serem norteadas pelos 7 Princípios

Cooperativistas (PC)¹⁴ divulgados pela ICA, quais sejam: 1) adesão livre e voluntária; 2) gestão democrática; 3) participação econômica; 4) autonomia e independência; 5) educação, formação e informação; 6) intercooperação e 7) interesse pela comunidade. A aplicação dos PC, os quais congregam a RSC, é uma forma dessas Instituições Financeiras demonstrarem à sociedade os seus valores e contribuição com o bem-estar social (ICA, 2013, 2015; Novkovic, 2006, Westphal, 2008).

Ressalta-se que as cooperativas de crédito possuem especificidades socioambientais em relação às demais Instituições Financeiras (Quadro 15).

Característica	Descrição
Não são orientadas para o lucro	Visam satisfazer seus cooperados por meio da prestação de serviços. Tal característica corrobora para a atuação delas em regiões remotas e no atendimento ao público carente (situações em que o custo dos serviços pode ser maior ou igual a receita obtida).
As sobras são revertidas aos cooperados	As sobras podem ser: (i) destinadas ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), (ii) revertidas para melhoria da estrutura de prestação de serviços, (iii) rateadas entre os cooperados na proporção do montante de transações efetuadas no período ou (iv) investidas na comunidade local. A destinação das sobras é definida no Estatuto Social e na decisão dos cooperados nas Assembléias Gerais Ordinárias.
São constituídas por pessoas (Sociedade de Capital).	O Capital Social é composto por investimentos dos cooperados, sendo vedada a captação de recursos no mercado acionário. Os cooperados geralmente são pessoas físicas, mas, é permitida a participação de pessoas jurídicas cuja atividade econômica é congruente à cooperativa de crédito (BACEN, 2016).
Democracia nas deliberações das Assembléias Gerais Ordinárias (na forma de 1 (um) voto por membro)	Independente do Capital investido cada cooperado tem direito a 1 (um) voto nas decisões das Assembléias Gerais Ordinárias, as quais orientam as atividades das cooperativas de crédito. Esse mecanismo deliberativo contribui para a democracia em relação as questões operacionais e os objetivos futuros (metas). Além de denotar que os usuários dos serviços são os proprietários.
Igualdade no tratamento entre os membros e inexistência de barreiras discriminatórias para a adesão	Todos os cooperados devem receber o mesmo tratamento (não deve ocorrer discriminação) e devem ser abertas para a adesão voluntária de cooperados que estejam aptos a utilizar os seus serviços.

Quadro 15 - Especificidades das cooperativas de crédito.

Fonte: Elaborado com base em BACEN (2016); Bressan, Braga, Bressan & Resende Filho (2011); Decker (2004); Fuller (1998); *Internacional Co-operative Alliance*-ICA (2013); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008).

As especificidades das cooperativas de crédito (Quadro 15) denotam a atuação dessas Instituições Financeiras sob o âmbito do TBL, sob a RSC e engajamento com os *stakeholders*, com ênfase nos cooperados, os quais são consumidores e investidores ao mesmo tempo.

¹⁴ Além das fontes utilizadas no parágrafo, um estudo acerca dos 7 Princípios Cooperativistas nas cooperativas de crédito é o artigo de Almeida & Neumann (2017), no qual foram apresentados 80 indicadores para mensurar os 7 PC e efetuada uma analogia entre os PC e o Relato Integrado, o qual está sendo submetido para um periódico especializado.

Ressalta-se que a distribuição das sobras da cooperativa de crédito se relaciona com o aumento sistêmico dos investimentos dos seus cooperados (Figura 7). A decisão de reduzir o custo dos produtos e serviços (benefício para tomadores) ou tornar as aplicações financeiras mais rentáveis (benefício para aplicadores) é dos cooperados.

Ketilson (2014) afirmou que os cooperados investem recursos nessas Instituições Financeiras, que retornam sob a forma de sobras (lucros). A destinação das sobras das cooperativas de crédito, depende do estatuto social e decisões dos cooperados nas Assembleias Gerais devido à sua natureza democrática, a qual é baseada no princípio de 1 voto por membro (Figura 7) (Bialoskorski Neto, Barroso & Rezende, 2012; ICA, 2015).

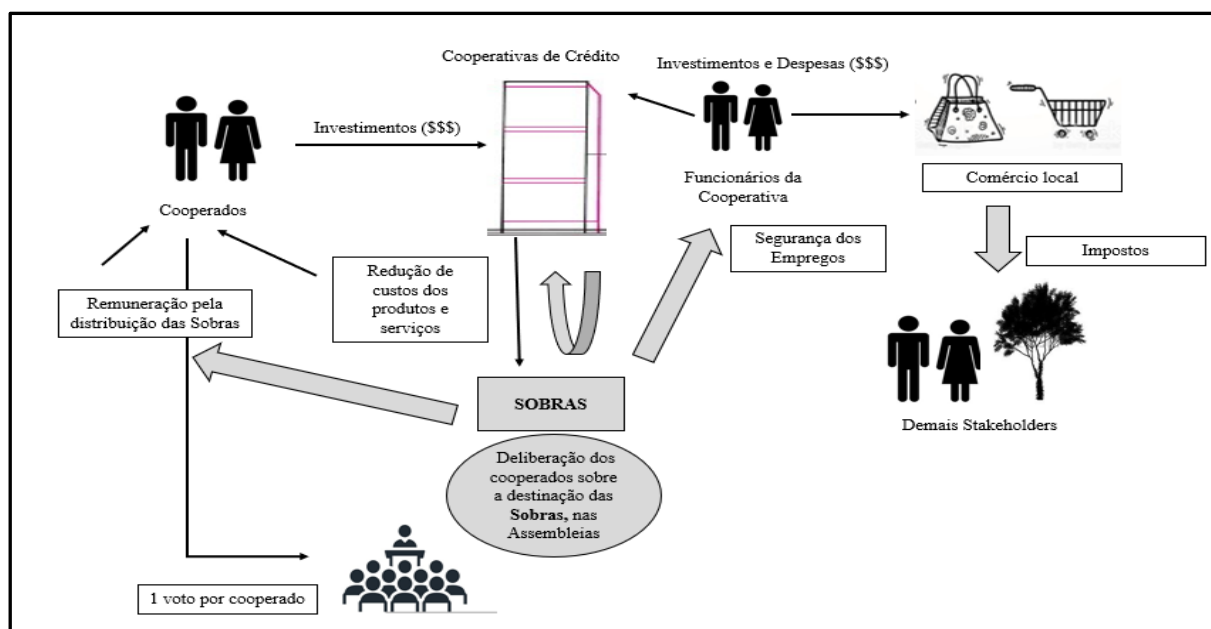


Figura 7: Deliberação dos cooperados sobre rateio das sobras.

Fonte: elaborado com base em Bialoskorski Neto et. al, (2012), ICA (2015) e Ketilson (2014).

Ainda, como demonstrou a Figura 7, por ocasião da perenidade da cooperativa, os funcionários disporão de segurança em seus empregos e por meio de suas despesas pessoais, fomentarão o comércio local (que por meio dos impostos contribui com os *stakeholders*). Os investimentos em gerenciamento de riscos socioambientais e práticas de RSC podem consumir os recursos econômicos da cooperativa de crédito, que pode diminuir as sobras, contudo, tal mecanismo de gerenciamento diminui a exposição das cooperativas de crédito aos riscos socioambientais e pode propiciar ganhos futuros a essas organizações. A decisão de investir ou não no gerenciamento de riscos cabe aos cooperados, portanto, passível de conflitos (BACEN, 2008; Bressan, 2009; Carvalho et al., 2015; Fatemi et al., 2015; Ketilson, 2014; Kurucz et al., 2008; ICA, 2015).

Cabe realçar que as cooperativas de crédito não são orientadas para o lucro, e sim, orientada por valores, que incluem, sobretudo, satisfazer a necessidade dos seus cooperados, por meio do fornecimento de serviços e produtos (Duguid & Balkan, 2016). No entanto, essas Instituições Financeiras estão inseridas em um ambiente competitivo, e dependem de resultados positivos de suas atividades (sobras) para cumprir sua função social, o que demanda boas práticas de prestação de contas aos cooperados e engajamento dos *stakeholders*, as quais congregam a evidenciação dos riscos socioambientais (ICA, 2013; Porter & Kramer, 2006; Gray, 2001; Deegan, 2017; Elkington, 2012).

Partindo dos conceitos observados nesse trecho do estudo, foi adotada a seguinte definição para cooperativa de crédito: a cooperativa de crédito é uma Instituição Financeira que tem como objetivos prestar serviços financeiros aos seus cooperados e desenvolver a comunidade na qual está inserida e para tanto, necessita engajar os seus *stakeholders* por meio da evidenciação dos riscos socioambientais.

Na próxima subseção será apresentado um mapa mental, o qual refere-se ao desenho teórico da pesquisa.

2.5 MIND MAP

A Figura 8 apresenta uma representação gráfica de como o autor concebeu a pesquisa em sua mente, foi elaborado com base nos conceitos de Buzan (2018), o qual foi o desenvolvedor dessa técnica (década de 1960). O *Mind Map* consiste em representar uma situação, uma atividade, uma realidade por meio de imagens, textos, flechas, de modo a estabelecer uma síntese lógica. Deve-se ressaltar que outros leitores, poderão imaginar em suas mentes, diferentes imagens. O propósito do Mind Map foi representar o percurso das definições teóricas consideradas e chegar à questão de pesquisa. Não pretendeu-se desenvolver um modelo conceitual ou teórico, e sim apenas representar graficamente a presente dissertação. Para a elaboração do mesmo, foram reunidas as definições adotadas em cada seção do Referencial Teórico e relacionados ao problema (Questão da Pesquisa) (seção 1.5).

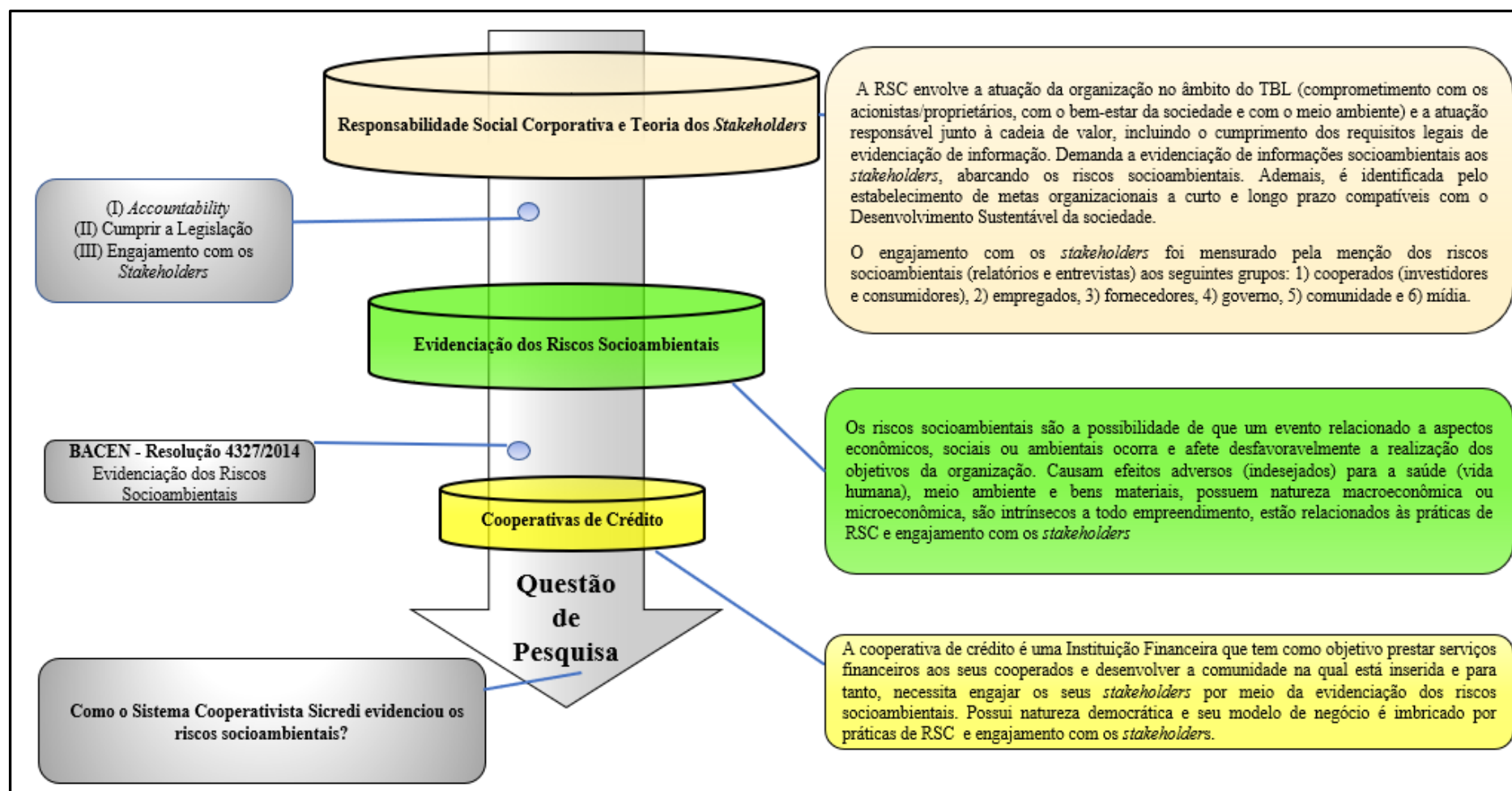


Figura 8: Mapa Mental Conceitual

Fonte: elaborado com base no Referencial Teórico da dissertação e Buzan (2018).

Cabe salientar que no artigo 2º do BACEN (2014) conceitua-se *stakeholders* das cooperativas de crédito como sendo (i) os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, (ii) a comunidade interna à sua organização e (iii) as demais pessoas que sejam impactadas por suas atividades, consoante as definições adotadas dos *stakeholders* dessa dissertação.

Nada obstante, o BACEN (2014), no artigo nº 2, discorreu que as cooperativas de crédito devem estimular os seus *stakeholders* a participarem do processo de elaboração da política de responsabilidade socioambiental, a qual congrega os riscos socioambientais, corroborando com os conceitos de RSC e Teoria dos *Stakeholders* adotados.

Na próxima seção serão apresentados os procedimentos metodológicos que corroboraram para atingir os objetivos do estudo.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 DEFINIÇÃO DO CASO E COLETA DE DADOS

O presente estudo foi classificado como Estudo de Caso (Yin, 2010) com abordagem qualitativa. O critério para definição do caso foi não-probabilístico (Creswell, 2014, Yin, 2010). A organização selecionada foi o Sistema Cooperativista Sicredi (doravante denominada Sicredi). Foram consideradas as perspectivas de Cooper & Schindler (2016), Deslauriers & Kérisit (2008), Triviños (2011) e Yin (2010), os quais denotaram que nos estudos com poucos casos a capacidade de confrontar evidências de fontes distintas sobre um mesmo elemento torna-se eficaz, acarretando uma investigação com profundidade e útil nas situações em que há interesse em características específicas, como é o caso desse estudo (seção 1.5).

O Sicredi tem sede em Porto Alegre/RS e está presente em 21 estados brasileiros. A história do grupo começou em 1902, em Nova Petrópolis/RS. No ano de 2016, era composto por mais de 3,6 milhões de cooperados, 24,3 mil funcionários, 117 cooperativas de crédito filiadas e mais de 1,5 mil postos de atendimento (Relatório de Sustentabilidade [RS], 2017).

Em 2016, o Sicredi firmou um planejamento (2016-2020) que contempla riscos socioambientais, RSC e engajamento com os *stakeholders* (RS, 2017), conforme seção 1.2. Ressalta-se que no BACEN (2014) é permitido que um sistema de crédito cooperativo ou conglomerado institua uma PRSA nos níveis menores (artigo 4º, II): as centrais de cooperativas de crédito ou cooperativas de crédito singulares. Nessa dissertação o foco foi uma Confederação (Sistema Sicredi) dada a característica de disseminação da PRSA nos níveis menores consonsante ao artigo 4º, II do BACEN (2014).

As fontes utilizadas na fase de coleta dos dados foram (i) fontes primárias (entrevistas) e (ii) secundárias (documentos/relatórios) (Quadro 16) (Cooper & Schindler, 2016).

Fontes primárias de dados			
Entrevistas conduzidas por questionário semiestruturado: 1 entrevista com um superintendente do Sicredi (que atua diretamente na área de risco socioambiental); 1 entrevista com um supervisor do BACEN (divisão de estudos especiais em cooperativas de crédito).			
Fontes Secundárias de dados			
Título	Ano	Natureza	Páginas
Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA, 2015)	2015	Compulsório	5
Estrutura de Gerenciamento de Riscos Pilar III (EGR, 2017)	2017	Compulsório	45
Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP, 2017)	2016	Compulsório	52
Relatório de Sustentabilidade (RS, 2017)	2016	Voluntário	108

Quadro 16: Fontes de dados utilizadas na pesquisa documental.

Fonte: elaborado pelos autores com dados da pesquisa.

Gibs (2009), afirmou que nas pesquisas qualitativas, é comum, que as transcrições de entrevistas se tornem dados do estudo (fontes primárias). Ademais, uma vantagem das pesquisas em ciências sociais, é a possibilidade de se interrogar os atores visando compreender os fenômenos investigados. No entanto, intrínseco a esse processo têm-se um risco, pois, pode-se confundir a realidade tal qual ela é com as interpretações que os autores dão a realidade (para diminuir esse risco, foram confrontados os achados e perspectivas teóricas mencionadas no capítulo 2). Os documentos (fontes secundárias) do Quadro 16, foram coletados em 15/01/2018, no *website* do Sicredi e os mesmos têm acesso público:

- Política de Responsabilidade Socioambiental: a Política estabeleceu princípios e diretrizes que orientam as boas práticas de sustentabilidade do Sicredi e a gestão dos riscos socioambientais (PRSA, 2015).


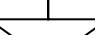
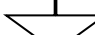
- Estrutura de Gerenciamento de Riscos Pilar III: Este relatório atende exigências do BACEN (Circular 3.678/13). Dispõe sobre a gestão de riscos e apresenta os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações (EGR, 2017).

- Demonstrações Financeiras Padronizadas: compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 2016, bem como as correspondentes notas explicativas (evidencia os riscos) (DFP, 2017).

- Relatório de Sustentabilidade: as informações do RS retratam as operações e o modelo de negócios do Sicredi entre 01 de janeiro e 31 de janeiro de 2016. Seguiu as diretrizes do GRI (G4) e os indicadores eram relativos aos 3 macrotemas: RSC, relacionamento com *stakeholders* e riscos socioambientais (RS, 2017).

Com relação ao processo de entrevista, o mesmo foi conduzido à luz de abordagens éticas, pois o entrevistador respeitou as características do meio social, a resistência das pessoas, os limites da confidencialidade e selecionou os respondentes que possuíam relação com o objeto de estudo (Gibbs, 2009; Poupart, 2008). Para tanto, foram seguidos os roteiros de Creswell (2014, p. 59-60) e APA (2010, p. 20) os quais elencaram os diagnósticos para problemas éticos que podem surgir durante a condução de um estudo de campo que congrega entrevistas semiestruturadas.

Cabe salientar que, antes de iniciar cada entrevista, foi executado um protocolo para auxiliar na etapa de coleta de dados (Yin, 2010). O Quadro 17, relacionou a ordem das tarefas realizadas antes de iniciar as entrevistas.

Etapas do protocolo de entrevista	
Etapa	Descrição
1. Elaboração do questionário semiestruturado 	(1) Elaboração do questionário semiestruturado que conduziu a entrevista (quadro 18), o qual foi composto por 2 blocos e um total de 8 perguntas, cujas respostas deveriam refletir informações relacionadas aos objetivos do estudo.
2. Contato (telefone ou e-mail) 	(2) O Sicredi foi contactado via e-mail, dia 07/02/2018, verificando se poderiam contribuir para a consecução do presente estudo e também foi averiguado se havia oposição ao fato das entrevistas serem gravadas para transcrição. Nesse contato, foi marcada a data da entrevista para 05/03/2018, com duração média de 50 minutos. O BACEN, foi contactado via e-mail, dia 07/02/2018. Nesse contato, foi tratado que a data da entrevista, deveria ocorrer em 24/03/2018 e com uma duração média de 30 minutos
3. Envio de e-mail para agendamento da entrevista 	(3) Envio, via e-mail, da carta de apresentação (Apêndice 1). O objetivo desse procedimento, foi ratificar o contato anterior, bem como ratificar e agendar a data da entrevista (07/02/18 e 24/03/18).
4. Termo de Consentimento Livres e Esclarecido	(4) A assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 1) ocorreu digitalmente, após este ser homologado pelo pesquisador e pelo entrevistado, que permitiu (ou não) o início da gravação do áudio nas entrevistas. Ressalta-se que as entrevistas não seriam efetuadas, caso o entrevistado não concordasse com o referido termo, ou se o mesmo resistisse à participação.

Quadro 17: Ordem das etapas do protocolo de entrevista.

Fonte: Elaborado com base em APA (2010), Creswell (2014) e Yin (2010).

No total foram entrevistados 2 participantes, sendo 1 superintendente do Sicredi e 1 supervisor do BACEN. O entrevistado do Sicredi foi indicado pela Coordenadora de Comunicação Institucional do Sicredi, e o mesmo atua no Banco Cooperativista Sicredi e Confederação Sicredi, portanto, estava envolvido diretamente na elaboração e disseminação das políticas socioambientais e riscos socioambientais do Sistema Sicredi. O entrevistado do BACEN atua na Unidade de São Paulo/SP. Ambas entrevistas foram realizadas via *Skype*®, com consentimento das partes (pesquisador e entrevistado) e os áudios (fala dos participantes) foram gravados para posterior transcrição, com consentimento dos entrevistados. É importante destacar que as opiniões e falas dos entrevistados não refletem a opinião de todos os funcionários ou até mesmo das Instituições Sicredi e Banco Central do Brasil. Os entrevistados atuam diretamente com o tema do estudo e possuem cargos de alto nível administrativo, mas as entrevistas refletem apenas suas opiniões, não das suas Instituições como um todo.

Realça-se que visando preservar a integridade dos respondentes, os seus verdadeiros nomes, na apresentação dos resultados do estudo foram omitidos. Poupert (2008) discorreu que numa entrevista, na qual o entrevistado está ciente de que não será identificado, poderá ocorrer uma maior contribuição com o assunto, contudo, concomitante, admite-se o risco do

mesmo distorcer uma realidade ou fatos, haja vista seu anonimato. A seguir, na seção 3.3, abordaram-se as metodologias referentes ao tratamento e análise dos dados.

3.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados nas fontes primárias e secundárias descritas na seção 3.2 foram analisados sob o prisma qualitativo (Creswell, 2014; Yin, 2010). Por conseguinte, na fase de tratamento e análise dos dados, foi definida como técnica a análise de conteúdo que consiste numa técnica da análise das comunicações, que por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, tem a finalidade de inferir conhecimentos relativos às condições de uma produção (Bardin, 2016).

A análise de conteúdo demanda que os documentos possuam critérios comuns (princípio da homogeneidade). Para atender tal exigência, foi considerado que os documentos compulsórios têm uma estrutura em comum, ou seja, as DFPs (2016) foram elaboradas com base nas IFRS, a PRSA seguiu o BACEN (2014), e a estrutura de gerenciamento de riscos seguiu o BACEN (2017). Deegan (2017) e Gray et. al (1995) mencionaram que os Relatórios de Sustentabilidade (demonstrações voluntárias), não seguem um padrão, uma estrutura, um rigor. Contudo, os mesmos não foram excluídos, por se tratarem de uma comunicação organizacional que congrega informações relativas ao objeto desse estudo.

Com relação as entrevistas conduzidas por questionários semiestruturados, salienta-se que as mesmas seguiram um roteiro, logo, as informações obtidas puderam ser confrontadas com o referencial teórico (Quadro 18 e Quadro 19)

Bloco 1 – Perfil do Respondente			
Questão Principal	Questões Secundárias	Unidades de Análise abrangidas	Referências
1. Gênero: () Masculino () Feminino	O Bloco 1 foi utilizado para quebrar o gelo da entrevista e verificar se o respondente tem relação com a área de riscos socioambientais, bem como da Política de Responsabilidade Socioambiental.		
2. Idade:			
3. Escolaridade:			
4. Se possui graduação, especialização, mestrado ou doutorado, indicar a área:			
5. Tempo de atuação (trabalho) na Cooperativa de Crédito:			
6. Você trabalha diretamente com a gestão de riscos socioambientais no Sicredi? Participou do processo de elaboração da Política de Responsabilidade Socioambiental?			
Bloco 2 – RSC e Teoria dos Stakeholders x Evidenciação dos riscos socioambientais			
Questão Principal	Questões Secundárias	Unidades de Análise	Referências
1. O que você entende por riscos socioambientais?	Quais condições são necessárias para que um risco socioambiental afete o Sicredi?	Contribuiu para verificar o que o Sicredi considera risco socioambiental e será confrontado com definições da literatura e das fontes secundárias (PRSA, 2015, p. 2).	Brasil (1981); Sánchez (2011); Nogueira et. al, 2014; Guimarães (2015), Sánchez (2011), BACEN (2014), Federação Brasileira dos Bancos-FEBRABAN (2015).
2. Quais grupos de <i>stakeholders</i> o Sicredi considera que afetados por suas atividades?	Verificar se os seguintes grupos foram citados: cooperados, fornecedores, governo, funcionários, comunidade e mídia. Se não mencionar, questionar.	Os comentários foram triangulados com as Categorias da Análise de Conteúdo (Cooperados, funcionários, fornecedores, governo, comunidade e mídia)	Carroll (1979); Chia (2011), Deegan (2017); Freeman & Evan, (1990), Gray (2001).
3. Como vocês identificam e mensuram os riscos socioambientais (técnicas, procedimentos)?	No processo de concessão de empréstimos são solicitados estudos de impactos socioambientais?	A resposta dessa questão foi confrontada com a PRSA (2015), com o RS (2017) e com Sánchez (2011) e FEBRABAN (2015) (Listas positivas)	Brasil (1981); Sánchez (2011); <i>AccountAbility</i> (2015); Nogueira et. al, 2014; Guimaraes (2015), Sánchez (2011), BACEN (2014), FEBRABAN (2015).
4. Como é o processo de evidenciação dos riscos socioambientais aos <i>stakeholders</i> ?	Quais relatórios são utilizados? Há outros canais de comunicação além dos relatórios citados?	A resposta foi triangulada com trechos dos relatórios e com definições de <i>AccountAbility</i> (2015) e FEBRABAN (2015).	Chia (2011); Sánchez (2011); <i>AccountAbility</i> (2015); Milani Filho (2007); Nogueira et. al, 2014; Guimaraes (2015), BACEN (2014), FEBRABAN (2015).
5. De que maneira a evidenciação dos riscos socioambientais se relaciona com a RSC?	São considerados aspectos econômicos, sociais e ambientais na evidenciação dos riscos	A resposta foi triangulada com perspectivas teóricas de RSC que implicam na transparência e	Carroll (1979), Clarkson (1995), Elkington (2012); Freeman et. al. (2010); Gray (2001).

	socioambientais?	evidenciação dos riscos socioambientais. A segunda contribuiu para verificar se ele afirma que a RSC tem relação com o TBL e poder confrontar com as 3 categorias da Análise de Conteúdo.	
6. Como foi o processo de elaboração da Política de Responsabilidade Socioambiental?	Foram efetuadas consultas aos cooperados ou outros <i>stakeholders</i>	A resposta dessa questão foi confrontada com a PRSA (2015), com o RS (2017) e com <i>AccounAbility</i> (2015) e FEBRABAN (2015) e BACEN (2014).	<i>AccounAbility</i> (2015) e FEBRABAN (2015), BACEN (2014);
7. Quais fatores influenciam na evidenciação do risco socioambiental da Confederação Sicredi?	As especificidades das cooperativas de crédito (são orientadas para a satisfação dos seus cooperados, as sobras são revertidas, democracia, princípios cooperativistas) influenciam na evidenciação do risco socioambiental?	Foram confrontadas com as perspectivas teóricas sobre especificidades das cooperativas de crédito, com a PRSA (princípios cooperativistas) e o RS.	Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymysza (2015); Simmons & Birchall (2008).

Quadro 18: Questionário Semiestruturado da entrevista do Sicredi.

Fonte: elaborado com base em BACEN (2008, 2014), Brasil (1981), Carroll (1979), Decker (2004); Freeman, et. al., (2010), Freeman & Evan, (1990), Gray (2001), ICA, (2013, 2015, 2016); Jensen (2002), Ketilson (2014); Novkovic, (2006), OCB, (2017), Porter & Kramer (2006), Tilling (2004) e Westphal, (2008).

Bloco 1 – Perfil do Respondente			
Questão Principal	Questões Secundárias	Unidades de Análise abrangidas	Referências
1. Gênero: () Masculino () Feminino	O Bloco 1 foi utilizado para quebrar o gelo da entrevista e verificar se o respondente tem relação com a área de riscos socioambientais, bem como da Política de Responsabilidade Socioambiental.		
2. Idade:			
3. Escolaridade:			
4. Se possui graduação, especialização, mestrado ou doutorado, indicar a área:			
5. Tempo de atuação (trabalho) no BACEN:			
6. Você trabalhou diretamente na Política de Responsabilidade Socioambiental?			
Bloco 2 – RSC e Teoria dos Stakeholders x Evidenciação dos riscos socioambientais			
Questão Principal	Questões Secundárias	Unidades de Análise	Referências
1. Porque o Brasil, foi o primeiro País, que instituiu a compulsoriedade em evidenciar os riscos socioambientais?	Tem relação com RSC, engajamento com <i>stakeholders</i> ?	Contribuiu para verificar porque o Brasil decidiu tornar compulsória a evidenciação dos riscos socioambientais aos <i>stakeholders</i> .	Brasil (1981); Sánchez (2011); Nogueira et. al (2014); Guimaraes (2015); Sánchez (2011); BACEN (2014); Federação Brasileira dos Bancos-FEBRABAN (2015); Carroll (1979); Elkington (2012); Fox (2009)
2. As especificidades das cooperativas de crédito (natureza cooperativista) influenciam na evidenciação de riscos socioambientais?	Gastos com controles e gerenciamento de riscos socioambientais pode ocasionar conflitos entre os cooperados?	Foram confrontadas com as perspectivas teóricas sobre especificidades das cooperativas de crédito.	Duguid & Balkan (2016); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008).
3. Como o processo de evidenciação dos riscos socioambientais pode ser tido como prática de engajamento com os <i>stakeholders</i> ?	Verificar se vai descrever <i>stakeholders</i> .	A resposta foi triangulada com trechos dos relatórios e com definições de <i>AccountAbility</i> (2015) e FEBRABAN (2015).	Chia (2011); Sánchez (2011); <i>AccountAbility</i> (2015); Milani Filho (2007); Nogueira et. al, 2014; Guimaraes (2015), BACEN (2014), FEBRABAN (2015).
4. De que maneira a evidenciação dos riscos socioambientais se relaciona com a RSC?	Houve evolução na prática de evidenciação de riscos desde a publicação da Resolução 4327/2014?	A resposta foi triangulada com perspectivas teóricas de RSC que implicam na transparência e evidenciação dos riscos socioambientais.	Carroll (1979), Clarkson (1995), Elkington (2012); Freeman et. al. (2010); Gray (2001).

Quadro 19: Questionário Semiestruturado entrevista do BACEN

Fonte: elaborado com base em BACEN (2008, 2014), Brasil (1981), Carroll (1979), Decker (2004); Freeman, et. al., (2010), Freeman & Evan, (1990), Gray (2001), ICA, (2013, 2015, 2016); Jensen (2002), Ketilson (2014); Novkovic, (2006), OCB, (2017), Porter & Kramer (2006), Tilling (2004) e Westphal, (2008).

A entrevista junto ao superintendente do Sicredi foi realizada via *Skype* e conduzida pelo Questionário Semiestruturado demonstrado no Quadro 18, o qual foi julgado adequado pelos juízes (seção 3.4). O entrevistado estava na cidade de Porto Alegre/RS na sede do Sicredi, numa sala de reunião, com um quadro negro ao fundo contendo anotações que não foram lidas, pois, as letras estavam turvas via *web cam*. O entrevistador (autor desse estudo) estava em sua residência, no município de Maringá/PR. A referida entrevista durou 1 hora e 7 minutos a gravação foi autorizada pelo entrevistado em 3:05' de entrevista.

A transcrição da entrevista foi realizada pelo autor do estudo, no *software word*, e resultou num documento de 25 páginas. Menciona-se que o áudio da entrevista foi ouvido repetidamente, e o documento foi lido enquanto o áudio era executado para conferência dos dados. A transcrição ocorreu nos dias 06 e 07 de março de 2018, durante 14 horas. O resumo da condução da entrevista junto ao superintendente do Sicredi pode ser visto no Quadro 20:

Etapa da entrevista	Momentos em que ocorreram Trechos ou Falas	Duração (minutos)	(%) duração trecho/total entrevista	% acumulada.
Abertura Entrevista	1:20 a 3:54	2,35	3,50%	3,50%
Bloco I	4:00 a 8:22	4,37	6,50%	10,00%
Bloco II-Questão 1	8:23 a 15:08	6,75	10,05%	20,05%
Bloco II- Questão 2	15:08 a 20:39	5,52	8,21%	28,26%
Bloco II-Questão 3	20:39 a 36:18	15,62	23,24%	51,50%
Bloco II-Questão 4	36:18 a 43:36	7,30	10,87%	62,37%
Bloco II- Questão 5	43:36 a 54:46	11,17	16,62%	78,99%
Bloco II- Questão 6	54:46 a 1:01:02	6,27	9,33%	88,32%
Bloco II-Questão 7	1:01:02 a 1:07:50	6,80	10,12%	98,44%
Fechamento da Entrevista	01:07:50 a 01:08:54	1,05	1,56%	100,00%
Total		67,18	100,00%	

Quadro 20: Resumo da condução da Entrevista junto ao superintendente do Sicredi.

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da Entrevista junto ao Sicredi.

A entrevista foi realizada junto a um supervisor do Banco Central do Brasil (BACEN) no dia 23/04/2018, via *Skype®* e conduzida pelo Questionário Semiestruturado demonstrado no Quadro 19, o qual foi julgado adequado pelos juízes (seção 3.4). O entrevistado estava na cidade de São Paulo/SP. A entrevista durou 25 minutos (00:25:00), a gravação foi autorizada pelo entrevistado em 2:30' de entrevista.

A transcrição da entrevista foi realizada pelo autor do estudo, no *software word®*, e resultou num documento de 7 páginas. Menciona-se que o áudio da entrevista foi ouvido repetidamente, e o documento foi lido enquanto o áudio era executado para conferência dos dados. A transcrição ocorreu no dia 24 de março de 2018, durante 8 horas. O resumo da condução da entrevista junto ao supervisor do BACEN pode ser visto no Quadro 21.

Etapa da entrevista	Momentos em que ocorreram Trechos ou Falas	Duração (minutos)	(%) duração trecho/total entrevista	% acumulada.
Abertura Entrevista	00:00 a 3:16	3,27	13,07%	13,07%
Bloco I	3:16 a 11:27	8,18	32,73%	45,80%
Bloco II-Questão 1	11:27 a 14:38	3,18	12,73%	58,53%
Bloco II- Questão 2	14:38 a 17:40	3,03	12,13%	70,67%
Bloco II-Questão 3	17:40 a 20:11	2,52	10,07%	80,73%
Bloco II-Questão 4	20:11 a 23:11	3,0	12,00%	92,73%
Fechamento da Entrevista	23:11 a 25:00	1,82	7,27%	100,00%
Total		25	100,00%	

Quadro 21: Resumo da condução da Entrevista junto supervisor do BACEN

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da Entrevista junto ao supervisor do BACEN.

Após selecionar as fontes de dados e formular os questionários semiestruturados, prosseguiu-se com a aplicação do método. Nessa perspectiva, destaca-se que a análise de conteúdo foi realizada em 3 etapas como proposto por Bardin (2016) (Quadro 22):

Etapa	Descrição	Operacionalização
1) pré-análise	a) escolha dos documentos (<i>corpus</i>), b) formulação das categorias e c) elaboração de unidades de análise que fundamentam a interpretação final.	a) Os documentos foram: i) Relatório de Sustentabilidade, Notas Explicativas, Política de Responsabilidade Socioambiental, Estrutura do Gerenciamento de Riscos e ii) as entrevistas que foram conduzidas por questionário semiestruturado. b) foram elaboradas 2 categorias para mensuração dos tipos de riscos socioambientais sendo I) Risco Socioambiental Direto e II) Risco Socioambiental Indireto (BACEN, 2014, FEBRABAN, 2015, Sánchez, 2011), cada uma dessas categorias teve 3 subcategorias: aspectos ambientais, econômicos e sociais (Elkington, 2012). Para mensurar à qual grupo de <i>stakeholders</i> a cooperativa endereçou os riscos socioambientais, utilizou-se 6 categorias baseado em Clarkson (1995). c) as unidades de análise foram confrontadas com o referencial teórico
2) exploração do material	Etapa na qual o pesquisador deve ir além das falas e trechos do documento, visando abstrair do explícito o implícito, buscando sentidos mais amplos (socioculturais) realizando um diálogo entre as ideias obtidas, ou seja, deve decompor o material nas unidades previamente definidas.	Foi repetida a leitura dos documentos analisados para obter tais entendimentos. Foi utilizado o <i>software</i> Atlas T.I., versão 8, gratuita. As categorias e unidades de análise foram elaboradas com base no referencial teórico.
(continua)		

(continuação) 3) tratamento dos resultados	efetua-se a síntese interpretativa, na qual o pesquisador realiza uma articulação entre os objetivos do estudo, a base teórica adotada e os dados obtidos.	Foi realizada a triangulação (Creswell, 2014; Yin, 2010) entre a) os trechos da fala do entrevistado do Sicredi, com b) o conteúdo dos relatórios, c) falas do supervisor do BACEN e d) o referencial teórico.
---	--	--

Quadro 22: Etapas da análise de conteúdo.
Fonte: elaborado com base em Bardin (2016).

Para elaboração das categorias e das unidades de análise da Análise de Conteúdo (Quadro 23), foram utilizados: o TBL proposto por Elkington (2012), os *stakeholders* apontados por Clarkson (1995) (adaptados) e os tipos de riscos socioambientais das Instituições Financeiras apontados por Nogueira et. al (2015), Sánchez (2011) e UNEP (2015) (Quadro 23).

Riscos Socioambientais / Stakeholders		Cooperado (investidor) (consumidor)	Funcionário	Fornecedor	Governo	Comunidade	Mídia
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Direto							
TBL	Ambiental						
	Econômico						
	Social						
Indireto							
TBL	Ambiental						
	Econômico						
	Social						

Quadro 23: Categorias e Unidades de Análise da Análise de Conteúdo
Fonte: elaborado pelos autores com base em BACEN (2014), COSO (2013), Clarkson (2015), Elkington (2012), FEBRABAN (2015)

Corroborando para o subsidio das categorias e das unidades de análise dessa dissertação, têm-se os estudos de Archel, Fernández & Larrinaga (2008) e Mathuva, Mboya & McFie (2017) que analisaram a evidenciação socioambiental sob o TBL proposto por Elkington (2012). Os grupos de *stakeholders* de Clarkson (1995), foram aplicados nos estudos de Barakat et al., (2017) e Tilling (2004). As categorias de riscos socioambientais foram apontadas por Sánchez (2011), Nogueira et. al (2015) e UNEP (2015) (riscos socioambientais diretos e indiretos), e foram as mesmas descritas pelo COSO (2013), BACEN (2014) e FEBRABAN (2015).

A operacionalização das categorias e unidades de análise no Atlas T.I ocorreu manualmente. A codificação (*codes*) foi norteada pelos seguintes preceitos (quadro 24):

Categorias		Descrição da Operacionalização no Atlas T.I.
Responsabilidade Social Corporativa	Risco Socioambiental Direto	Foram selecionados trechos das fontes analisadas que continham o termo risco ou palavras correlatas como: impacto, incerteza, falta, diminuição, baixo, danos, prejudicial, afetar, nocivo, mal, má. E adicionalmente, teriam que se enquadrar em 1 das categorias do TBL (ambiental, econômico e social).
	Risco Socioambiental Indireto	Além de caracterizar o Risco Socioambiental, o trecho deveria conter a palavra “indireto” (precedido ou sucedido).
	Ambiental	Foram destacados os trechos que continham descrições sobre a) capital natural crítico e b) capital natural renovável. Termos semelhantes: natural, natureza, ambiental, ambientais, meio ambiente, crítico, renovável e recursos naturais.
	Econômico	Foram destacados os trechos que continham descrições sobre o pilar econômico (representado pelo lucro ou fatores de produção). Termos que nortearam foram atividades econômicas, rentabilidade, renda, dinheiro, Capital, máquinas. Produtos, serviços, produção, sobra, lucros, economia, Produto Interno Bruto (PIB), empréstimos, financiamentos, financeiro, caixa.
	Social	Foram destacados os trechos que continham descrições de capital humano. Além do termo Social, foram considerados correlatos: saúde, habilidades, educação, emprego, minorias, direitos humanos e direito das mulheres.
Unidades de Análise		Descrição da Operacionalização
Engajamento com Stakeholders	Cooperados	Nos trechos destacados sobre os riscos socioambientais deveriam, adicionalmente, conter os termos: cooperados, associados, consumidores, investidores, proprietários, sócio, membro.
	Funcionários	Nos trechos destacados sobre os riscos socioambientais deveriam conter os termos: funcionários, colaboradores, capital humano.
	Fornecedores	Nos trechos destacados sobre os riscos socioambientais deveriam conter os termos: fornecedores, produtor, transportador. Cabe ressaltar que nesse estudo foram considerados os Fornecedores de Insumos das Cooperativas de Créditos (como papéis, copos descartáveis, café, etc.). Não foram considerados os Fornecedores dos Cooperados (inseridos na cadeira de valor dos cooperados).
	Governo	Nos trechos destacados sobre os riscos socioambientais deveriam conter os termos: governo, União, Estado, Municípios, administração pública, políticas, legislação, regulamentação, Banco Central do Brasil.
	Comunidade	Nos trechos destacados sobre os riscos socioambientais deveriam conter os termos: comunidade, sociedade, público, pessoas.
	Mídia	Nos trechos destacados sobre os riscos socioambientais deveriam conter os termos: mídia, comunicação, redes sociais, televisão, rádio, internet.

Quadro 24: Operacionalização das Categorias e Unidades de Conteúdo

Fonte: elaborado pelos autores com base em BACEN (2014), COSO (2013), Clarkson (2015), Elkington (2012), FEBRABAN (2015).

A Figura 9 oriunda do *software* Atlas T.I., demonstra os códigos elaborados em função das categorias (RSC) e unidades de análise (engajamento com os *stakeholders*):



Figura 9: Codificação das Categorias e Unidades de Análise no Atlas T.I., versão 8.
Fonte: *software* Atlas T.I., versão 8.

Menciona-se que antes de codificar os documentos e as entrevistas, o pesquisador efetuou a leitura do material, de 3 a 4 vezes, até compreensão dos mesmos (Bardin, 2016). Após realizar a codificação dos (i) documentos, (ii) entrevista com o Sicredi e (iii) entrevista com o BACEN, utilizou-se as opções do Atlas T.I. disponíveis na aba *Analyze* da versão gratuita: *query tools*, *Co-Oc Explorer* e *Code-Document Table* (Figura 10):



Figura 10: Ferramentas de Análise dos Dados no Atlas T.I.
Fonte: *software* Atlas T.I., aba *Analyze*.

O comando *Query Tool*, listou todos os trechos codificados nos documentos e entrevistas. Podem ser analisados os códigos individualmente, ou selecionados em pares a critério do pesquisador, de modo a gerar relatórios customizados, como foi o caso desse estudo. Dentre o rol de opções possíveis para tratar os códigos, optou-se pela opção “AND” (*set operator*), que lista os códigos marcados nas 2 categorias selecionadas.

Um exemplo da utilização do referido comando é: ao selecionar os códigos a) Risco Socioambiental Direto Economico (AND) b) Cooperados, são listados apenas trechos em que aparecem ambas codificações, de modo que os trechos que aparecem apenas em a) ou apenas em b), não serão listados (Figura 11):

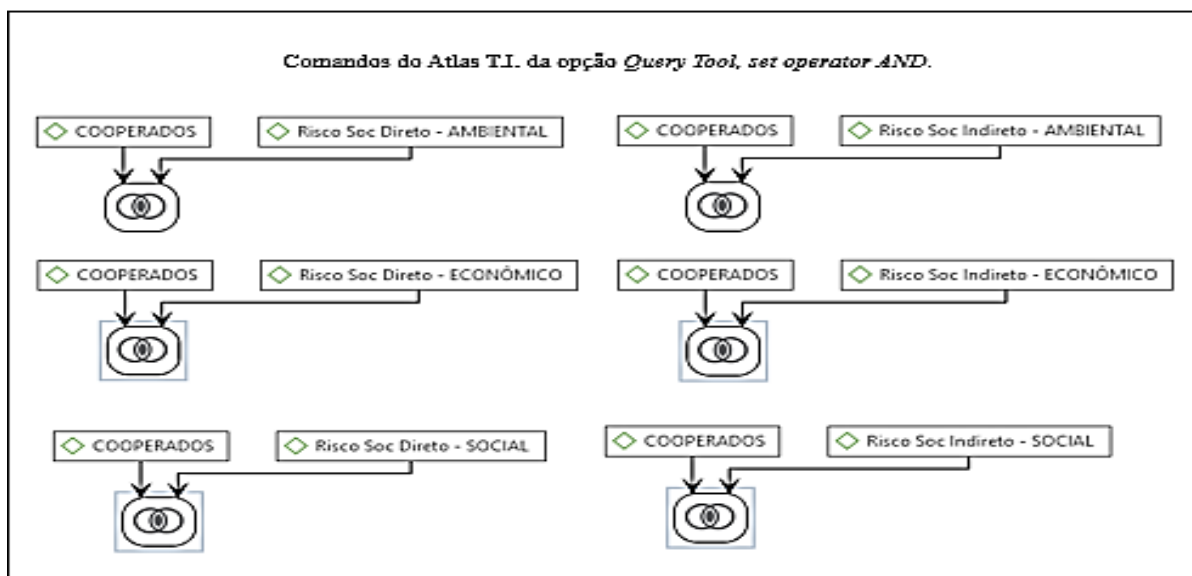


Figura 11: Cooperados por tipo de riscos na análise documental

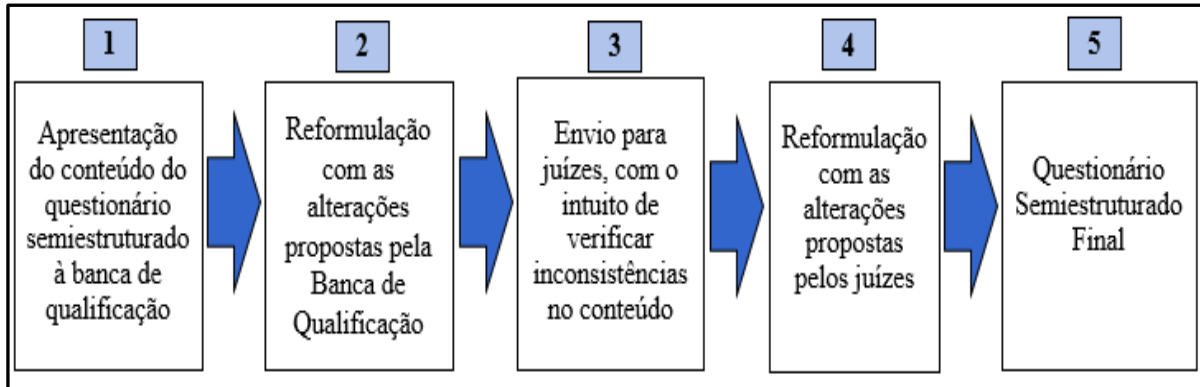
Fonte: elaborado com base no Atlas T.I., na análise da PRSA (2015), EGR (2017), DFP (2017) e RS (2017).

O conteúdo das codificações (ou trechos) foi compilado em um relatório do *Word®*, na aba *Report*, e em seguida, na opção *Content*, e por fim em *create report*. A Opção *Co-OC Table* serviu para elaborar relatórios sobre a frequência das Categorias em relação as unidades de análise por documento/entrevista. A opção *Code-Document Table* propiciou elaborar os relatórios sobre (i) as categorias em relação as fontes (relatórios ou entrevistas) e (ii) das unidades de análise em relação as fontes (relatórios ou entrevistas). Os relatórios de ambas as opções foram formatados em planilhas do *Excel*.

Os resultados da análise de conteúdo foram dispostos no capítulo 4 dessa dissertação. Ressalta-se que na etapa de análise dos resultados das Análise de Conteúdo, os dados obtidos foram confrontados com os estudos relacionados no referencial teórico.

3.4 VALIDAÇÃO DOS DADOS

A validade dos dados de uma pesquisa qualitativa ocorre quando os instrumentos de coleta de dados têm a capacidade de obter as informações desejadas (Deslauriers & Kérisit, 2008). Nesse estudo, a validade do conteúdo dos questionários semiestruturados (Quadro 18), ocorreu da seguinte maneira (Quadro 25):



Quadro 25: Fluxo da validação dos questionários semiestruturados.
Fonte: elaborado pelos autores, 2017.

Os juízes, mencionados na etapa 3, foram 3 professores do curso de Ciências Contábeis, sendo que 2 atuam em Maringá/PR (1 doutor e 1 doutorando) e 1 em Marília/SP (mestre). Os 3 profissionais têm experiências com pesquisas qualitativas que envolvem aplicação de questionários/entrevistas, bem como experiência com a temática: cooperativas de crédito, RSC e informações socioambientais.

Ainda, com relação à validade, cabe salientar que a codificação da análise de conteúdo (etapa b do Quadro 22) foi confrontada com as perspectivas teóricas da Teoria dos *Stakeholders*, de RSC, de riscos socioambientais e cooperativas de crédito visando maior robustez para a última etapa da análise de conteúdo, que refere-se as interpretações e inferências dos resultados (etapa c, Quadro 22) (Creswell, 2014). Ademais, Minayo, Deslandes e Gomes (2015, p. 19), discorreram que “uma pesquisa sem teoria corre o risco de ser uma simples opinião pessoal sobre a realidade observada”, corroborando com o procedimento de confrontação dos resultados com a Teoria dos *Stakeholders* e literatura sobre RSC.

Nesse estudo foi realizado o procedimento de Triangulação, que consiste em confrontar diferentes fontes de informação, para então, abordar o problema com profundidade (Figura 12). Na triangulação foram comparados, distintas evidências que corroboraram para a confirmação do fato (Creswell, 2014, Yin, 2010).

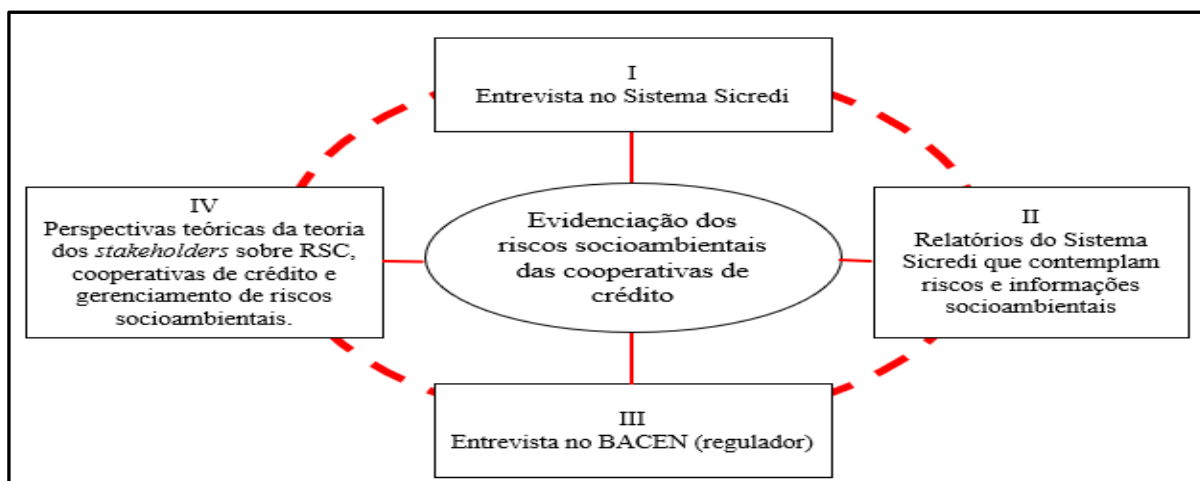


Figura 12: Fontes de dados utilizadas na Triangulação.

Fonte: Elaborado com base em Creswell (2014) e Yin (2010).

Ressalta-se que foi aplicado o APA (2010) para reforçar os procedimentos de validação e resolver questões éticas do estudo. Na próxima seção, apresentou-se as limitações da dissertação.

3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A escolha pela pesquisa qualitativa, intrinsecamente, pressupõe limitações, uma vez que permite a subjetividade do pesquisador desde a escolha da unidade de investigação até a análise dos dados. Destarte, devido ao emprego do raciocínio indutivo, esse estudo não permitiu generalizações, ou seja, os resultados refletiram apenas o caso selecionado. Todavia, as pesquisas qualitativas permitem um aprofundamento do tema investigado, o qual não é possível obter por meio das técnicas estatísticas (Creswell, 2014; Yin, 2010). O processo indutivo traz o risco de que nenhuma das conclusões apresentadas retrate corretamente a natureza do fenômeno, portanto, a escolha por esse processo também refletiu nas limitações dessa dissertação (Cooper & Schindler, 2016).

Outra limitação desse estudo se referiu à escolha dos documentos analisados, pois foram tratados apenas os documentos que estavam disponíveis do site da organização. Ainda, como fator limitante teve-se a escolha do caso (por conveniência), outrora o pesquisador tivesse optado por outras cooperativas, o resultado desse estudo poderia diferir.

Ademais, outra limitação diz respeito ao tema investigado, uma vez que é um assunto recente, que carece de bibliografias (ou estudos anteriores) que permitissem ao pesquisador realizar análises e comparações. Entretanto, a característica pioneira dessa pesquisa poderá

proporcionar a identificação de fenômenos e a necessidade de sua investigação como forma de contribuir no desenvolvimento da evidenciação dos riscos socioambientais relativos à RSC nas cooperativas de crédito e dos temas correlatos.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nessa etapa do estudo foram dispostos os resultados das análises. O capítulo foi dividido em 5 partes: análise documental (4.1), análise da entrevista com o superintendente do Sicredi (4.2), análise da entrevista com o supervisor do Banco Central do Brasil (BACEN) (4.3), síntese geral da análise de conteúdo (4.4), trechos destacados sobre gerenciamento e evidencição dos Riscos Socioambientais com relação a RSC (4.5.1) e engajamento com os *stakeholders* (4.5.2).

Menciona-se que visando maior robustez dos resultados, os mesmos foram confrontados com perspectivas teóricas da Teoria dos *Stakeholders*, da RSC, de riscos socioambientais e cooperativas de crédito, as quais foram dispostas no referencial teórico.

4.1 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DO SICREDI¹⁵

A evidencição dos riscos socioambientais nos relatórios (ou documentos) do Sicredi ocorreu por meio de informações qualitativas (narrativas e descrições) e quantitativas (indicadores GRI versão 4, mensurações de riscos, taxas, entre outros). Todos os relatórios do Quadro 16 continham informações sobre os riscos socioambientais e os *stakeholders* relacionados a tal risco.

O Sicredi considerou como grupos de *stakeholders* em seus relatórios: “o seu público interno, os associados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade” (PRSA, 2015, p. 3). Outros *stakeholders* evidenciados nos relatórios foram consultorias externas (RS 2017, p. 6) e universidades (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul [PUCRS]) (RS 2017, p. 37, 86), contudo, não foram relacionados aos riscos socioambientais.

Os resultados da análise de conteúdo dos documentos foram apresentados pelas categorias em função das unidades de análise, e posteriormente, foram relacionados as categorias e unidades de análise em relação a cada relatório analisado, sendo que nos 2 últimos quadros as categorias e unidades foram apresentadas separadamente.

O Quadro 26, relacionou a quantidade de codificações do Atlas T.I (que pode ser entendida como a quantidade de trechos destacados nos relatórios) dos tipos de riscos (categorias) em função dos *Stakeholders* (unidades de análise).

¹⁵ Essa subseção da dissertação (4.1) foi embasada no artigo de Almeida, Neumann, Sanches & Bressan (2018)

Riscos Socioambientais / Stakeholders		Cooperado (investidor) (consumidor)	Funcionário	Fornecedor	Governo	Comunidade	Mídia
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Direto							
TBL	Ambiental	2	0	0	0	1	0
	Econômico	49	1	0	7	3	1
	Social	3	7	0	0	0	0
Indireto							
TBL	Ambiental	0	0	0	0	0	0
	Econômico	1	0	0	1	1	0
	Social	1	0	0	0	1	0

Quadro 26: Riscos Socioambientais x Stakeholders da Análise Documental

Fonte: elaborado com base no Atlas T.I., na análise da PRSA (2015), EGR (2017), DFP (2017) e RS (2017).

Verificou-se predomínio dos riscos socioambientais diretos economicos, sobretudo direcionado aos Cooperados (49 codificações). O grupo Funcionário foi mencionado preponderantemente nos riscos socioambientais diretos sociais (7 codificações). Tais resultados são consonantes as definições do BACEN (2016); Bressan, Braga, Bressan & Resende Filho (2011); Decker (2004); Fuller (1998); *Internacional Co-operative Alliance-ICA* (2013); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008), os quais denotaram que as cooperativas são orientadas para satisfação dos cooperados (nas cooperativas de crédito, os funcionários são cooperados).

O Quadro 27 relacionou a quantidade de codificações por tipos de riscos socioambientais e o respectivo relatório no qual o risco foi evidenciado.

Relatórios / Riscos Socioambientais		PRSA (2015)	EGR (2017)	DFPs (2017)	RS (2017)	TOTAL
Direto						
TBL	Ambiental	0	0	0	2	2
	Econômico	3	26	14	17	60
	Social	2	0	0	8	10
Indireto						
TBL	Ambiental	0	0	0	0	0
	Economico	0	0	0	2	2
	Social	0	0	0	1	1
TOTAL		5	26	14	30	75

Quadro 27: Tipos de Riscos Socioambientais por Relatório.

Fonte: elaborado com base no Atlas T.I., na análise da PRSA (2015), EGR (2017), DFP (2017) e RS (2017).

O predomínio de codificações (60 trechos) foi para os riscos socioambientais diretos econômicos. Uma explicação para esse resultado é a afirmação de Nogueira et. al (2015),

Sánchez (2011, 2017), FEBRABAN (2015) e UNEP (2015), os quais afirmaram que os riscos mais relevantes no setor financeiro são os riscos econômicos.

Relatórios <i>Stakeholders</i>	PRSA (2015)	EGR (2017)	DFPs (2017)	RS (2017)	TOTAL
Cooperados (A)	2	25	14	13	54
Funcionários (B)	1	0	0	7	8
Fornecedores (C)	0	0	0	0	0
Governo (D)	0	1	0	6	7
Comunidade (E)	2	0	0	2	4
Mídia (F)	0	0	0	1	1
TOTAL	5	26	14	29	74

Quadro 28: Grupo de *Stakeholders* por Relatório.

Fonte: elaborado com base no Atlas T.I., na análise da PRSA (2015), EGR (2017), DFP (2017) e RS (2017).

A partir da análise do Quadro 28, infere-se que o Sicredi evidenciou a maior quantidade de riscos socioambientais no Relatório de Sustentabilidade, consonante a Elkington (2012), Ribeiro (2012), Gray (2001) e Deegan (2017), os quais denotaram que as informações socioambientais são em sua maioria, voluntárias. A seguir, foram relacionados os resultados da análise documental em função das Unidades de Análise (*stakeholders*).

A) STAKEHOLDER COOPERADOS

O grupo de *stakeholder* Cooperados (investidores e consumidores de Clarkson, 1995) foi evidenciado nas categorias: Risco Direto (social, ambiental e econômico) e Risco Indireto (social e econômico). Os Riscos Socioambientais Diretos Sociais foram: 1) democracia (“o relacionamento e o respeito a individualidade do associado é um dos valores chave para manter a natureza cooperativa do negócio”) (PRSA, 2015, p.2) e 2) comunicação com os *stakeholders*, dada a diversidade de perfis de seus cooperados (RS, 2017; PRSA, 2015).

Como risco socioambiental direto ambiental, tem-se que a falta de gestão ecoeficiente pode aumentar os custos operacionais (Ribeiro & Martins, 1993; RS, 2017, p.7). Por fim, os riscos socioambientais diretos econômicos foram: 1) risco de crédito nas operações de crédito, câmbio, empréstimos aos cooperados; 2) normas, restrições ou políticas setoriais; 3) destinação das sobras e provisão para passivos e litígios; 4) risco operacional; 5) risco de mercado e 6) risco de liquidez (DFP, 2017, EGR, 2017, RS, 2017). Temas que foram contemplados no Quadro 8 (Clarkson, 1995) e corroboram com BACEN (2017a), Elshahat, Hessou & Lai (2017), Oguzsoy & Guven (1996), Parhizgari & Hong (2012), Radic, Fiordelisi

& Girardone (2012), Sollenberger (2005). Com relação a categoria dos riscos socioambientais indiretos, apenas os pilares do TBL social e econômico foram evidenciados.

Mesmo sem ter evidenciado informações sobre o risco socioambiental indireto do pilar ambiental (Quadro 26), conforme o RS (2017, p. 7) “o tema meio ambiente é fundamental no nosso impacto indireto”. O Sicredi evidenciou que um processo de consulta aos *stakeholders* (membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva, associados, colaboradores, representantes do BACEN) (RS, 2017, p. 6), identificou que devido à natureza das atividades da cooperativa de crédito o tema impacto ambiental indireto não é material.

Contudo, conforme discorrido por FEBRABAN (2015), Nogueira et. al. (2015), Sánchez (2011), UNEP (2015) e Weber (2017), os riscos socioambientais indiretos das Instituições Financeiras têm capacidade escalonar de impacto (intermediação financeira).

Cabe mencionar que está vigente a responsabilidade solidária dos impactos ambientais indiretos (Brasil, 1981) e que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) (1986) afirmou que o setor agrícola é uma atividade modificadora do meio ambiente, portanto, acarreta impactos socioambientais significativos (Sánchez, 2011). No RS (2017, p. 34) é afirmado que 19% dos Cooperados pertencem ao setor agrícola (cerca de 670 mil Cooperados), portanto, acredita-se que os riscos socioambientais indiretos ambientais são relevantes no Sicredi. Sánchez (2017) afirmou que a mensuração de impactos ambientais indiretos ainda é uma prática que precisa ser consolidada no Brasil, pois, possui apenas 30 anos de teoria e prática (Avaliação Ambiental Estratégica).

De acordo com o Sicredi, os riscos socioambientais indiretos sociais são percebidos na prática de engajamento com os cooperados como a educação financeira e promoção da cultura do cooperativismo. No âmbito econômico, o risco socioambiental indireto está relacionado aos produtos socioambientais oferecidos aos Cooperados, uma vez que o Sicredi está aperfeiçoando os mecanismos de concessão de crédito para incorporar variáveis socioambientais, com destaque as características locais do ambiente econômico das cooperativas singulares (RS, 2017). Tais evidências foram apontadas em Decker (2004) Fuller (1998) e Simmons & Birchall (2008).

B) STAKEHOLDER FUNCIONÁRIOS

Funcionários (ou colaboradores) compreendem o segundo grupo de *stakeholders* mais recorrente nos relatórios analisados. Entretanto, não foram evidenciadas informações sobre riscos socioambientais indiretos, apenas os diretos (social e econômico). Os riscos

socioambientais diretos sociais foram: saúde dos colaboradores (RS, 2017, pp. 49-50), clima organizacional (ou índice de satisfação) (RS, 2017, p. 52), remuneração (RS, 2017, p. 54), taxa de rotatividade (RS, 2017, p. 54-57) e passivos trabalhistas (DFP, 2017). Tais indicadores forem apontados por Elkinton (2012), GRI (2016), Instituto Ethos (2017).

Riscos socioambientais diretos econômicos foram relacionados à utilização consciente dos recursos dos cooperados pelos funcionários para atingir os objetivos do Sicredi, bem como promover o bem-estar à sociedade (PRSA, 2015, p. 4), como apontado por Carroll (1979, 1999). A Governança Corporativa implementa, monitora, e avalia os controles dos riscos socioambientais (p. 4, PRSA, 2015), além de divulgar a Política de Crédito e o Código de Conduta, que estão disponíveis para acesso dos colaboradores (RS, 2017, p. 59).

C) STAKEHOLDER FORNECEDORES

Nos relatórios analisados, não foram evidenciados riscos socioambientais relacionados ao grupo do *stakeholder* Fornecedores (Fornecedor de Insumos das cooperativas de crédito). Cabe mencionar que Porter & Kramer (2006) afirmaram que os impactos de toda a cadeia de valor devem ser considerados, inclusive impactos socioambientais dos Fornecedores. Ressalta-se que houve evidenciação de informação socioambiental e de práticas de engajamento para esse grupo nos relatórios: a busca pela melhoria na gestão de Fornecedores (RS, 2017, p.9), priorização em contratar Fornecedores que sejam cooperados. Em 2016, 26% dos Fornecedores eram de cidades cuja população é inferior a 200 mil habitantes (RS, 2017, p. 87). Contudo, tais aspectos não foram considerados riscos socioambientais.

D) STAKEHOLDER GOVERNO

O *stakeholder* Governo foi identificado nos riscos socioambientais econômicos (diretos e indiretos) enquanto que os pilares social e ambiental não foram evidenciados. Os riscos socioambientais econômicos diretos relacionados ao Governo foram quatro, a saber: 1) crise econômica (RS, 2017, p. 4); 2) retração do PIB (-3,6 %) (RS, 2017, p. 4); 3) não cumprir os requisitos do BACEN e Indicadores de Basileia e 4) o risco regulatório, relacionado a possíveis restrições setoriais que afetam os cooperados e ao descumprimento da legislação (que pode acarretar multas e sanções).

Como declarado no RS (2017, p. 75) “estamos atualizando nosso modelo de exigência de liquidez das Cooperativas, em consonância com os avanços de Basileia III”. Isso confirma

Kalapodas & Thomson (2006), os quais afirmaram que fatores econômicos como crise, risco país, queda do PIB, podem ser fatores de risco às Instituições Financeiras, consoante ao cumprimento das responsabilidades legais da RSC de Carroll (1979, 1999) (DFP, 2017, p. 49; EGR, 2017, p. 3).

O risco socioambiental indireto econômico do Governo, também foi relacionado a aspectos normativos. Dado que o Sicredi possui cooperados de distintos setores, a publicação de normativos pelo Governo (setoriais) pode impactá-los, inclusive, demandaria readequação do sistema de gerenciamento de riscos (a consulta a restrições na legislação setorial foi considerada na concessão de crédito) (BACEN, 2014; Brasil, 1981, EGR, 2017, RS, 2017).

E) *STAKEHOLDER* COMUNIDADE

O *stakeholder* Comunidades (ou sociedade) foi relacionado a riscos socioambientais diretos (ambiental e econômico). O risco ambiental foi observado no impacto decorrente da utilização da estrutura do prédio, dos carros, computadores e atividades que consomem recursos finitos (por exemplo, a água) e emitem gases de efeito estufa, contudo, foi especificado que o impacto na Comunidade é baixo (Sánchez, 2011; RS 2017, p. 7). Como fatores de riscos socioambientais diretos sociais, foram evidenciados 2 temas, quais sejam: 1) negligência na gestão dos recursos financeiros que podem ocasionar impactos na sociedade (desemprego, falência de cooperados) e 2) não praticar a inclusão financeira (PRSA, 2015; RS, 2017). Fuller (1998) e Goddard et al. (2008) argumentaram que as cooperativas de crédito têm como missão gerar valor socioambiental, abarcando a inclusão financeira e o desenvolvimento da comunidade (RSC).

F) *STAKEHOLDER* MÍDIA

O *stakeholder* Mídia foi identificado apenas nos Riscos Socioambientais Diretos Econômicos. Foi citado que o Sicredi manteve a percepção de risco positiva junto às agências Fitch e Moody's, com as classificações AA+ e a AA2, respectivamente. A baixa evidenciação direcionada a esse grupo pode ser confrontada com Clarkson (1995), o qual classificou a Mídia como *stakeholders* secundário. No entanto, como enfatizado por Tilling (2004), a Mídia tem poder de disseminação das informações, logo, poderia ter sido relacionado ao risco Reputacional, presente no RS (2017).

Com vistas a sintetizar os conteúdos apresentados nesse trecho do capítulo, qual seja a análise documental, elaborou-se o Quadro 29, o qual relaciona os temas evidenciados dentro de cada tipo de risco socioambiental por tipo de *stakeholders*. Os temas que apareciam em mais de 1 relatório foram agregados para serem dispostos no Quadro 29.

Risco Socio-ambiental (Categoria)	Stakeholders (Unidades de Análise)					
	Cooperados (investidores) (consumidores)	Funcionários (colaboradores)	Fornecedores	Governo	Comunidade (Sociedade)	Mídia
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Risco Socioambiental Direto.						
Social	1) Relacionamento com os cooperados e democracia (PRSA, 2015, p.2).	1) Saúde (RS, 2017, p. 49-50). 2) Clima organizacional (RS, 2017, p. 52).	Não há	Não há	Não há	Não há
	2) Comunicação (RS 2017, p. 34).	3) Remuneração (RS 2017, p. 54) 4) Taxa de Rotatividade (RS, 2017, p. 54-57).				
Ambiental	1) Gestão ecoeficiente nas Agências (RS 2017, p. 7)	Não há	Não há	Não há	1) Baixo impacto (RS 2016, p. 7)	Não há
Econômico	1) Risco de Crédito (DFP, 2017, p. 30, 31 e 45; RS 2017, p. 65 e 76; EGR, p. 15-28).	1) Uso dos recursos financeiros (PRSA, 2015, p. 4).	Não há	1) Crise econômica (RS, 2017, p. 4)	1) Uso dos recursos financeiros (PRSA, 2015, p. 4).	1) Percepção de risco na Fitch e Moody's (RS, 2017, p. 93).
	2) Risco Socioambiental (EGR, 2017, p.2; RS 2017, p. 3, 8, 9, 77).					
	3) Destinação das sobras (DFP, 2017).					
	4) Provisão para passivos e litígios (DFP, 2017, p. 13,36).					
	5) Risco Operacional (DFP, 2017, p. 48; EGR, 2017, p. 35-39; RS, 2017, p. 41 e 77).					
	7) Risco de Mercado (DFP, 2017, p. 47; EGR, 2017, pp. 28-32; RS, 2017, p. 77).					
8) Risco de Liquidez (DFP, 2017, p. 47, 76; EGR, 2017, p. 33-35).			2) Retração do PIB (RS, 2017, p. 4)	2) Inclusão financeira (PRSA, 2015, p.2; RS, 2017, p. 86)		
			3) Indicadores de Basileia (DFP, 2017, p. 49; EGR, 2017, p. 3)			
			4) Risco regulatório (BACEN, 2014).			
Risco Socioambiental Indireto						
Social	1) impacto indireto dos produtos (RS 2017, p. 7).	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
Ambiental	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
Econômico	1) impacto indireto dos produtos (RS 2017, p. 7).	Não há	Não há	1) Normas setoriais (RS, 2017).	Não há	Não há

Quadro 29: Síntese dos resultados da análise documental

Fonte: elaborado com base no Atlas T.I., na análise da PRSA (2015), EGR (2017), DFP (2017) e RS (2017).

Os resultados apresentados nessa subseção serviram para atingir o objetivo específico a). Na próxima subseção foram dispostos os resultados da entrevista junto ao superintendente do Sicredi, o qual atua diretamente no gerenciamento de risco socioambiental.

4.2 ANÁLISE DA ENTREVISTA JUNTO AO SUPERINTENDENTE DO SICREDI¹⁶.

O primeiro bloco da entrevista, referiu-se ao perfil do respondente e a descrição da sua atuação junto a área de risco socioambiental. O entrevistado é economista, *Master in Business Administration* (MBA) em *Controller*, MBA em Engenharia de Produtos e Mestre (*stricto sensu*) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFGRS). Já trabalhou no Sicredi entre 2002 e 2009 na área de riscos. Foi contratado pelo Itaú Unibanco e Banco Votorantin, entre 2009 e 2015. Atua como superintendente de risco de crédito socioambiental no Sicredi desde outubro de 2015, demonstrando ter vasto conhecimento sobre riscos socioambientais.

A aplicação do segundo bloco de perguntas, aconteceu ininterruptamente, e após realização da entrevista, realizou-se a transcrição da mesma

A quantidade de trechos codificados sobre os riscos socioambientais para cada *stakeholder* na entrevista com o superintendente do Sicredi estão demonstrados no Quadro 30.

Stakeholders Riscos Socioambientais		Cooperado (investidor) (consumidor)	Funcionário	Fornecedor	Governo	Comunidade	Mídia
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Direto							
TBL	Ambiental	19	0	0	8	7	0
	Econômico	39	1	0	12	9	1
	Social	20	0	0	0	9	1
Indireto							
TBL	Ambiental	2	0	0	0	1	0
	Econômico	4	0	0	0	1	1
	Social	5	0	0	0	2	1

Quadro 30: Riscos Socioambientais por *stakeholder* na análise da entrevista junto ao funcionário do Sicredi.
Fonte: elaborado com base no *software* Atlas T.I. e na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.

No Quadro 31, foram relacionadas as codificações para as categorias (tipos de riscos) da entrevista com o superintendente do Sicredi. No Quadro 32, foram dispostas as unidades de análise (*stakeholders*) da entrevista com o superintendente do Sicredi.

¹⁶ Reforça-se que as falas do superintendente da Confederação Sicredi não refletem a opinião do Sistema Sicredi como um todo, ou então, de todos os funcionários do Sicredi. O entrevistado atua diretamente com o tema do estudo, mas as suas falas, refletem apenas as suas opiniões pessoais.

Riscos Socioambientais		Total de trechos codificados na entrevista com o funcionário do Sicredi
(I) Diretos		
TBL	Ambiental	24
	Econômico	47
	Social	25
Total (I)		96
(II) Indiretos		
TBL	Ambiental	5
	Econômico	7
	Social	8
Total (II)		20
TOTAL (I + II)		116

Quadro 31: Tipos de Riscos codificados na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.

Fonte: elaborado com base no *software* Atlas T.I. e na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.

<i>Stakeholders</i>	Total de trechos codificados na entrevista com o funcionário do Sicredi
Cooperados (A)	45
Funcionários (B)	1
Fornecedores (C)	0
Governo (D)	13
Comunidade (E)	14
Mídia (F)	2
TOTAL	75

Quadro 32: *Stakeholders* codificados na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.

Fonte: elaborado com base no *software* Atlas T.I. e na entrevista junto ao funcionário do Sicredi.

Apurou-se uma diferença entre a quantidade de trechos codificados nos Quadro 31 (116) e Quadro 32 (75), que referem-se aos trechos codificados que não foram direcionados aos *stakeholders* (41). São trechos em que o superintendente do Sicredi discorreu sobre RSC, engajamento com os *stakeholders*, particularidades das cooperativas de crédito em relação aos riscos socioambientais e sobre a elaboração da PRSA.

Por meio da análise do Quadro 31 e Quadro 32 observou-se que a maior frequência de trechos codificados na entrevista com o superintendente do Sicredi foi para os Riscos Socioambientais Diretos (96 trechos codificados), sobretudo, os econômicos. Os riscos socioambientais diretos ambientais e sociais receberam praticamente a mesma quantidade de codificações (24 e 25 trechos codificados, respectivamente). Os riscos socioambientais indiretos dos 3 tipos (ambiental, econômico e social) foram mencionados na entrevista junto ao superintendente do Sicredi, sendo a maior parte deles, do tipo social, seguidos pelos riscos socioambientais econômicos e ambientais (nessa ordem).

Com relação aos grupos de *stakeholders* mais mencionados na entrevista com o superintendente do Sicredi, destacam-se os cooperados (45 trechos codificados), seguidos pela comunidade (14 trechos codificados) e governo (13 trechos codificados). Os *stakeholders*

que receberam a menor quantidade de menção na entrevista com o superintendente do Sicredi foram Mídia (2) e os Funcionários (1), não foram evidenciados riscos para os Fornecedores. A seguir, foram apresentados os resultados por unidade de análise.

A) STAKEHOLDER COOPERADOS

O primeiro grupo de *stakeholder* analisado, foram os Cooperados. O grupo de *stakeholders* Cooperados foi o mais recorrente entre os *stakeholders* mencionados na entrevista com o superintendente do Sicredi. Uma evidência da quantidade expressiva de codificações para esse grupo de *stakeholders* é o seguinte trecho da entrevista:

O nosso principal grupo de *stakeholder* são os associados. Por sermos uma entidade, de natureza cooperativa, de forma geral, o nosso associado é o principal *stakeholder* do Sicredi. Nossa principal preocupação é o associado, pois ele capitalizou, ele fundou, aquela cooperativa, aquele escritório [...] é o nosso principal *stakeholder*, desse ponto de vista, de interlocução. Então, ele é, se eu for citar, ele talvez seja, nos 80/20, ele é o 80 (Entrevista do Sicredi, 15:31'-16:06').

A afirmação do superintendente do Sicredi vai ao encontro dos autores Bressan et. al (2011), Decker (2004), Duguid & Balkan (2016), Fuller (2008), Keating & Keating (1975), Ketilson (2014), Rymza (2015), Simmons & Birchall (2008), os quais discutiram que o objetivo das cooperativas de crédito é prestar serviços aos Cooperados. Destarte, os autores mencionados colocam os Cooperados como os proprietários da cooperativa de crédito, idêntico ao trecho proferido pelo entrevistado do Sicredi.

Os Cooperados foram mencionados em todas as categorias de riscos socioambientais, tanto nos diretos quanto nos indiretos, dos três tipos (ambiental, econômico e social). Sendo codificados, predominantemente, os riscos socioambientais diretos (78 trechos codificados). Os riscos socioambientais indiretos dos 3 tipos somaram 11 trechos codificados.

Os riscos socioambientais diretos econômicos destacados na entrevista com o superintendente do Sicredi foram: (i) risco de crédito, ou perda financeira direta (12:30'); (ii) o risco legal, de uma perda financeira direta ou de um processo (12:57'); e (iii) o risco de imagem, de uma perda de valor da empresa, valor do próprio Sicredi (13:28'). Tais riscos foram abordados por KPMG (2012), FEBRABAN (2015), Nogueira et. al. (2015), Sánchez (2011) e UNEP (2015) (Figura 6). Os riscos socioambientais diretos ambientais e sociais dos Cooperados são oriundos do descumprimento das legislações ambientais e sociais.

Foram citados os seguintes exemplos pelo entrevistado do Sicredi de riscos socioambientais diretos ambientais e sociais: produção em áreas indígenas e quilombais, produzir em áreas de preservação permanente, produzir em Areas de Relevante Interesse Ecológico (ARIES). Pois, essas atividades podem gerar conflitos com a sociedade em geral e degradar o meio ambiente (Sanchez, 2011, 2017). Destaca-se como risco socioambiental direto social o relacionamento com os Cooperados, dado que eles possuem uma diversidade de perfis e estão em diferentes regiões do Brasil. O relacionamento com os Cooperados foi enfatizado por *AccountAbility* (2015), Chia (2011), Clarkson (1995), FEBRABAN (2015), Freeman & Evan (1990), Gray (2001), Jensen (2002), Mathuva et al. (2017).

Os riscos socioambientais indiretos ambientais relacionados aos Cooperados advém das atividades financiadas em que os Cooperados realizaram desmatamento, poluição de rios, desmatamento de leitos de rios e as propriedades que estão ilegais ou que não cumprem com o Código Florestal, do ponto de vista da manutenção de áreas de reservas legais, de preservação permanente (Entrevista do Sicredi, 11:04' – 11:30'). Os riscos mencionados pelo superintendente do Sicredi, foram abordados por Ribeiro & Martins (1993), e consistem na responsabilidade solidária nas atividades financiadas do artigo 3º do Brasil (1981).

Os riscos socioambientais indiretos econômicos e sociais aos Cooperados que foram mencionados na entrevista com o superintendente do Sicredi, também estão ligados a atividade de intermediação financeira (empréstimos e financiamentos). Desse modo, se os Cooperados por meio da execução de suas atividades têm perdas ou prejuízos, podem afetar o Sicredi com perdas financeiras, pois os Cooperados têm o risco de serem inadimplentes (econômicos) e a cooperativa de crédito pode perder a capacidade de gerar sobras. Tal achado é análogo a FEBRABAN (2015), Nogueira et. al., (2015), Sánchez (2011), Scott (2010), UNEP (2015) e Weber (2017), os quais afirmaram que os riscos socioambientais indiretos (oriundos dos serviços de intermediação financeira) têm capacidade escalonar de impacto e podem impactar todos os setores econômicos e a sociedade. Exemplos dos referidos riscos foram: multas, sanções, incêndios, embargos ambientais e conflitos com órgãos que afetam os Cooperados.

B) STAKEHOLDER FUNCIONÁRIOS

O próximo grupo de *stakeholders* analisado na entrevista do superintendente do Sicredi foram os Funcionários. Menciona-se que houveram poucos trechos codificados para esse grupo, se comparado aos resultados da análise documental. Na entrevista com o

superintendente do Sicredi, os Funcionários foram mencionados apenas em relação ao risco socioambiental direto econômico.

Conforme foi afirmado pelo entrevistado do Sicredi:

Os Funcionários, nós não costumamos, mencionar de forma explícita, mas, todos os nossos Funcionários são associados também. Então, os colaboradores são os associados das Cooperativas e a própria Comunidade. Então, eles têm um papel essencial para nós, em geral, são eles que interagem com o público. São *stakeholders* internos, mas, também externos (Entrevista do Sicredi, 17:57'-18:37').

Os Funcionários são os responsáveis por entender as expectativas da sociedade e dos demais associados e transmiti-lás ao Sicredi, de modo que a qualidade dos serviços prestados pela cooperativa seja otimizada. Conforme destacado pelo superintendente do Sicredi, os Funcionários são considerados dentro da massa dos Cooperados (18:45'). Elkington (2012), Porter & Kramer (2006) e *AccountAbility* (2015) enfatizaram que é necessário engajamento dos Funcionários para que os objetivos da organização sejam cumpridos, já que eles são o elo entre a empresa e os demais *stakeholders*, indo ao encontro da fala do superintendente do Sicredi.

C) STAKEHOLDER FORNECEDORES

A análise de conteúdo da entrevista com o superintendente do Sicredi não localizou trechos ou citações para os Fornecedores com relação ao risco socioambiental. O superintendente do Sicredi afirmou que “nós temos os Fornecedores, inseridos na nossa cadeia produtiva” (Entrevista Sicredi, 16:10'), mas não relacionou aos riscos socioambientais. Porter & Kramer (2006) afirmaram que os Fornecedores podem representar riscos para a organização, contrapondo esse resultado. Ressalta-se que nesse estudo foram considerados Fornecedores, os provedores diretos da cooperativa, de insumos para as atividades operacionais da cooperativa de crédito (papel, copos, etc.).

D) STAKEHOLDER GOVERNO

O grupo de *stakeholders* Governo foi mencionado na entrevista do superintendente do Sicredi apenas nos riscos socioambientais diretos. O entrevistado (do Sicredi) afirmou que o Governo é um *stakeholder* relevante de qualquer Instituição Financeira, o que inclui as cooperativas de crédito (16:25' – 16:30'). Os órgãos reguladores auxiliam o Sicredi em

relação ao tema risco socioambiental, atuando na função de interlocutor e consultor. O entrevistado citou os seguintes órgãos reguladores “o Banco Central, o próprio IBAMA, o ICMBio¹⁷ (em muitas regiões), e o Ministério do Trabalho, especificamente, em relação ao combate ao trabalho análogo ao escravo” (Entrevista do Sicredi, 16:45-17:15’).

Em seguida, o entrevistado do Sicredi acrescentou:

obviamente por se tratar da carteira de agronegócios, todas as entidades especializadas em extensão agrícola, em apoio a atividade agrícola, em pesquisas de forma geral, são muito relevantes para nós, até para montarmos a nossa estrutura de financiamento, baseada nas melhores práticas. Estamos falando aqui, de EMBRAPA¹⁸, EMATER¹⁹ (Entrevista do Sicredi, 16:45-17:15’).

Os riscos socioambientais diretos ambientais relacionados ao Governo mencionados pelo superintendente do Sicredi são oriundos da atual discussão do Código Florestal Brasileiro (7:03’), que pode alterar a adequação do associado em relação à Lei. O superintendente do Sicredi mencionou que as entidades que buscam a preservação de biomas, podem multar os Cooperados por ocasião de infrações a Lei.

Em relação aos riscos socioambientais econômicos do Sicredi, menciona-se que existem Instituições como o Banco Mundial e o BACEN que podem emitir novas legislações que demandarão alterações na estrutura de financiamento do Sicredi. Os autores Hessou & Lai (2017), Chakrabarty & Bass (2015), Elshahat et. al (2012), Oguzsoy & Guven (1996), Radic et. al (2012), Souza & Famá (1998) também advertiram que o Governo pode influenciar o desempenho das Instituições Financeiras por meio de normativos e legislações, especificamente, em relação a adequações de capital. Ademais, podem exigir a evidenciação de riscos (BACEN, 2014). Essa perspectiva foi confirmada pelo entrevistado do Sicredi.

Os riscos socioambientais diretos sociais do Governo estão nas listas de trabalho escravo emitidos pelo Ministério do Trabalho e nos danos causados à sociedade pelos efeitos das atividades de tabaco, álcool ou madeira não certificada. A luta pela erradicação do trabalho escravo é um dos objetivos da ONU (2016) e a recomendação de não financiar tais atividades advém do Banco Mundial, FEBRABAN (2015) e do *International Finance Corporation* (IFC). Na entrevista do superintendente do Sicredi, não foram mencionados riscos socioambientais indiretos do Governo.

¹⁷ ICMBio é a sigla de Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, órgão ambiental do governo brasileiro, criado pela lei 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Sánchez, 2011).

¹⁸ EMBRAPA é a sigla de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, instituição pública de pesquisa vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil. Surgiu em 1972 (Sánchez, 2011).

¹⁹ EMATER é a sigla de Empresa Brasileira de Extensão Rural. Atuação estatal, não federal (Sánchez, 2011).

E) *STAKEHOLDER* COMUNIDADE

O grupo de *stakeholders* Comunidade (ou sociedade), foi mencionado tanto na categoria risco socioambiental direto, quando indireto. De acordo com o superintendente do Sicredi como *stakeholder* “temos as comunidades locais, pessoas que não são necessariamente associados, mas, podem ser impactados direta ou indiretamente pelo Sicredi” (Entrevista do Sicredi, 16:13’).

O superintendente do Sicredi mencionou que os riscos socioambientais diretos ambientais relacionados a Comunidade ocorrem devido o impacto de suas atividades: emissão de dióxido de carbono (CO²) (9:50’), utilização de papel nos escritórios (9:51’) e consumo de energia (10:00’), entretanto, mencionou que tais impactos são baixos. Essa afirmação do superintendente do Sicredi vai ao encontro de FEBRABAN (2015), Nogueira et al. (2015), Sánchez (2011), Scott (2010), UNEP (2015) e Weber (2017), os quais afirmaram que os impactos socioambientais diretos das Instituições Financeiras na sociedade são baixos.

Como risco socioambiental direto econômico relacionado a Comunidade, foi discorrido que o Sicredi pode ser afetado ao desconsiderar as expectativas da sociedade. Nada obstante, o Sicredi pondera se suas atividades afetarão as características regionais ou culturais da Comunidade. Um exemplo citado pelo entrevistado do Sicredi, ocorreu no município de Querência do Norte/PR (49:23’ a 51:00’). No caso mencionado, se o Sicredi cortasse os financiamentos ao seguir estritamente a legislação das APAs (área de preservação ambiental), poderia inviabilizar a Festa Nacional do Arroz que ocorre naquela região há 35 anos, causando danos culturais e sociais à Comunidade. Naquela situação, foi realizada uma reunião junto aos agricultores e os órgãos fiscalizadores e concedido um período de adequação dos proprietários inseridos na APA. O diálogo retratado nessa situação foi discorrido por *Accountability* (2015) e FEBRABAN (2015).

O risco socioambiental direto do tipo social foi mencionado pelo superintendente do Sicredi em ocasiões advindas de conflitos com populações indígenas e quilombais. Foi afirmado que os indígenas ou quilombais podem causar danos às colheitas dos Cooperados, como atear fogo, chegando a inviabilizar uma safra. Para evitar esse tipo de conflito o Sicredi bloqueia os financiamentos para áreas indígenas ou quilombais. Entretanto, é um risco intrínseco ao processo que pode ser materializado, mesmo quando o Sicredi tomou todas as precauções. O respeito da organização à sociedade é enfatizado por ABNT (2010), Carroll (1979,1999), CED (1971), Davis (1967), Elkington (2012), Frederick (1960), GRI (2016), Higuchi & Vieira (2012), Instituto Ethos (2017), OECD (2014) e Porter & Kramer (2006).

O grupo Comunidade também foi mencionado na entrevista do superintendente do Sicredi em relação ao risco Socioambiental Indireto dos 3 tipos (ambiental, econômico e social). Os riscos socioambientais indiretos ambientais são provenientes da destinação incorreta dos dejetos da produção das atividades financiadas (9:50'), principalmente, das indústrias de Construção Civil e Química (cujos dejetos podem contaminar solos e rios). Outro risco indireto ambiental apontado pelo funcionário do Sicredi à Comunidade foi o impacto demográfico, como o deslocamento da população por ocasião da instalação de uma mineradora, ou hidrelétrica, entretanto, financiamentos a tais atividades são incomuns às cooperativas de crédito. Cabe mencionar que Fuller (1998) e Goddard et. al (2008) denotaram que os empréstimos das cooperativas de crédito não são vultuosos, confirmando a menção do superintendente do Sicredi.

Já os riscos socioambientais indiretos econômicos mencionados pelo superintendente do Sicredi decorrem da redução dos investimentos na sociedade ocasionadas pela redução das sobras. O entrevistado do Sicredi citou uma interdição do local da produção (9:50'), a qual corrobora para a redução da geração de valor socioambiental junto as Comunidades. Os autores Ketilson (2014) e Bialokorski Neto et. al (2012) corroboram com essa afirmação do superintendente do Sicredi, ao discorrer que as cooperativas de crédito reinvestem as sobras na Comunidade gerando valor socioambiental a ela. Destarte, os riscos socioambientais indiretos sociais a Comunidade advém do impacto das atividades financiadas pelo Sicredi (9:55'), bem como devido a possíveis conflitos com áreas indígenas ou quilombais (11:58').

F) STAKEHOLDER MÍDIA

A Mídia foi mencionada na entrevista do superintendente do Sicredi como *stakeholder* em relação ao risco socioambiental. Foi afirmado pelo entrevistado do Sicredi que

a Mídia, de forma geral, ela é um *stakeholder*, mas, o nosso tratamento com a Mídia de forma geral, é idêntico para qualquer tema. Nós não temos um tratamento especial para a Mídia, em função do risco socioambiental, ou do A ou do B. Então, de uma forma geral, ela é um *stakeholder* relevante para o Sicredi, mas não entra nesse grupo menor, digamos assim. Para qualquer tema, nós vamos ter sempre um grau de atenção (Entrevista do Sicredi, 18:37').

Em seguida, o entrevistado do Sicredi discorreu que a Mídia é considerada um *stakeholder* do tipo secundário: “são secundários, e estão dentro do nosso plano como uma Instituição, não pelo tema específico” (Entrevista do Sicredi, 18:51'). O tema específico

mencionado pelo entrevistado é o risco socioambiental. Uma explicação adicional foi dada pelo superintendente do Sicredi:

Vou dar um exemplo, um associado, por alguma razão sofre qualquer tipo de embargo, nós costumamos tentar entender como nós podemos de alguma forma ajudar, montar uma cartilha, criar alguma coisa que ajude o associado a se regularizar. Nós não temos essa função, como uma Instituição Financeira, não podemos executar essa função. Mas como isso afeta os nossos associados, nós acreditamos que devemos investir os recursos internos em consultoria [...] por outro lado, quando eu olho a mídia e outros tipos de *stakeholders*, nós não fazemos investimentos explícitos ou específicos, focados no risco socioambiental (Entrevista do Sicredi, 18:37'-19:11').

O trecho destacado da entrevista com o superintendente do Sicredi, vai ao encontro das perspectivas teóricas de Clarkson (1995), o qual discorreu que a Mídia deve ser considerado um *stakeholder* secundário pelas organizações.

Foram destacados riscos socioambientais diretos e indiretos à Mídia, ambos nas categorias econômico e social. Não foram evidenciados riscos socioambientais diretos ou indiretos da esfera ambiental. Tanto os riscos diretos quando os indiretos foram atrelados ao poder de disseminação de informações da Mídia, que pode gerar danos financeiros à marca (econômicos) ou danos à credibilidade do Sicredi (sociais). O poder de disseminação da Mídia é confirmado por Tilling (2004).

Após apresentar os resultados de cada unidade de análise da entrevista com o superintendente do Sicredi, sintetizou-se os mesmos no Quadro 33.

Risco Socio-ambiental (Categoria)	Stakeholders (Unidades de Análise)					
	Cooperados (investidores) (consumidores)	Funcionários (colaboradores)	Fornecedores	Governo	Comunidade (Sociedade)	Mídia
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Risco Socioambiental Direto						
Ambiental	Não cumprirem exigências ambientais.	Não há	Não há	Código Florestal (7:03')	Emissão de CO ² (9:50')	Não há
				Entidades de Preservação de Biomas	Utilização de papel (9:51')	
				Entidades de agronegócios	Consumo de Energia (10:00')	
Economico	Risco de Crédito (12:30')	Elo entre o Sicredi e os	Não há	Multas e Embargos aos	Desconsiderar expectativas da	Danos (perda de

	Risco Legal (12:57')	demais associados e as comunidades		associados.	sociedade.	valor) da marca Sicredi
	Risco de Reputação e Imagem (13:28')					
Social	Diversidade de perfis (PF e PJ) atuando em distintos setores econômicos e regiões do Brasil (6:36)	Não há	Não há	Combate ao trabalho escravo (Ministério do Trabalho)	Conflitos entre os associados e população indígena ou quilombal.	Integra o Planejamento Estratégico do Sicredi
	Conflitos entre o Sicredi devido novos padrões socioambientais			Financiar atividades de tabaco, álcool e madeira não certificada.		
Risco Socioambiental Indireto						
Ambiental	Não cumprir a demarcação de áreas de preservação permanente (11:04')	Não há	Não há	Não há	Destinação incorreta de dejetos (9:50')	Não há
	Impactos das atividades da área Agro (6:36')				Impacto demográfico devido produção ou atividade (incomum nas cooperativas)	
	Embargos ambientais (12:34')					
	Não respeitar a reserva legal (12:40')					
	Desmatamento ilegal (12:42')					
Econômico	Perdas econômicas de multas, sanções.	Não há	Não há	Não há	Perdas reduz investimento na sociedade.	Danos (perda de valor) da marca Sicredi por ações do associado
	Perdas na colheita decorrentes de incêndios, embargos ambientais					
Social	Conflitos entre órgãos públicos, sociais ou entidades com os associados pode gerar danos indiretos ao Sicredi.	Não há	Não há	Não há	Interdição de locais (9:50)	Danos (credibilidade) da marca Sicredi por ações do associado
					Impactos decorrentes das atividades financiadas (9:55')	
					Conflitos ocasionados em áreas indígenas ou quilombais (11:58')	

Quadro 33: Síntese dos resultados da entrevista do Sicredi

Fonte: elaborado pelos autores com dados da entrevista do Sicredi.

Outros *stakeholders* mencionados pelo superintendente do Sicredi na entrevista foram os órgãos privados de pesquisa como IBAMA, ICMBio, EMBRAPA. Segundo o

superintendente do Sicredi “nós consultamos órgãos privados de pesquisa de forma prospectiva, não apenas como uma forma de mitigar riscos, mas do ponto de vista de gerar benefícios para o meio ambiente” (Entrevista do Sicredi, 17:30-17:43’). Na próxima subseção da dissertação foram apresentados os resultados da análise de conteúdo da entrevista efetuada junto ao supervisor do Banco Central do Brasil (BACEN).

4.3 ENTREVISTA COM O SUPERVISOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL²⁰

O primeiro bloco da entrevista, referia-se ao perfil do respondente e a descrição da sua atuação junto a área de risco socioambiental. O entrevistado possui mestrado em Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP). Trabalha no BACEN desde 2003. Desde 2013 é responsável pela supervisão de estudos avançados do setor não bancário (que engloba as cooperativas de crédito) da Unidade de São Paulo/SP. Entre outras atribuições, supervisiona a implementação do BACEN (2014) (Entrevista do BACEN). A aplicação do segundo bloco de perguntas, aconteceu ininterruptamente, e após realização da entrevista, efetuou-se a transcrição da mesma. A análise de conteúdo foi consonante as seções 4.1 e 4.2.

A quantidade de trechos codificados sobre os riscos socioambientais para cada *stakeholder* na entrevista com o supervisor do BACEN foram demonstrados no Quadro 34.

Riscos Socioambientais / Stakeholders		Cooperado (investidor) (consumidor)	Funcionário	Fornecedor	Governo	Comunidade	Mídia
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Direto							
TBL	Ambiental	2	2	0	0	2	0
	Econômico	4	3	0	0	3	0
	Social	4	2	0	0	3	0
Indireto							
TBL	Ambiental	0	0	0	0	0	0
	Econômico	1	0	0	2	0	0
	Social	0	0	0	0	0	0

Quadro 34: Riscos Socioambientais por *stakeholder* na análise da entrevista com o supervisor do BACEN
Fonte: elaborado com base no *software* Atlas T.I. e na entrevista junto ao supervisor do BACEN.

No Quadro 35 foram relacionados os tipos de riscos com a respectivas quantidades de trechos codificados. No Quadro 36, foram dispostas as quantidades de trechos codificados por unidade de análise (*stakeholders*). Os relatórios foram formatados em planilhas do *Excel*.

²⁰ Reforça-se que as falas do supervisor do Banco Central do Brasil (BACEN) não refletem a opinião do BACEN como um todo, ou então, de todos os funcionários do BACEN. O entrevistado atua diretamente com o tema do estudo, mas as suas falas, refletem apenas as suas opiniões pessoais.

Riscos Socioambientais		Total de trechos codificados na entrevista com o supervisor do BACEN
(I) Diretos		
TBL	Ambiental	2
	Econômico	4
	Social	3
Total (I)		9
(II) Indiretos		
TBL	Ambiental	1
	Economico	2
	Social	1
Total (II)		4
TOTAL (I + II)		13

Quadro 35: Tipos de Riscos codificados na entrevista junto ao supervisor do BACEN

Fonte: elaborado com base no *software* Atlas T.I. e na entrevista junto ao supervisor do BACEN.

<i>Stakeholders</i>	Total de trechos codificados na entrevista com o supervisor do BACEN
Cooperados (A)	7
Funcionários (B)	4
Fornecedores (C)	0
Governo (D)	8
Comunidade (E)	7
Mídia (F)	0
TOTAL	26

Quadro 36: *Stakeholders* codificados na entrevista junto ao supervisor do BACEN.

Fonte: elaborado com base no *software* Atlas T.I. e na entrevista junto ao supervisor do BACEN.

Apurou-se uma diferença entre a quantidade de trechos codificados nos Quadro 35 (13) e Quadro 36 (26), que referem-se aos trechos codificados que não foram direcionados aos *stakeholders* (13). São trechos em que o supervisor do BACEN discorreu sobre RSC, engajamento com os *stakeholders*, particularidades das cooperativas de crédito em relação aos riscos socioambientais e sobre a PRSA.

Os grupos de *stakeholders* mais mencionados na entrevista com o supervisor do BACEN foram o Governo (8 trechos codificados), Cooperados e Comunidade (ambos com 7 trechos codificados), seguidos pelos Funcionários (4 trechos codificados). Não houveram trechos codificados para os Fornecedores e para a Mídia. A seguir, foram apresentados os resultados por unidade de análise.

A) STAKEHOLDER COOPERADOS

O primeiro grupo de *stakeholder* analisado, foram os Cooperados. Os riscos socioambientais diretos ambientais foram relacionados à secas e desastres ecológicos que podem causar perdas financeiras para os Cooperados que dependem dos recursos da região afetada, como afirmado por KPMG (2012), Sánchez (2011, 2017).

Como risco socioambiental direto econômico foi mencionado que os Cooperados podem denotar que os investimentos em gerenciamento de riscos socioambientais podem gerar custos adicionais à Cooperativa. Em seguida o supervisor do BACEN discorreu:

Esse conflito, ele acontece não apenas para as cooperativas, mas com qualquer outro negócio. O que acontece, é que com a divulgação, com a transparência, e na medida em que as pessoas vão entendendo a necessidade de identificar esse risco dentro do negócio de uma Instituição Financeira, isso começa a não ser um custo, e sim um investimento. É essa visão que precisa ser alterada, mas só vai ser alterada na medida em que nós conseguirmos uma transformação cultural. Nesse primeiro momento, existe essa barreira de ser identificada essa Resolução, do BACEN, como apenas mais 1 Custo na Instituição Financeira, e o que nós queremos, e nós só vamos conseguir, identificar isso, na medida em que começar a faltar água, ar, começar a faltar nossos recursos naturais, isso só vai ficar evidenciado nesse momento. Mas se nós tomarmos uma atitude de precaução, nós vamos resolvendo os problemas do futuro, e isso deve ficar bastante claro para as Instituições que isso não é um custo e sim um investimento. Acho que nessa mudança de cultura, nós conseguiremos vencer essa barreira entre as Instituições (Entrevista do BACEN, 16:09' a 17:46').

Têm-se de um lado autores que afirmaram que o gerenciamento de riscos socioambientais pode ser visto sob a ótica de custos, como Fatemi et. al (2015). Por outro lado, tem-se Carroll (1999), Carroll & Shabana (2010), Chaves et. al. (2015), COSO (2013), GRI (2017), Kurucz et. al. (2008), Mcguire et. al (1998), os quais denotaram que os investimentos em RSC (envolve gestão de riscos socioambientais) trarão benefícios a longo prazo, portanto, os gastos com gerenciamento de risco podem *gerar goodwill*, contribuir para formação de uma base de clientes leais, aumento na capacidade de identificar riscos, *benchmarking*, melhoria no desempenho e vantagem competitiva, entre outros.

Como risco socioambiental indireto econômico aos Cooperados, foi mencionado que quando o risco se materializa, pode ocasionar, indiretamente, perdas financeiras aos Cooperados. Essa constatação tem fundamentação em Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015).

B) STAKEHOLDER FUNCIONÁRIOS

O próximo grupo de *stakeholders* analisado, foram os Funcionários. Não foram evidenciados riscos socioambientais indiretos aos Funcionários, apenas diretos, dos 3 tipos. Como risco socioambiental direto ambiental, foi mencionado que por ocasião de desastres ambientais, como uma seca, os Funcionários podem perder seus empregos. Os riscos socioambientais diretos econômicos foram em relação a possíveis litígios com Funcionários que podem se tornar ações trabalhistas e passivos trabalhistas. Por fim, o supervisor do

BACEN destacou como risco socioambiental direto social dos Funcionários a negligência em relação a educação socioambiental, pois o engajamento dos Funcionários pode gerar mudanças culturais, inclusive nos Cooperados, que pode ser um fator preponderante para o sucesso da implementação da Responsabilidade Socioambiental nas Cooperativas de Crédito (Mathuva et al, 2017).

Os trechos codificados para os Funcionários, foram abordados por *Accountability*, (2015), Elkington (2012), Freeman & Evan (1990), FEBRABAN (2015), Nogueira et. al., (2015), Sánchez (2011), UNEP (2015). Ademais, na Figura 7, vislumbrou-se que quando os Funcionários das cooperativas de crédito cumprem sua função, aumentam as sobras da cooperativa, que são revertidas para benefício desse grupo de *stakeholders*.

C) STAKEHOLDER FORNECEDORES

Não foram mencionados riscos socioambientais aos Fornecedores, tal afirmação é destoante a Porter & Kramer (2006), os quais denotaram que os Fornecedores devem ser incluídos na análise de impacto (risco) socioambiental.

D) STAKEHOLDER GOVERNO

O próximo grupo de *stakeholders* analisado em relação a entrevista com o supervisor do BACEN foi o Governo. O supervisor do BACEN afirmou em seu discurso que o Governo é um *stakeholder* relevante das Cooperativas de Crédito, assim como o contrário, pois, as Cooperativas são as organizações que executam (ou operacionalizam) as resoluções (como o BACEN [2014]) e deve existir uma parceria entre ambos para a correta implementação dos normativos.

Ainda, o risco socioambiental destacado na fala do supervisor do BACEN ao Governo, foi referente a perdas oriundas de variáveis socioambientais que podem ocasionar uma recessão econômica, ou um colapso no Sistema Financeiro Nacional (SFN). O supervisor do BACEN advertiu, que esse risco é ínfimo, uma vez que o SFN possui resiliência quanto a esse tipo de situação (entrevista do BACEN).

As codificações do *stakeholder* Governo, da entrevista com o supervisor do BACEN, podem ser confrontadas com FEBRABAN, 2015; Nogueira et. al., 2015; Sánchez, 2011; Scott, 2010; UNEP, 2015, Weber, 2017. Os referidos autores destacaram que os impactos oriundos dos serviços de intermediação financeira têm uma capacidade escalonar de impacto.

E) STAKEHOLDER COMUNIDADE

O último grupo de *stakeholders* analisado foi a Comunidade. Não foram destacados riscos socioambientais indiretos para esse grupo, apenas riscos diretos, dos 3 tipos. Para exemplificar como os riscos socioambientais podem se materializar diretamente em uma Comunidade, o supervisor do BACEN utilizou o exemplo de um rompimento de uma barragem. Quando ocorre um fenômeno desse tipo, a Comunidade pode ser impactada (i) ambientalmente, pela perda de recursos (fonte de recursos) tais como matéria-prima, (ii) economicamente, pela perda das oportunidades de negócios que a região afetada pode sofrer, e por fim, (iii) os danos sociais foram relacionados a perda de fauna e flora daquele local.

Os achados do grupo Comunidade podem ser confrontados com Azzam & Mimouni (2016), Chakrabarty & Bass (2015), Duguid & Balkan (2016), Oguzsoy & Guven (1996), Radic et. al. (2012) e Sollenberger (2005), os quais denotaram que as cooperativas de crédito devem observar a satisfação dos seus Cooperados, visto que não são orientadas para o lucro e sim, para a satisfação dos Cooperados e demais *stakeholders*.

F) STAKEHOLDER MÍDIA

Não foram destacados riscos socioambientais à Mídia na entrevista com o supervisor do BACEN, em discordância com Clarkson (1995), Tiling (2004) e Freeman et. al (2010).

Uma síntese dos resultados da análise de Conteúdo da Entrevista do supervisor do BACEN foi disposta no Quadro 37.

Risco Socio-ambiental (Categoria)	Stakeholders (Unidades de Análise)					
	Cooperados (investidores) (consumidores)	Funcionários (colaboradores)	Fornecedores	Governo	Comunidade (Sociedade)	Mídia
	(A)	(B)	(C)'	(D)	(E)	(F)
Risco Socioambiental Direto.						
Ambiental	Secas (17:30')	Perda de emprego devido seca (18:00')	Não há	Não há	Perda de capacidade produtiva (18:30')	Não há
	Desastres ecológicos (18:00')					
Economico	Gestão de riscos socioambientais como custos (16:00')	Ações trabalhistas (19:03')	Não há	Não há	Perdas de negócios (18:40')	Não há
Social	Falta de recursos (16:54')	Negligenciar Educação (19:40')	Não há	Não há	Perdas na fauna e flora (18:40')	Não há

Risco Socioambiental Indireto						
Ambiental	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
Econômico	Perdas financeiras (19:00')	Não há	Não há	Recessão econômica (19:30')	Não há	Não há
Social	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

Quadro 37: Síntese dos resultados da entrevista do BACEN

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da entrevista do BACEN.

Na próxima subseção do capítulo 4 (4.4), foi efetuada uma síntese geral dos resultados das análises de conteúdo: documental, entrevistas Sicredi e BACEN.

4.4 SÍNTESE GERAL DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Após efetuar as 3 análises de conteúdo (relatórios do Sicredi, entrevista com o superintendente do Sicredi e com o supervisor do BACEN) e confrontar os resultados com o referencial teórico, foi possível elaborar o Quadro 38. Cabe salientar que os resultados devem ser analisados com parcimônia, pois o objetivo dessa seção não foi fornecer um *framework* ou modelo de riscos socioambientais para as cooperativas de crédito (o risco socioambiental de uma cooperativa de crédito pode ser diferente das demais) (Barakat e al, 2017; COSO, 2013; FEBRABAN, 2015; Nogueira et al., 2015)

Portanto, os resultados do Quadro 38 refletem apenas visões e indicadores do caso estudado (documentos e entrevistados). Todavia, o Quadro 38 poderá servir como ponto inicial ou de referência para que outras cooperativas de crédito avaliem a sua exposição aos riscos relacionados e excluam/adicionem indicadores socioambientais conforme a sua necessidade ou contexto econômico e socioambiental.

Grupo de Stakeholders	Risco Socioambiental	Indicadores	Fonte	
			Capítulo 4	Referências
Cooperados (investidores) (consumidores) (A)	Direto Ambiental	Gestão ecoeficiente nas Agências	Análise Documental	PRSA (2015, p.2), Ribeiro & Martins (1993)
		Não cumprir exigências ambientais	Entrevista Sicredi	KPMG (2012), FEBRABAN (2015), Nogueira et al. (2015), Sanchéz (2011) e UNEP (2015)
		Secas	Entrevista BACEN	KPMG (2012), Sanchéz (2011, 2017)
		Desastres ecológicos	Entrevista BACEN	KPMG (2012), Sanchéz (2011, 2017)
	Direto Econômico	Risco de Crédito	Análise Documental Entrevista Sicredi	DFP (2017, p. 30, 3, 45), EGR (2017 p. 15-28), FEBRABAN (2015), KPMG (2012), Nogueira et al. (2015), RS(2017, p. 65, 76), Sanchéz(2011), UNEP(2015)
		Perda econômica por risco Socioambiental	Análise Documental	EGR (2017, p.2), Elkington (2012), FEBRABAN (2015), KPMG (2012), Nogueira et al (2015), RS (2017, p. 3, 8, 9, 77), Sanchéz (2011), UNEP (2015).
		Destinação das sobras	Análise Documental	Bialoskorski Neto et al.(2012),DFP (2017), ICA(2015) e Ketilson(2014)
		Provisão para passivos e litígios	Análise Documental	DFP (2017, p. 13,36), Ribeiro & Martins (1993)
		Risco Operacional	Análise Documental	BACEN (2017a), DFP (2017, p. 48), EGR (2017, p. 35-39), Elshahat, Hessou & Lai (2017), Oguzsoy & Guven (1996), Parhizgari & Hong (2012), Radic, Fiordelisi & Girardone (2012), RS (2017, p. 41 e 77), Sollenberger (2005).
		Risco de Mercado	Análise Documental	BACEN (2017a), DFP (2017, p. 47), EGR (2017, pp. 28-32), Elshahat, Hessou & Lai (2017), Oguzsoy & Guven (1996), Parhizgari & Hong (2012), Radic, Fiordelisi & Girardone (2012), RS (2017, p. 77), Sollenberger (2005).
		Risco de Liquidez	Análise Documental	BACEN (2017a), DFP (2017, p. 47, 76), EGR (2017, p. 33-35), Elshahat, Hessou & Lai (2017), Oguzsoy & Guven (1996), Parhizgari & Hong (2012), Radic,Fiordelisi & Girardone (2012),Sollenberger (2005).
		Risco Legal	Entrevista Sicredi	KPMG (2012), FEBRABAN (2015), Nogueira et al. (2015), Sanchéz (2011) e UNEP (2015)
		Risco de Reputação e Imagem	Entrevista Sicredi	KPMG (2012), FEBRABAN (2015), Nogueira et al. (2015), Sanchéz (2011) e UNEP (2015)
		Gerenciamento de riscos socioambientais como custos	Entrevista BACEN	Carroll (1999), Carroll & Shabana (2010), Chaves et. al. (2015), COSO (2013), Fatemi et. al (2015), GRI (2017), Kurucz et. al. (2008), Mcguire et. al (1998)
	Direto Social	Relacionamento com os cooperados e democracia	Análise Documental	Decker (2004), Fuller (1998), Goodard et al (2008), Ketilson (2014), Mahajan (1981), PRSA (2015, p.2), Rymsza (2015), Simmons & Birchall (2008).
		Comunicação	Análise Documental	AccountAbility(2015),Archel et al(2008),Deegan(2017),Elkington(2012) FEBRABAN(2015), Gray(2001), RS(2017, p. 34), Weber (2017)

(continuação)	(continuação)	Diversidade de perfis (PF e PJ) atuando em distintos setores econômicos e regiões do Brasil	Entrevista Sicredi	<i>Accountability</i> (2015), Barakat et al (2017), Chia (2011), Clarkson (1995), FEBRABAN (2015), Freeman & Evan (1990), Gray (2001), Jensen (2002), Mathuva et al. (2017)	
		Direto Social	Conflitos devido novos padrões (exigências) socioambientais	Entrevista Sicredi	Barakat et al. (2017), Fatemi et al. (2015), FEBRABAN (2015), Jensen (2002)
		Falta de recursos naturais	Entrevista BACEN	COSO (2013), Deegan (2017), Elkington (2012), Gray (2001), Sanchéz (2011,2017), Oliveira (2012), ONU (2016)	
	Cooperados (investidores) (consumidores) (A)	Indireto Ambiental	Não cumprir a demarcação de áreas de preservação permanente (APA)	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017).
			Impactos do Agronegócio	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017).
			Embargos ambientais	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017).
			Não respeitar a reserva legal	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017).
			Desmatamento ilegal	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017).
	Indireto Econômico	Impacto indireto dos produtos	Análise Documental	Decker(2004) Fuller (1998), RS(2016, p.7), Simmons & Birchall(2008)	
		Perdas econômicas de multas, sanções.	Entrevista Sicredi	FEBRABAN (2015), Nogueira et. al., (2015), Sanchéz (2011), Scott (2010), UNEP (2015) e Weber (2017)	
		Perdas na colheita decorrentes de incêndios, embargos ambientais	Entrevista Sicredi	FEBRABAN (2015), Nogueira et. al., (2015), Sanchéz (2011), Scott (2010), UNEP (2015) e Weber (2017)	
		Perdas financeiras	Entrevista BACEN	Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015)	
	Indireto Social	Impacto indireto dos produtos	Análise Documental	Decker(2004) Fuller (1998), RS(2017, p.7), Simmons & Birchall(2008)	
		Conflitos dos associados com órgãos públicos, sociais ou entidades podem gerar danos indiretos ao Sicredi.	Entrevista Sicredi	FEBRABAN (2015), Nogueira et. al., (2015), Sanchéz (2011), Scott (2010), UNEP (2015).	
	Funcionários (B)	Direto Ambiental	Perda de empregos devido secas	Entrevista BACEN	Bialoskorski Neto et al.(2012), ICA(2013) e Ketilson(2014)
Direto Econômico		Uso dos recursos financeiros	Análise Documental	Carroll (1979, 1999), PRSA (2015, p. 4)	
		Relacionamento com associados e as comunidades	Entrevista Sicredi	<i>AccountAbility</i> (2015), Decker (2004), Elkington (2012), Porter & Kramer (2006) e Roseland (2000).	
		Ações trabalhistas	Entrevista BACEN	Elkington (2012), Freeman & Evan (1990), FEBRABAN (2015), Nogueira et. al., (2015), Sanchéz (2011).	
Direto Social		Saúde	Análise Documental	Elkington (2012), GRI(2016), Instituto Ethos(2017), RS (2017,p. 49,50)	
		Clima organizacional	Análise Documental	Elkington (2012), GRI(2016), Instituto Ethos(2017), RS(2017, p.52)	
	Remuneração	Análise Documental	Clarkson (1995), Elkinton (2012), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), RS (2017, p. 54)		

(continuação) Funcionários (B)	(continuação) Direto Social	Taxa de Rotatividade	Análise Documental	Clarkson (1995), Elkington (2012), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), RS (2017, p. 54-57)
		Negligenciar Educação	Entrevista BACEN	AccountAbility (2015), Elkington (2012), Freeman & Evan (1990), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), Nogueira et al. (2015), UNEP (2015)
	Indireto Ambiental	Não há		
	Indireto Econômico	Não há		
	Indireto Social	Não há		
Fornecedores (C)	Direto Ambiental	Não há		
	Direto Econômico	Não há		
	Direto Social	Não há		
	Indireto Ambiental	Não há		
	Indireto Econômico	Não há		
	Indireto Social	Não há		
Governo (D)	Direto Ambiental	Discussão do Código Florestal	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017)
		Entidades de Preservação de Biomas	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017)
		Entidades de agronegócios	Entrevista Sicredi	Brasil (1981), Ribeiro & Martins (1993), Sanchéz (2011, 2017)
	Direto Econômico	Crise econômica	Análise Documental	Carroll (1979, 1999), FEBRABAN (2015), Kalapodas & Thomson (2006), Nogueira et al. (2015), RS (2017, p. 4), Scott (2010).
		Retração do PIB	Análise Documental	Carroll (1979, 1999), FEBRABAN (2015), Kalapodas & Thomson (2006), Nogueira et al. (2015), RS (2017, p. 4), Scott (2010).
		Indicadores de Basiléia	Análise Documental	BACEN (2017a), BCBC (2011, 2016), DFP (2017, p. 49), EGR (2017, p. 3), Elshahat, Parhizgari & Hong, 2012; Gonçalves & Braga, 2008
		Risco regulatório	Análise Documental Entrevista Sicredi Entrevista BACEN	ACEN (2014), FEBRABAN (2015), Nogueira et al (2015), Barakat et al. (2017), Hessou & Lai (2017), Rymza (2015), Sollenberger (2015), Souza & fama (1998).
	Direto Social	Combate ao trabalho escravo (Ministério do Trabalho)	Entrevista Sicredi	COSO (2013), Elkington (2012), FEBRABAN (2015), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), OECD (2014), ONU (2016)
		Financiar atividades de tabaco,	Entrevista Sicredi	COSO (2013), Elkington (2012), FEBRABAN (2015), GRI (2016),

(continuação)		álcool e madeira não certificada		Instituto Ethos (2017), OECD (2014), ONU (2016)	
	Indireto Ambiental	Não há			
	Indireto Econômico	Normas setoriais	Análise Documental	BACEN (2014), FEBRABAN (2015), Nogueira et al (2015), Barakat et al. (2017), Hessou & Lai (2017), RS (2017), Rymza (2015), Sollenberger (2015), Souza & fama (1998).	
		Perdas reduz investimento na sociedade.	Entrevista Sicredi	Bialoskorski Neto et al.(2012), ICA(2013) e Ketilson(2014)	
Governo (D)	Indireto Social	Não há			
Comunidade	Direto Ambiental	Produz baixo impacto socioambiental	Análise Documental	FEBRABAN (2015), Nogueira et al.(2015), RS (2017, p. 7), Sánchez (2011), UNEP (2015)	
		Emissão de CO ²	Entrevista Sicredi	FEBRABAN (2015), Nogueira et al.(2015), RS (2017, p. 7), Sánchez (2011), UNEP (2015)	
		Utilização de papel	Entrevista Sicredi	FEBRABAN (2015), Nogueira et al.(2015), RS (2017, p. 7), Sánchez (2011), UNEP (2015)	
		Consumo de Energia	Entrevista Sicredi	FEBRABAN (2015), Nogueira et al.(2015), RS (2017, p. 7), Sánchez (2011), UNEP (2015)	
		Perda de capacidade produtiva	Entrevista BACEN	FEBRABAN (2015), Nogueira et al.(2015), Roseland (2000), RS (2017, p. 7), Sánchez (2011), UNEP (2015)	
	Direto Econômico	Uso dos recursos financeiros	Análise Documental	Carroll (1979, 1999), Elkington (2012), Fuller (1998) e Goddard et al. (2008), ICA (2013), Ribeiro & Martins (1993), PRSA (2015, p. 4)	
		Inclusão financeira	Análise Documental	Carroll (1979, 1999), Elkington (2012), Fuller (1998) e Goddard et al. (2008), ICA (2013), Ribeiro & Martins (1993), PRSA (2015, p.2); RS (2017, p. 86)	
		Desconsiderar expectativas da sociedade.	Entrevista Sicredi	Accountability (2015), FEBRABAN (2015), Nogueira et al.(2015), Roseland (2000), RS (2017, p. 7), Sánchez (2011), UNEP (2015)	
		Perdas de negócios	Entrevista BACEN	Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015)	
	Direto Social	Conflitos entre os associados e população indígena ou quilombal.	Entrevista Sicredi	ABNT (2010), Carroll (1979,1999), CED (1971), Davis (1967), Elkington (2012), Frederick (1960), GRI (2016), Higuchi & Vieira (2012), Instituto Ethos (2017), OECD (2014) e Porter & Kramer (2006)	
		Perdas na fauna e flora	Entrevista BACEN	Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015)	
	(continuação)	Indireto Ambiental	Destinação incorreta de dejetos	Entrevista BACEN	ABNT (2010), Carroll (1979,1999), CED (1971), Davis (1967), Elkington (2012), Frederick (1960), GRI (2016), Higuchi & Vieira (2012), Instituto Ethos (2017), OECD (2014) e Porter & Kramer (2006)

Comunidade (E)		Impacto demográfico devido produção ou atividade (incomum nas cooperativas)	Entrevista BACEN	Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015)
	Indireto Econômico	Perdas Financeiras reduzem investimentos na sociedade	Entrevista Sicredi	Bialokorski Neto et. al (2012), ICA (2013, 2015) e Ketilson (2014)
	Indireto Social	Interdição de locais	Entrevista Sicredi	Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015)
		Impactos decorrentes das atividades financiadas	Entrevista Sicredi	Decker (2004) Fuller (1998), ICA (2013), KPMG (2012), Kurucz et al. (2008), Simmons & Birchall (2008) e UNEP (2015)
Conflitos ocasionados em áreas indígenas ou quilombais		Entrevista Sicredi	ABNT (2010), Carroll (1979,1999), CED (1971), Davis (1967), Elkington (2012), Frederick (1960), GRI (2016), Higuchi & Vieira (2012), Instituto Ethos (2017), OECD (2014) e Porter & Kramer (2006)	
Mídia (F)	Direto Ambiental	Não há		
	Direto Econômico	Percepção de risco na Fitch e Moody's	Análise Documental	COSO (2013), Freeman et. al (2010), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), Kurucz et al (2008), RS (2017, p. 93), Tilling (2004)
		Danos (perda de valor) da marca Sicredi	Entrevista Sicredi	COSO (2013), Freeman et. al (2010), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), Kurucz et al (2008), RS (2017, p. 93), Tilling (2004)
	Direto Social	Integra o Planejamento Estratégico do Sicredi	Entrevista Sicredi	COSO (2013), Freeman et. al (2010), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), Kurucz et al (2008), RS (2017, p. 93), Tilling (2004)
	Indireto Ambiental	Não há		
	Indireto Econômico	Danos (perda de valor) da marca Sicredi por ações do associado	Entrevista Sicredi	COSO (2013), Freeman et. al (2010), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), RS (2017, p. 93), Tilling (2004)
	Indireto Social	Danos (credibilidade) da marca Sicredi por ações do associado	Entrevista Sicredi	COSO (2013), Freeman et. al (2010), GRI (2016), Instituto Ethos (2017), RS (2017, p. 93), Tilling (2004)

Quadro 38: Síntese Geral dos Resultados das 3 Análises de Conteúdo.

Fonte: elaborado pelos autores com dados do estudo.

4.5 RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO: DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nos relatórios, o Sicredi definiu o risco socioambiental “como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais” (PRSA, 2015, p.3) e que a análise deve avaliar “a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades” (PRSA, 2015, p. 3). Na entrevista, o superintendente do Sicredi (8:35’ a 9:33’) definiu o risco socioambiental como qualquer tipo de evento ou impacto que o Sicredi possa sofrer, direta ou indiretamente, derivado de problemas, danos, quase dados, vinculados a questões sociais ou ambientais. Semelhante aos conceitos de Carroll & Shabana (2010); COSO (2013) FEBRABAN (2015), Nogueira et al., (2015), Sánchez (2011), Scott (2010), UNEP (2015) e Weber (2017), os quais definiram risco socioambiental como risco proveniente de variáveis ambientais e sociais, que interferem na consecução de metas e objetivos da organização.

Foi destacado na Entrevista com o supervisor do BACEN e na entrevista com o superintendente do Sicredi, que o tema risco socioambiental nas cooperativas de crédito e demais Instituições Financeiras brasileiras é emergente, pois foi instituído em 2014. Cabe realçar uma fala do supervisor do BACEN:

Ela (Resolução BACEN 4327/2014), foi desenvolvida nos órgãos públicos, saiu em 2014, passou por uma minuta, passou por todo um processo de elaboração. Naquele evento, lá no Rio de Janeiro, acho que é ECO 2012. Não, é RIO+20, em 2012. Então, saiu uma minuta da 4327 lá, dessa resolução. Que foi editada em 2014. Ah, e tem validade para as Instituições Financeiras, a partir de 2015. Separadas aquelas Instituições mais complexas, aquelas que divulgam a alta adequação de Capital, que tiveram um início antecipado da Regulação 4327/2014. E as demais, a partir de julho, agosto de 2015. Então tornou-se efetiva, a partir de agosto de 2015 (Entrevista do BACEN, 6:28’-6:50’).

Na mesma perspectiva, o entrevistado do Sicredi afirmou:

No Brasil, o tema risco socioambiental, se fortaleceu a partir da segunda metade de 2014, quando foi publicada uma norma específica para bancos, uma resolução que é específica para Instituições Financeiras de uma forma geral, como bancos, cooperativas, financeiras, etc. Que exige que você tome uma série de medidas específicas nesse setor. Além disso, obviamente, nós temos o Código Florestal Brasileiro, em plena discussão, que tem toda a parte de Licenciamento Ambiental. Então, atuando em atividades de financiamento de forma geral, de crédito, nós temos impacto direto ou indireto, seja nos financiamentos que nós fazemos, seja na nossa própria atividade. [...] E de lá para cá, nós temos colocado esse tema no nosso planejamento, no nosso Relatório de Sustentabilidade. Então, ano após ano, nós estamos evoluindo, tentando aplicar técnicas novas, processos novos, para que

de alguma forma, consigam mitigar, na prática, o risco socioambiental, aos quais nós estamos expostos (Entrevista do Sicredi, 7:03'-8:11').

Em mais um trecho da Entrevista, o supervisor do BACEN reiterou o pioneirismo do tema risco socioambiental nas cooperativas de crédito:

Logicamente, num primeiro momento, nós vamos ter uma coisa mais, ainda, em fase de desenvolvimento, mas isso vai melhorando. Tudo que nós falamos de responsabilidade socioambiental dentro do sistema financeiro, é um processo de evolução. Não só para ser construído dentro das Instituições Financeiras, mas também dentro do próprio regulador, que tem todo um processo de mudança de cultura, tem todas aquelas barreiras, todos processos que precisam ser realizados ali. Então, esse é todo um processo que precisa ser desenvolvido, que esperamos, dentro da nossa função e que seja incorporado dentro das Instituições Financeiras (Entrevista do BACEN, 21:12'-22:00').

Contudo, o supervisor do BACEN afirmou que já foi notada evolução na evidenciação dos riscos socioambientais:

Percebemos uma evolução. Primeiro que todas as normas que saem do BACEN, nós já temos uma preocupação de como que as Instituições vão cumprir, como o BACEN vai agir, em relação a um normativo novo. Esse, como é um normativo novo, (...) vai ser um processo, vai ser gradativo, vai ser uma coisa que não vai afetar, que vai ser construído em conjunto. Nós somos também um *stakeholder*, o regulador, também é um *stakeholder* que ajuda de alguma forma, com esse tema (Entrevista do BACEN, 22:13-23:11).

O pioneirismo do Brasil foi enfatizado por Sánchez (2011, 2017). Contudo, cabe realçar que antes do BACEN (2014) existiam o Brasil (1981) e Brasil (2008), assim como eventos anteriores ao evento RIO+20 (a evolução da RSC foi dispostas na Figura 1, a qual também congrega a resolução BACEN 4327/2014), de modo que essa temática não foi aplicada nas Instituições voluntariamente. Apoiando a visão do entrevistado e dos achados, tem-se os autores Hessou & Lai (2017), Sánchez (2017), Veiga (2009) e Weber (2017), os quais afirmaram que a discussão sobre os riscos socioambientais ainda é incipiente.

Menciona-se que o Brasil foi o primeiro país no mundo que instituiu a compulsoriedade da evidenciação dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito e demais Instituições Financeiras (FEBRABAN, 2015). Desse modo, foi perguntado ao supervisor do BACEN, porque o Brasil foi pioneiro nessa questão:

Teve todo esse processo, acho que o Brasil sempre foi meio pioneiro, em todos esses eventos ligados, ao lado ambiental, o Brasil é um líder mundial. E isso, alguém no BACEN, juntamente com os outros órgãos do governo, podemos dizer Receita, Ministério Público, perceberam uma lacuna, e de alguma maneira, alguém vislumbrou lá atrás que isso poderia ser um problema futuro [...] nós temos que ter esse lado considerado dentro do negócio de uma Instituição Financeira, não pode ser ignorado. E o Brasil, por essa liderança [...] em aspectos ambientais, trouxe isso para

conversar dentro de um negócio de Instituição Financeira. As entidades europeias, e norte americanas, não têm isso compulsório (a obrigação de uma política), mas, eles estão muito mais avançados pelo sentido que isso parte das próprias Instituições Financeiras. Já foi identificado como uma situação de risco, e as Instituições já incorporaram essa questão socioambiental. E no Brasil, o que nós percebemos é que isso não acontece dessa maneira, [...] e foi exigido compulsoriamente para as Instituições Financeiras (Entrevista do BACEN, 11:43' a 14:40').

O trecho envolvendo a proatividade das organizações européias e norte americanas é consonante às afirmações de Carroll (1979, 1999), Deegan (2017), Elkington (2012), Freeman et al. (2010), Gray (2001). Destarte, Fox (2009) denotou que o governo por meio de legislações força as empresas evidenciarem informações que não seriam divulgadas, como os riscos socioambientais e a atuação do Brasil e do BACEN (2014). Outrossim, o *compliance*, é considerada prática de RSC e engajamento com os *stakeholders*, portanto, a cooperativa de crédito, mesmo sendo forçada a evidenciar tais informações, pode reverter tais obrigações em oportunidades de praticar a RSC e engajamento com *stakeholders* (Deegan, 2017; Elkington, 2012; Freeman et al., 2010; Gray, 2001; Higuchi & Vieira, 2012, Kurucz et. al, 2008).

A Resolução 4327/2014 provocou mudanças na supervisão do BACEN:

a partir do momento em que ela entrou em vigor, nós precisávamos construir o processo de supervisão [...] nós não estamos acostumados com regulamentação subjetiva. É muito mais fácil, fazer o *checklist* das coisas que estão na Contabilidade [...]. E a 4327/2014, ela é bastante subjetiva [...] nós precisamos construir uma supervisão para de alguma maneira, facilitar o processo do servidor do Banco Central, para analisarem, poderem avaliar se uma Política de Responsabilidade Socioambiental de uma Instituição é boa ou não. [...] Inclusive, é uma quebra de barreira, de paradigmas, pois quando nós falamos em Instituições Financeiras, [...] tem todo um processo então, de construirmos e passarmos [...] a chamar as pessoas, para que se engajem nesse novo padrão de comportamento das Instituições Financeiras, [...] o Ministério Público vai cobrar uma ação do BACEN, a sociedade vai cobrar uma ação do BACEN, enfim, tem todo um processo que precisamos construir nesse sentido (Entrevista do BACEN, 5:28' a 11:15', Bloco I).

Já o superintendente do Sicredi afirmou que o Banco Cooperativista Sicredi é quem centraliza e coordena o processo de risco socioambiental, especialmente, quanto a interpretação de normas e de exigências, emitindo normas e procedimentos para aplicação em todas as cooperativas do sistema (Entrevista do Sicredi, 4:40'). O BACEN (2014) destacou que um conglomerado financeiro (Banco Sicredi) pode instituir a PRSA nos níveis menores (centrais de cooperativas de crédito e cooperativas de crédito singulares), análogo a afirmação do superintendente do Sicredi. A atuação em conglomerados ou confederações permite ganhos em escalas às cooperativas de crédito, bem como padronização de operação, no caso dos riscos socioambientais (as cooperativas singulares são norteadas por uma norma padrão) (Brasil, 2008, 2015).

Conforme a PRSA (2015, p. 4), os diretores responsáveis pelo Gerenciamento do Risco Socioambiental são: a) Diretor de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos, do Banco Cooperativo Sicredi; b) Diretor de Supervisão das Cooperativas Centrais; e c) Diretor de operações, nas Cooperativas Singulares. Tais Diretorias implementam, monitoram e avaliam o cumprimento das ações, bem como, a adequação do gerenciamento do risco socioambiental (identificando eventuais deficiências da política).

Com relação aos processos de identificação do risco socioambiental do Sicredi, foram destacados 3 tipos de processos, mas que não são os únicos. Conforme foi afirmado pelo superintendente do Sicredi: “nós temos, uma série de processos diferentes, talvez, eu destaque aqui 2 ou 3 que são os mais impactantes” (Entrevista do Sicredi 20:32’).

O primeiro processo citado pelo superintendente do Sicredi foi a identificação do perfil dos Cooperados. Conforme declaração do entrevistado do Sicredi: “nós atuamos em muitas regiões, diferentes regiões e biomas, em algum momento, ali, há 3-4 anos, atrás, nós definimos, que o primeiro passo que nós tomaríamos, era tentar entender qual era o risco da nossa carteira” (Entrevista do Sicredi 20:33’-21:20’). Dado que o Sicredi atua em 21 estados brasileiros, o Brasil foi dividido em 4 regiões, com características socioambientais comuns (Figura 13). Ressalta-se que os autores Barakat et. (2017) afirmaram que as cooperativas de crédito se expõem a riscos socioambientais devido sua carteira de clientes, sendo assim, vislumbra-se na teoria sustentação para o processo mencionado pelo superintendente do Sicredi (identificação do perfil dos cooperados).

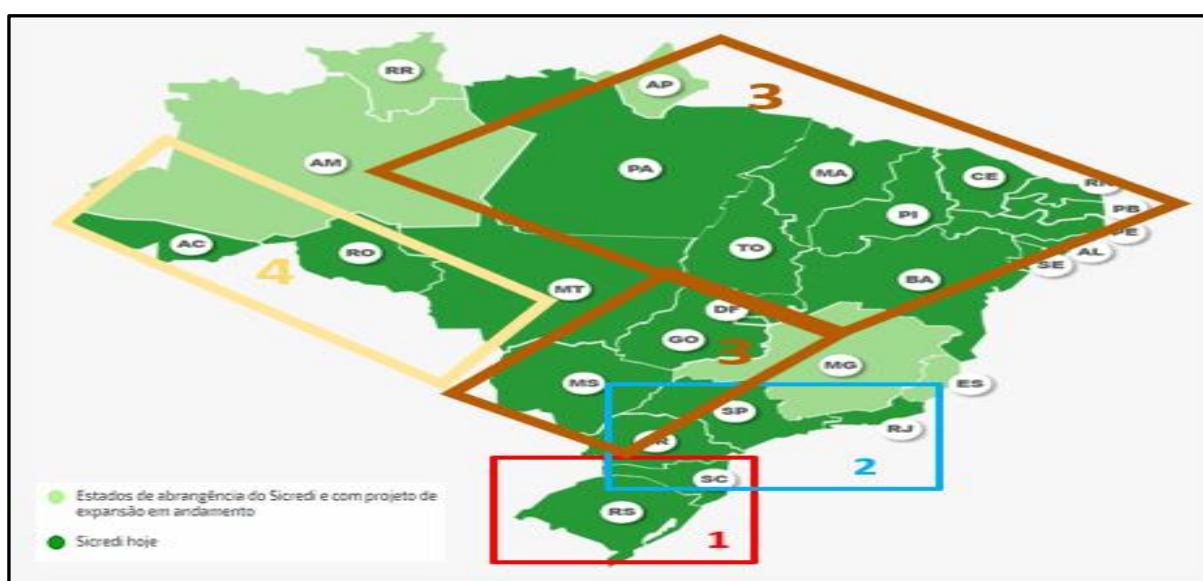


Figura 13: Divisão do Brasil em 4 regiões, efetuada pelo Sicredi.

Fonte: elaborado com base no site do Sicredi (2018) e entrevista do Sicredi (21:30' a 22:51').

A região nº 1, está na Sul do país, nos estados de Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC), que têm como característica propriedades de pequeno e médio porte pulverizadas. Outra característica dessa região é que a mesma é formatada com mais pessoas jurídicas no campo e recebeu a denominação de Bioma Pampa (Entrevista do Sicredi). De acordo com o entrevistado do Sicredi:

Paraná (PR) e São Paulo (SP), tem uma outra regra. Então é como se fosse Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS), temos um ponto de corte, como chamamos. E no Paraná e São Paulo, temos outro ponto de corte. Centro-Oeste do Brasil, especialmente, no Mato Grosso do Sul (MS), Goiás (GO) e demais estados acima, temos outro ponto de corte. E, especialmente na região de fronteira, ali no oeste do Mato Grosso (MT) mais as áreas de Floresta Amazônica, temos outro tipo de ponto de corte (22:121-22:31').

O entrevistado do Sicredi acrescentou:

Para todas essas regiões, toda vez que um associado bate na nossa porta, por qualquer razão, e ele tem algum valor, de limite de crédito aprovado. Então, assim, o associado, tem um potencial para aprovação dele, de limite de crédito, obviamente, em cada região dessa você olha, qual é o tamanho desse Limite. Então, no Sul o *ticket* médio é bem menor, pelo tamanho dessas propriedades, e tamanho de propriedades e do agronegócio (Entrevista do Sicredi, 22:51'-23:10').

O Sicredi aplicou questionários em seus associados nas 4 regiões para identificar o perfil de seus associados e, conseguinte, identificar os riscos aos quais estão expostos. O questionário foi baseado no setor de atividade dos associados:

Nós segmentamos 4 setores, então tem o setor de Agronegócios, que é o maior deles, tem o setor de Construção Civil, Indústria e transformação e me fugiu o quarto nome, que é um nome prático lá do IBGE, mas que pena (23:30' - 23:53').

O entrevistado do Sicredi prosseguiu: “então, são 4 grandes setores, que nós selecionamos, nessas 4 regiões, que são os pontos de corte” (Entrevista do Sicredi, 23:55').

Em seguida, abordou a estrutura do questionário aplicado nos cooperados:

O questionário tem em torno de 13-14 perguntas. E nessas 13 perguntas, tem umas 8 perguntas que são padronizadas, então, todos setores respondem, e outras 4, 5, 6 perguntas que são perguntas bem específicas do setor. No caso de construção civil, nós olhamos muito resíduos sólidos, tipo de atividade que está fazendo. Indústria e transformação, que tipo de transformação ele faz, se envolve indústria química ou não, se envolve descarte. No agronegócio, se envolve qualquer tipo de fertilizante, agrotóxico, ou outros produtos utilizados (Entrevista so Sicredi, 23:39'-24:34).

Cabe destacar que não são aplicados questionários em todos os associados, pois conforme apontado pelo superintendente do Sicredi “nosso menor ponto de corte é R\$ 300.000,00 de limite total aprovado”. O entrevistado discorreu:

Nós aplicamos questionários, a partir do momento, que o associado tem R\$ 300.000,00 de limite aprovado. Então isso vale para indústria, para pessoa jurídica, isso que cai aí. Podem ter grupos econômicos que envolvem Pessoas Físicas, mas, na maioria das vezes, o maior caso de questionários aplicados, é para Pessoa Jurídica. Logicamente, é entender a nossa carteira, eventualmente, mitigar riscos. Mas esse processo, ele não, impede uma concessão. Então, quando alguém responde esse questionário para nós, esse questionário produz um *score* estatístico, na qual nós pontuamos. Se está nessa pontuação, então nós sabemos se há mais ou menos riscos socioambientais. Então, nós mapeamos o perfil da nossa carteira. De qualquer jeito, o processo é baseado nos créditos concedidos, ele impede que eu dê um crédito novo, e propicia ações específicas para nós, incluindo aquilo que eu estava comentando com você, que ajuda para regularização e melhores práticas. Então esse é um processo que nós temos que nós divulgamos, divulgamos inclusive no Relatório de Sustentabilidade, então vale nós destacarmos aqui (Entrevista do Sicredi, 24:34' - 25:17').

Evidências foram encontradas no RS (2017), quando o Sicredi aplicou um questionário socioambiental aos *stakeholders*, que ampliou o alcance dos seus processos internos e estabeleceu um novo patamar no processo de mitigação de riscos da cooperativa. O RS (2017, p. 78) destacou o “novo processo baseado em gatilhos e critérios diferenciados para aplicação de questionários e verificação de conformidade legal, contemplando os setores de maior exposição ao risco socioambiental e maior representatividade em nossas carteiras de crédito”. O entrevistado do Sicredi, concluiu:

Hoje nós temos para a parte de questionário, cerca de 6.000 questionários aplicados, num período de mais ou menos, 2 anos. E a partir desses questionários, nós realizamos uma espécie de mapeamento da carteira. Obviamente, esse tipo de mapeamento, é muito mais útil para maiores produções (Entrevista do Sicredi, 24:34' – 25:02').

O Mapa de Riscos do Sicredi também foi abordado no RS (2017). Na forma de um painel, o Mapa de Riscos é composto pelos riscos de liquidez, de mercado, de alocação de capital, operacional, de crédito, e de riscos não financeiros como as informações socioambientais, os aspectos de *compliance* e de *turnover*, permitindo uma visão ampla da situação de cada cooperativa do Sistema Sicredi (RS, 2017, p. 79), e abarcando os riscos socioambientais. Os autores que discorreram sobre o mapa de Riscos foram *AccountAbility* (2015), Carroll & Shabana, 2010; Sánchez (2011, 2017), Sánchez & Croal (2012).

O entrevistado do Sicredi discorreu sobre o segundo processo que consiste em qualquer bloqueio ou impedimento na concessão de crédito. O segundo processo é baseado exclusivamente no tomador, o CPF ou CNPJ específico, não na área geográfica.

Isso é feito já há mais de 10 anos. Por exemplo, qualquer tomador que tenha o seu nome registrado em listas de trabalho análogo a escravo, especificamente, aquelas oficiais, julgadas pelo Ministério do Trabalho, com todas as confusões que eles têm por aí, nós bloqueamos. Então, para esse tipo de associado, nós não oferecemos mais

qualquer tipo de crédito, que ele tenha conosco, ou seja, ele não recebe qualquer montante lá na conta corrente dele, basicamente, vai movimentar os valores que já estavam na conta. E nós não financiamos. Isso acontece também para áreas embargadas, de forma geral. Então, se alguém tem alguma multa em seu nome, nós bloqueamos. Nós não liberamos mais crédito para associados que tenham esse perfil, que tenham o nome embargado. E outros bloqueios que nós temos de órgãos internacionais, que nós consultamos para limitar a nossa carteira, por exemplo, quanto a fumo, tabaco. Então, para nós, quando bloqueia, nós não seguimos em frente (Entrevista do Sicredi, 26:00' - 28:00').

O terceiro processo de identificação de risco sociaambiental afeta muito o crédito rural, “nós utilizamos o que chamamos de coordenadas geodésicas, o Georreferenciamento” (Entrevista do Sicredi, 28:07'). O georreferenciamento visa impedir ou limitar, financiamentos em 6 tipos de áreas e biomas específicos. O entrevistado declarou:

Toda vez que eu vou fazer um financiamento rural, que é a principal parte da nossa carteira (especialmente, custeio, que é o que mais impacta), o associado cadastra a sua propriedade, a sua coordenada geodésica. Essa coordenada geodésica é usada a priori, obviamente, para olhar ali, aquele espaço e mensurar o tamanho da área, e dizer se a safra é de milho, sorgo, soja, trigo, o que for, e qual é o tamanho do financiamento que eu preciso dar, para cobrir, obviamente, os custos daquela safra. Esse é o passo inicial (Entrevista do Sicredi, 28:20' – 28:47').

O entrevistado do Sicredi prosseguiu:

E tem um segundo passo, não menos importante, no mesmo grau de importância. Em que nós cruzamos essa coordenada geodésica, com uma série de características que nós chamamos de restritivas, impeditivas, ou seja, que nós não deixamos seguir em frente. E um conjunto de características que nós chamamos de indesejadas, ou com maior risco, e a Cooperativa tem que ter uma atenção maior para tomar todas as medidas cabíveis e necessárias (Entrevista do Sicredi, 29:05' – 29:30').

Após mencionar a existência de características restritivas e indesejadas, o entrevistado do Sicredi explicou cada uma delas. Num primeiro momento abordou as características restritivas:

No caso das restritivas, estou falando especificamente, de novo, de embargos, ou do IBAMA ou ICMBio. Então, se aquela área específica, o IBAMA ou ICMBio multou a área, marcou aquela coordenada geodésica, dizendo: olha ele está produzindo a menos de 10 m do leito do rio, no estado do Paraná, logo, ele não pode, então, aquilo ali é proibido, o meu sistema já aponta eu digo: nessa área eu já não financio. Isso olhando, em embargos de natureza ambiental. [...] Além disso, se o associado está dentro de uma unidade de conservação de uso integral, ou seja, um parque nacional, uma “Rebio” - reserva de biosfera (e têm 6 tipos específicos de unidade de conservação de uso integral, que nós impedimos e não financiamos), então, nós cruzamos os dados e dizemos: Olha embargo do IBAMA, embargo ICMBio ou unidade de conservação de forma geral, que seja de uso integral, nós impedimos o financiamento. E é um bloqueio em sistema, que quando vamos cadastrar os associados, dizemos: aqui você não pode, por isso você deve mudar a área de atuação, plantar em outra área, porque aqui é proibido. Isso é um tipo de restrição (Entrevista do Sicredi, 29-02' a 30:47').

Em seguida, o entrevistado abordou as características indesejáveis:

Num segundo bloco, as características que são indesejáveis. Colocamos uma lista, de áreas que são indígenas, que têm demarcação de terras indígenas, ou tem algum processo em curso, ela não está demarcada, mas ela está em processo. Quilombolas também. Então, qualquer área que seja indígena ou quilombola, estão nesse Bloco. E, as unidades de conservação que nós chamamos de uso sustentável, que são as APAS ou as ARIES que são as áreas de relevante interesse ecológico. Para esses dois tipos, nós observamos, se o associado está dentro dessas áreas, vai ter que me entregar várias coisas adicionais como Licenciamento Ambiental do órgão específico, ou a Autorização de Produção do órgão específico, a documentação que diga que aquela área já está consolidada há muito tempo, etc. Então, tem uma série de coisas adicionais que nós exigimos, mas nós permitimos o financiamento, considerando essas exigências adicionais (Entrevista do Sicredi, 30:48' – 32:50').

Após explicar os 3 tipos de processos de identificação do perfil dos cooperados e dos riscos socioambientais relacionados, o entrevistado do Sicredi, concluiu:

Se eu fosse mencionar, de forma resumida, esses 3 processos são muito relevantes para nós. Os questionários de uma forma geral, geram um *score* e os bloqueios que impedem, qualquer tipo de caso que acabaria financiando posteriormente, e essa técnica de georreferenciamento, que é uma tendência recente, nós estamos aplicando há 1 ano, a qual ajuda a automatizar, muito obviamente, o volume de concessões que nós fazemos, já considerando esses requisitos, que nós chamamos, *requisitos verdes*. Para você ter uma ideia, no ano de 2017, nós firmamos 31.000 contratos, em torno de R\$ 5,5 bilhões a 6 bilhões, já baseados nesse tipo de cruzamento de coordenada geodésica. Nós fazíamos, até então, só para financiamentos acima de R\$ 40.000,00, que não abrange propriedades pequenas. Nesse ano, já baixamos para R\$ 20.000,00, já vão ser enquadrados muitos associados. E provavelmente, até a metade do ano, se tudo ocorrer bem, e o governo não postergar nada, nós vamos passar a observar o CAR²¹. Então, automaticamente, eu vou cruzar o CAR, em que o proprietário registrou, os dados da propriedade, e nesse tipo de área e até mesmo se estamos financiando para uma porção específica, eu consigo ver, onde está a reserva legal, a área de preservação permanente, e assim por diante, e impedir a concessão de financiamento, destinado aquela área (Entrevista do Sicredi, 31:45' - 33:00').

Evidências que corroboram com a fala do entrevistado, estão nos relatórios nos quais o Sicredi destacou que realizou 2.438 avaliações socioambientais nas concessões de crédito (RS, 2017, p. 78). Salienta-se que o processo de aplicações de questionários visando geração de *score* para mensurar variáveis socioambientais foi enfatizado pelos autores e instituições: *AccountAbility* (2015), BCBS (2006) Elshahat et. al (2012), Hessou & Lai (2017), Oguzsoy & Guven (1996), Radic et. al (2012), Sánchez (2011). Os autores citados ainda enfatizaram que a compilação de informações sobre o perfil dos clientes auxilia as Instituições Financeiras a erradicarem riscos de crédito, um exemplo é o Acordo de Basiléia III que reiterou a

²¹ CAR: Sigla para Cadastro Ambiental Rural. No CAR, todas as informações ambientais das propriedades e posses rurais estarão reunidas, com acesso público pela internet, formando uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental, social e econômico (BRASIL, 2012).

importância do gerenciamento dos riscos, nas Instituições Financeiras e a inclusão de aspectos socioambientais na tomada de decisões acerca dos empréstimos.

Após discorrer sobre a identificação dos riscos socioambientais, o entrevistado do Sicredi falou sobre a evidenciação dos riscos socioambientais. O entrevistado afirmou que: “hoje nós temos, ou deveriam existir, 3 formas de evidenciar quando se trata do tema risco socioambiental em si. Uma delas está bem avançada, outra em nível intermediário e outra em nível incipiente, muito inicial ainda (Entrevista do Sicredi, 36:50’-37:05’).

A forma de evidenciar os riscos socioambientais mais avançada no Sicredi

é a que nos declaramos publicamente, evidenciamos todas as ações que nós fazemos, os nossos números, etc. Já faz 3 anos que temos utilizado o Relatório de Sustentabilidade, o qual já existe há 4-5 anos. Nele, nós divulgamos todas as informações, que nós podemos em relação ao que foi feito de triagem, número de concessões, etc. E esse é o principal tipo de evidenciação formal (Entrevista do Sicredi, 36:40’ – 37:15’).

O entrevistado do Sicredi ainda acrescentou que dentro da primeira forma de evidenciação dos riscos socioambientais existem os *gadgets* semestrais direcionados ao IFC e ao próprio Banco Mundial, que se tratam de questionários amplos, contendo dados e estatísticas sobre a atuação do Sicredi. Menciona-se que ambas Instituições são cooperadas do Sicredi e realizam visitas anuais ao Sicredi para confirmar as declarações (evidenciações).

Em seguida, o entrevistado do Sicredi discorreu sobre a segunda forma de evidenciação dos riscos socioambientais:

Internamente nós divulgamos como que o risco socioambiental está afetando em termos: ou de potencial, digamos assim, de danos, ou potencial de mitigação [...] nós fazemos uma série de cruzamentos internos, por exemplo, questionários os quais são obrigatórios sempre que alguém tem um limite aprovado. Se por alguma razão, um associado nosso, e isso pode acontecer, vai lá e toma um valor desse limite e eu não tinha aplicado o questionário ainda, esse valor, tenho esse indicador dizendo: qual foi o número de questionários que eu deveria ter feito, daquele mês *versus* quantos faremos, ou seja, quantos questionários que não foram aplicados de forma antecipada, [...] Tem um segundo item em relação aos relatórios internos, que eu acho que tem muito a evoluir ainda. Eles estão bem incipientes (Entrevista do Sicredi, 38:00’- 40:05’).

Essa segunda forma de evidenciação (interna) é a que se encontra em nível intermediário. O entrevistado do Sicredi prosseguiu, falando sobre a terceira forma de evidenciação de riscos socioambientais:

E tem uma terceira forma de evidenciação, que nós estamos bem no início, [...] Quando eu definitivamente tive uma perda associada a um risco socioambiental que deveria ser inclusive contábil. Então hoje, depois que a norma foi publicada, em 2014. Houve um documento da FEBRABAN nos orientado, chamado SARB 14. [...]

Então, embora existam um caso ou outro, eles são isolados, muito irrelevantes e pequenos. Às vezes relacionados, muito comumente, por exemplo, quando você tem uma desapropriação de terrenos, [...] Esse é um tipo de registro que nós deveríamos fazer, aqui especificamente, colocar dentro da Contabilidade como um dos eventos de risco socioambiental, de uma forma operacional. Cujas probabilidades desse evento acontecer vai ser baixa, mas o impacto socioambiental costuma ser alto. (Entrevista do Sicredi, 40:34' - 41:50').

Os documentos citados pelo entrevistado nesse trecho são o BACEN (2014), que incluiu a compulsoriedade de evidencição de perdas socioambientais no resultado do exercício, e o FEBRABAN (2015) (SARB-14), ambos foram mencionados no referencial teórico. O entrevistado do Sicredi exemplificou sua afirmação por meio de um exemplo:

No caso do Sicredi, a relevância maior desse tipo de evento é, por exemplo, quando eu financio uma região que tem algum tipo de conflito indígena, ou MST, ou conflito de quilombos, [...] e eu vou ter risco de crédito, e o registro desse risco de crédito socioambiental ao originador, digamos assim [...] Olhar esse risco de crédito do ponto de vista do seu indutor ou da sua principal razão [...] o risco de uma intempérie, um problema climático é grande para nós, eu posso perder do mesmo jeito. Mas, nós não consideramos isso um dano socioambiental direto. Ele é um dano indireto, que vêm do clima [...] mas, eu não registraria como se fosse uma perda associada ao risco socioambiental indireto. O que nós precisamos avançar é em relação [...] ao risco socioambiental direto. Se eu financiei uma área que é indígena, por alguma razão, tive um problema, nós deveríamos estar registrando. Se tem um terreno contaminado, nós deveríamos estar registrando. Se eu tive uma região que teve erosão [...] deveria estar registrado, então essa é a lógica. Mas, isso ainda é muito incipiente, isso é inicial, está em fase de discussão (Entrevista do Sicredi, 41:54' - 43:10').

Os últimos resultados que serão dispostos nessa subseção, são em relação às especificidades das cooperativas de crédito e os riscos socioambientais. Foi afirmado pelo entrevistado do Sicredi, que o risco socioambiental para uma cooperativa de crédito ou outra Instituição Financeira, como um banco, é o mesmo, entretanto, “A diferença, é que a forma como lhe damos antes do risco incorrer, ou depois do risco incorrido” (Entrevista do Sicredi, 1:01:50'). O entrevistado prosseguiu:

Um banco tem praticamente, uma autonomia para [...] não emprestar para você [...]. Numa cooperativa não funciona assim. O Capital dela, veio do associado, [...] E se eu quiser não emprestar para o associado, a Cooperativa tem essa escolha, [...] Mas o efeito em não emprestar para esse associado, é muito diferente do Banco. [...] Na cooperativa não, nós vamos ter que dar toda a explicação, inclusive, para que esse Associado seja um *exposure*, um patrocinador, um *stakeholder* mais consciente, no futuro. Então, a nossa forma de efetuar e o nosso formato de Cooperativa faz com que tenhamos essa especificidade, no início, ao dizer um Não, ao dizer um Porque, ou ao explicar e ao prevenir. Então isso é diferente de outro banco. [...] um banco ou uma cooperativa podem [...] montar uma cartilha de forma simples, que indique [...] olha aqui, nessa região eu não posso ter esse tipo de atividade, [...]. A diferença é que, no caso do Sicredi, devido essas especificidades, ele é induzido a efetuar essas práticas, mas do que um banco usual. [...] Tem um lado de conscientização, nosso

que é muito mais forte, do que outro banco (Entrevista do Sicredi 1:01:07' - 1:04:30').

Nesse momento da entrevista, o entrevistado do Sicredi explicou possíveis conflitos entre o Sicredi e os associados advindos da prática de gerenciamento de riscos socioambientais:

Eu acho que o terceiro aspecto na concessão é que não é simples você dizer “Não” para alguém, [...] a explicação para ele (cooperado) [...] precisa ser muito mais didática, muito mais clara, do que seria no banco ou num parceiro concorrente [...] Então, no nosso caso, não é só um negócio. É um negócio que precisa gerar impacto na nossa Comunidade. E às vezes, nós precisamos mitigar, impactos na própria comunidade. Essa especificidade é muito relevante [...] Nós falamos que [...] é muito mais comum, estarmos presentes em regiões menores, em municípios menores, em cidades menores. [...] as especificidades fazem com que tenhamos uma oportunidade enorme de criar essa cultura dentro das comunidades, ao mesmo tempo que faz ter um conflito, bem mais próximo dentro dessas comunidades. Então, para nós, acho que é esse o dilema. Existe um conflito de ideias, maior, o que nós precisamos realmente discutir as ideias e ao mesmo existe uma possibilidade de capitalizar e transformar essas ideias em práticas mais sustentáveis, de uma forma muito mais rápida que uma Instituição que não está inserida nesse âmbito, ou que não é próxima efetivamente, daquela comunidade em si (Entrevista do Sicredi, 1:04:10' - 1:06:00').

Análogo ao que foi afirmado pelo superintendente do Sicredi, o supervisor do BACEN também afirmou que o gerenciamento de custos socioambientais, o que congrega investimentos financeiros e a utilização do Capital dos Cooperados, pode gerar conflitos entre os Cooperados nas cooperativas de crédito:

Eu acho que esse conflito ele acontece não apenas para as cooperativas, mas como qualquer outro negócio. O que acontece, é que com a divulgação, com a transparência, e na medida em que as pessoas vão entendendo a necessidade de identificar esse risco dentro do negócio de uma Instituição Financeira, isso começa a não ser um custo, e sim um investimento. É essa visão que precisa ser alterada, mas, só vai ser alterada na medida em que nós conseguimos uma transformação cultural. Nesse primeiro momento, existe essa barreira de ser identificada essa resolução, do BACEN, como apenas mais um custo, na Instituição Financeira, e o que nós queremos, e nós só vamos conseguir, identificar isso, na medida em que começar a faltar água, ar, começar a faltar nossos recursos naturais, isso só vai ficar evidenciado nesse momento. Mas se nós tomarmos uma atitude de precaução, nós vamos resolvendo os problemas do futuro, e se isso não ficar bastante claro para as Instituições que isso não é um custo e sim um investimento. Acho que nessa mudança de cultura, nós conseguimos vencer essa barreira entre as Instituições (Entrevista do BACEN, 16:00'-17:50').

No trecho da fala do superintendente do Sicredi e do supervisor do BACEN, é possível verificar as perspectivas de BACEN (2016), Bressan, et al. (2011), Decker (2004), Fuller (1998), ICA (2013), Keating & Keating (1975), Ketilson (2014), KPMG (2012), Mahajan (1981), Rymza (2015) e Simmons & Birchall (2008). Os autores afirmaram que as cooperativas de crédito são constituídas por cooperados, e os esforços da cooperativa de

crédito devem ser voltados para a satisfação dos mesmos. Nessa perspectiva, menciona-se o trecho do relatório do Sicredi, que coloca os associados como “donos do negócio e, ao mesmo tempo, colaboradores, fornecedores e membros da comunidade” (RS, 2017, p. 21). Tal evidência do relatório (RS, 2017) corrobora com os estudos de Bressan, et. al (2011), Decker (2004), Rymza, (2015) e Simmons & Birchall (2008). Ademais, Carvalho et. al. (2015) afirmaram que o desempenho na atividade bancária não é fator determinante do sucesso das cooperativas de crédito.

Ainda, com relação a natureza cooperativista e os riscos socioambientais, foi argumentado pelo supervisor do BACEN que:

Inclusive, é o grande ganho de, vamos dizer assim, você tem numa cooperativa, comparativamente, em relação as outras Instituições, o Sistema Cooperativo sai na frente, porque elas já têm um viés social, muito maior do que as outras Instituições Financeiras, e isso pode ser um lado bastante positivo que pode ser aproveitado pelas Instituições do Cooperativismo de Crédito. Certo? Eles já têm esse viés social, e pode ser muito bem aproveitado dentro dessa nova perspectiva (Entrevista do BACEN, 15:12'-16:00').

Desse modo, pôde-se constatar no discurso dos entrevistados e relatórios analisados, que as especificidades das cooperativas de crédito influenciaram no gerenciamento de riscos socioambientais, como afirmado por Duguid & Balkan (2016), Decker (2004), Rymza (2015). No próximo trecho, foram relacionados resultados referentes a evidenciação dos riscos socioambientais enquanto prática de Responsabilidade Social Corporativa (RSC).

4.5.1 Evidenciação do risco socioambiental enquanto prática de RSC

O Sicredi discorreu nos relatórios que a evidenciação dos riscos socioambientais é uma prática de RSC e de engajamento com os *stakeholders* (PRSA, 2015 e RS, 2017), corroborando com as perspectivas de *AccountAbility* (2015), CED (1971), Carroll (1979), GRI (2016), Insituto Ethos (2017) e OECD (2014). No RS (2017, p. 8) é afirmado que a transparência, que consiste em disponibilizar informação adequada e tempestiva aos seus públicos relevantes, contribuiu para o processo decisório e fortalecimento da cultura cooperativa, para tanto, é preciso engajar-se com os seus *stakeholders*.

Destarte, o entrevistado do Sicredi mencionou a RSC em seu discurso:

É um tema muito relevante para nós, efetivamente nós temos uma espécie de *to do* que é muito importante dentro do nosso planejamento estratégico, de que eu preciso não só olhar para o risco socioambiental sob um olhar diferente, certo? Como eu

preciso evidenciar da forma mais ampla possível esse risco socioambiental como se fosse um valor para os nossos associados (Entrevista do Sicredi, 43:49' - 44:30').

Outra prática de RSC evidenciada nos relatórios analisados foi a Inclusão Financeira propiciada pelo Sicredi, que corrobora com os estudos de Fuller (1998), ICA (2013), Keating & Keating (1975) e Ketilson (2014), os quais afirmaram que a Inclusão Financeira é uma das funções das cooperativas de crédito. Evidências podem ser encontradas em RS (2016, p. 86): “estabelecemos parcerias de trabalho com instituições como o SEBRAE para entregar aos MEIs (microempresários individuais) formação e apoio para acesso ao mercado financeiro”.

Destacou-se, ainda, como práticas de RSC do Sicredi: o combate à fraude e a corrupção e a gestão da Ecoeficiência das Agências, que são práticas relacionadas por ABNT (2010), Carroll (1999), Elkington (2012), FEBRABAN (2015), Ribeiro & Martins (1993) e Sánchez (2011) que visam preservar recursos financeiros e naturais, e têm impacto em toda a sociedade. Evidências de RSC do Sicredi é o Programa de *Compliance* com 3 objetivos: 1) coibir crimes econômico-financeiros, 2) emitir normas oficiais internas e 3) governança de *compliance* (RS, 2017, pp. 78-79). Tal programa é apontado como mitigador do risco socioambiental no Sicredi e tem relação com a prevenção de sanções, sistemas anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e aperfeiçoamento de novos produtos e serviços que devem ser congruentes a legislação (ABNT, 2010, Carroll, 1979).

O entrevistado apontou que: “o Sicredi prioriza, obviamente, quais atividades têm maior impacto na cadeia de valor. Então, com base nisso, nós conseguimos listar riscos socioambientais, bem específicos, bem objetivos, digamos, que nós geramos ou direta, ou indiretamente, dentro da nossa atuação” (Entrevista do Sicredi - 9:11' a 9:33'). Nada obstante, Decker (2004), Elkington (2012), FEBRABAN (2015), Nogueira et. al (2015), Sánchez (2011) e UNEP (2015), apontaram como práticas de RSC das Instituições Financeiras: a criação de produtos socioambientais e a priorização em financiar projetos de energias limpas, de modo similar às atividades do Sicredi no âmbito da RSC.

Um exemplo destacado pelo entrevistado do Sicredi de prática de RSC foi:

Nós temos um tamanho máximo de carteira que nós financiamos em tabaco. É uma questão social relevante para nós, e não conseguimos sair dessa atividade de uma hora para outra, nós temos 2 regiões grandes, importantes, na qual as comunidades vivem dessa atividade. Nós temos ajudado, incentivando de alguma forma, eles irem migrando gradativamente, para outro tipo de atividade. Mas nós limitamos o tamanho dos financiamentos. Isso vale também para a cadeia de bebidas, e uma série de outras (Entrevista do Sicredi 27:20' – 27:45').

A FEBRABAN (2015) também apontou o corte a financiamentos de tabaco como prática de RSC. O entrevistado descreveu, como o Sicredi atuou nesses casos:

Como eu já comentei com você no caso de tabaco, nós temos 2 regiões específicas, elas são pequenas para a Cooperativas, elas são pequenas, inclusive, mas que fazem plantio de fumo, uma delas no Rio Grande do Sul, e outra no próprio Paraná. Então, essas regiões tem um número de associados relevantes, que estão ali dentro. O que nós fizemos então nessas reuniões foi o seguinte: manter uma política que seja, gradual, que ao longo do tempo, incentive esses Associados a deixarem essa atividade, mas que seja gradual. Isso leva 10, 15 anos. Então, nós colocamos um corte e tivemos que delimitar o número de financiamentos dentro da nossa carteira para esse tipo de atividade. Da mesma forma, por exemplo, para madeiras, para extração de madeiras, de forma geral. Nós só autorizamos financiamentos para madeiras certificadas, que tem toda a parte de avaliação técnica ou que seja autorizada. Mas, na nossa visão e dos principais *stakeholders*, não dos principais, mas desse Sistema do Banco Mundial, IFC, inclusive, eles não gostam, ou não patrocinam nem madeira legalizada. Então, do nosso ponto de vista, nós tivemos que entrar em um acordo, e dizer, olha, por enquanto, a minha política vai permitir que eu financie atividades de madeira, de forma geral, mas que seja uma atividade legalizada, certificada, tudo certo, nós vamos continuar financiando, embora, esse volume será 0,5 % da carteira total (Entrevista do Sicredi, 56:26' – 58:04')

Outra evidência de prática de RSC foi evidenciada no RS (2016, p. 87). Foi discorrido que o Sicredi possuía 2.598 contratos ativos (geridos pela área de Compras), dos quais 215 continham cláusulas de direitos humanos e de sustentabilidade, correspondendo a 8,27% do total. O entrevistado discorreu sobre a importância das cooperativas de crédito singulares implementarem a PRSA do Sicredi:

Hoje, esses assuntos permeiam mais o nosso dia a dia, na prática das cooperativas. Então, hoje eu posso dizer que nós temos 33% das cooperativas que tem maior consciência do que está dentro da própria política relacionada ao risco socioambiental, ou seja, fazem mais do que o necessário, quando ela desconfia, ela mesmo vai atrás e verifica. Tem outros 33% que fazem o que está dentro daquele necessário, que cumprem aquela regra. E tem 33% que falham, tem lá um atributo ou outro que ela cumpre/descumpre, e nós devemos realizar constante monitoramento. Mas a construção, não foi simples, é como se eu tivesse no Congresso tentando votar o Novo Código Florestal. De forma, muita parecida. Pessoas de todos os extremos. E que faz parte, eu acredito, que é parte do nosso Sistema, é parte desse meio político e tudo dentro de um tema, que é tão relevante, quanto esse (Entrevista do Sicredi – 58:08 – 1:04:00').

No trecho da fala do superintendente do Sicredi, é possível observar que o gerenciamento de riscos socioambientais propiciou mudanças, em pelo menos, 33% das cooperativas de crédito singulares, as quais estão atuando além das prescrições da Confederação Sicredi, ou da PRSA (2015), denotando prática de RSC e confirmando a perspectiva teórica de Carroll (1979), CED (1971), Elkington (2012) os quais argumentaram que a RSC envolve atuação em um nível superior às exigências legais, ou de *compliance*. Todavia, o entrevistado do Sicredi apontou que ao praticar a RSC, o Sicredi pode incorrer em conflitos com os associados:

Então, só para deixar claro, que eu estou querendo dizer, só para você entender qual é o nosso principal conflito, o meu associado, e boa parte dele é também um

produtor rural (...) um associado que está numa região que há 20-30 anos fazia a mesma coisa, que ao longo do tempo, nós fomos vendo que esse negócio é ruim, que não é bom para a própria região, para o clima, etc. e esse negócio em algum momento se tornou, inclusive ilegal, talvez, não fosse no código anterior, mas no Código Florestal novo, ele é ilegal. Eu vou dar um exemplo aqui na região sul, é muito comum ter leitos de rios, sem mata ciliar. E aí, o que acontece? Como esse leito do rio não tem mata ciliar, dentro do Código Florestal, isso não só é ilegal, como é indesejável para o meio ambiente como um todo. Só que esse produtor está ali, plantando, há quantos anos? Há 30, 40 anos, ele é um dos fundadores do Sicredi, aí ele vai olhar e dizer assim, estão vocês estão sendo mais galistas do que o Rei, vocês estão aqui querendo olhar esse negócio e isso não faz sentido, eu sempre fiz isso (Entrevista do Sicredi, 44:00' – 45:20').

Após exemplificar como o gerenciamento de riscos socioambientais pode corroborar com questões ambientais da sociedade (RSC). O superintendente mencionou um exemplo de fatores ligados a esfera social:

Eu vou dar outro exemplo aqui: “Ah, meus filhos, quando tinham 10 anos eles trabalhavam lá na roça comigo, nenhum deles virou marginal por causa disso”. Esse associado, que está presente no nosso dia a dia, nas nossas comunidades, com hábitos e com uma cultura, que foi se construindo ao longo do tempo. Hoje nos temos olhado o outro lado do prisma, ou seja, olhando isso de uma maneira diferente, porque eu não gostaria que tivesse lá uma criança de 10 anos trabalhando, ou não gostaria que o leito do rio estivesse sofrendo erosão por falta de mata ciliar, que as vezes são 2-3-5 metros, certo? De uma forma simples você protege, e torna sua propriedade mais produtiva (Entrevista do Sicredi, 45:27 – 46:00').

A necessidade de mudanças culturais nos cooperados que foi demonstrada pelo superintendente do Sicredi, bem como a possibilidade de utilizar o gerenciamento de riscos socioambientais como prática de RSC também foi mencionada na entrevista realizada junto ao supervisor do BACEN:

Na verdade, nós temos essa expectativa, de que as cooperativas apresentem (RSC). Nós não temos a resposta para isso, tá? A resolução, ela não dá uma Receita de Bolo, para as Instituições, elas vão ter que se virar. Nós estamos acompanhando esse desenvolvimento, nós temos parcerias com a FEBRABAN, temos parceria com a GVces, várias outras entidades, no sentido de promover o desenvolvimento dessas ferramentas, para que elas sejam utilizadas. Então, o BACEN não deu nenhuma ferramenta, não mostrou o assunto, mas os entes precisam ser monitorados. Então, as Instituições precisam apresentar isso para o regulador, para que o regulador vá atuar da sua forma. E é o que nós esperamos, que isso (RSC) seja desenvolvido (Entrevista do BACEN, 20:30-21:27).

Em seguida, o entrevistado do Sicredi discorreu como o seu Sistema Cooperativista efetua a RSC por meio da prática de gerenciamento de riscos socioambientais:

O nosso papel aqui é disseminar cada vez mais as práticas que nós consideramos/ julgamos que são corretas, para que isso permeie de certa forma um ambiente no dia a dia dos nossos associados. Como que nós fazemos isso? Às vezes, nós fazemos isso simplesmente pelo conflito então, se alguma coisa é ilegal, para nós, temos

pouca tolerância, mesmo que a norma saia ontem, hoje, ou se saiu há 1 ano atrás, se nós dissemos que é proibido por exemplo o plantio desse leite do rio A, B ou C. Nós deixamos de financiar. Para esse associado é muito chocante, porque ele bate na nossa porta, e ele diz: Olha vocês estão virando as costas para mim, etc. É diferente, de qualquer outro banco. Aí, temos um papel, em que atuamos muito fortemente, que embora exista uma área de risco socioambiental, existe uma área forte de sustentabilidade que também tem todos os problemas sociais, problemas ambientais, inclusive, que ajudam nessa formação, nessa interlocução com a comunidade, nos custos, com a própria comunidade, e na tentativa, obviamente, de chegar ao meio termo. Isso não é simples, então para nós é um conflito quase que constante (Entrevista do Sicredi 46:06' - 47:07').

O entrevistado do Sicredi, presseguiu com exemplos de práticas de RSC:

Um exemplo bom, para nós, é aqui no Mato Grosso (MT), no MT, é um estado em que o Sicredi está fortemente presente, e talvez, seja o estado brasileiro que tem o maior número de práticas sustentáveis sendo aplicadas ao campo, no Brasil. [...] E tem associados [...] que de certa forma utilizam esse tipo de prática. E temos aqueles associados que não utilizam. O que nós costumamos fazer é tentar promover educação dentro dessa comunidade, dizendo que o Sicredi está do lado de todos, mas que vê com bons olhos, e melhores olhos, exatamente esse associado que executa práticas mais valorosas do ponto de vista de meio ambiente. Então, nosso planejamento estratégico tem muito claro, que por ser sustentável, por querer ser uma Instituição Financeira Sustentável, é muito importante para nós, criar esse tipo de cultura, e esse tipo de valor [...] No Paraná, por exemplo, tem uma cooperativa importante, que tem um Parque Nacional muito perto, que ela faz uma série de ações nesse Parque Nacional. E ela não chama de medida de compensação. Ela faz, obviamente para que a comunidade vá se inserindo e entenda que o Sicredi está do lado do Parque Nacional e não contra ele. [...] Então nós vivemos esse eterno dilema, tentando compatibilizar o que nós chamamos de práticas sustentáveis na agricultura, [...] Com práticas que preservem, a nossa política do meio ambiente. (Entrevista do Sicredi, 47:08' - 49:23').

Os autores Chakrabarty & Bass (2015) discorreram que as microinstituições de crédito diminuem a sua exposição ao risco por ocasião de práticas de RSC e relacionamentos com *stakeholders*. As ações mencionadas, são ações que extrapolam as obrigações legais, e podem ser consideradas dentro da categoria volitiva (Carroll, 1979). Na próxima subseção do estudo, foram relacionados resultados com perspectivas da Teoria dos *Stakeholders*, especialmente engajamento de *stakeholders*.

4.5.2 Riscos socioambientais e o engajamento com *stakeholders*.

Nessa parte do estudo foram dispostos os trechos dos relatórios e entrevistas que denotaram práticas de engajamento com os *stakeholders*. Num primeiro momento foi destacada uma citação da entrevista com o supervisor do BACEN, em seguida, discorrido sobre a elaboração da PRSA no Sicredi, e como houve envolvimento dos *stakeholders* na elaboração da política. Num segundo momento, foram relacionadas evidências de

engajamento com os *stakeholders* durante a prática de gerenciamento de riscos socioambientais no Sicredi.

O supervisor do BACEN discorreu que o gerenciamento de riscos socioambientais nas cooperativas de crédito demanda engajamento com os *stakeholders*:

É aquilo que eu falei, é justamente esse acultramento. Esse acultramento daquelas pessoas que participam, do negócio da Instituição, e ter esse entendimento, de que isso (riscos socioambientais) é importante, de que isso vai impactar os ganhos das instituições no futuro, os resultados das Instituições, vão ter impactos, se por exemplo, você tem uma grande seca, em alguma área, ali, e isso aconteceu há pouco tempo em Mariana/MG, então, isso de você olhar para as cooperativas, que dependiam de muitos negócios nas redondezas do desastre de Mariana/MG [...] ou seja, isso pode afetar a Instituição e seus resultados, e isso é um grande ponto. Então precisa ficar bem claro, então isso que é o engajamento, com os funcionários, porque também você ter problemas por questões trabalhistas, enfim, todos os *stakeholders* são importantes nesse sentido de trazer essa nova cultura de responsabilidade socioambiental no Sistema Financeiro (Entrevista do BACEN, 18:01' – 20:12')

Ressalta-se que o Sicredi considerou a evidenciação socioambiental como prática de engajamento com os *stakeholders* por meio da Missão e Valor (p. 11, RS, 2017), as quais afirmaram que o sistema cooperativo valoriza o relacionamento com os cooperados e contribui para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade. Outrossim, a sociedade precisa reconhecer que o Sicredi atua sob tais prescrições, e para tanto, devem ser evidenciadas informações socioambientais (RS, 2017, p. 11), análogo aos conceitos de Chia (2011) e Milani Filho (2007).

Nada obstante, uma das características das cooperativas de crédito é a sua orientação para a maximização do valor socioambiental aos cooperados, que são os *stakeholders* (Decker, 2004; Fuller, 1998; Goddard et. al, 2008; ICA, 2013). Nos relatórios foram coletadas evidências sobre engajamento com os *stakeholders*, por exemplo a) consultas aos *stakeholders* para definição dos temas materiais e b) um canal para comentários, críticas e sugestões (RS, 2017, p.6). Essas práticas foram consideradas de engajamento de *stakeholders* por *AccountAbility* (2015), FEBRABAN (2015) e Freeman et. al (2010).

O entrevistado do Sicredi afirmou que durante a elaboração da PRSA, houve engajamento com os *stakeholders*. O entrevistado caracterizou a elaboração da PRSA como um processo:

Difícil, trabalhoso, obviamente, longo, ele exigiu envolvimento, só para você ter uma ideia, na época, nós tínhamos em torno de 95 cooperativas, essas cooperativas estão em regiões ou em locais diferentes. Sujeitas a biomas diferentes, sujeitas a realidades diferentes. Então nós precisávamos de uma política que fosse sistemicamente, importante, para nós, isso era essencial, que ela cobrisse o sistema como um todo. Mas, que levasse, de certa forma, em conta, as particularidades de cada região. Então, nós levamos, acho que um bom tempo, passou quase 1 ano entre

discussões, etc. Dizendo o que deveria estar, fazer parte do nosso plano, ou seja, que incluísse de forma macro, e discutindo inclusive pontos de corte, como eu estava comentando, com você para aplicação, por exemplo de todas as regras, que nós gostaríamos de fazer, então para mitigar riscos, como para preservar, ou cultivar a nossa imagem de Sustentabilidade. Nós tivemos reuniões presenciais, com as cooperativas centrais, com a presença de alguns associados em algumas delas. Então, teve mais que 1. Temos 4 macrorregiões, nós temos pelo menos 2 regiões em cada macrorregião, depois tem 1 região que tem outra, aqui junto, com todos, para depois, transitar com todos os nossos Comitês. Então, foi uma construção bem ampla, em algumas regiões tinham cerca de 60 pessoas, certo? Só para você ter uma ideia, discutindo, às vezes, levamos palestrantes, em algumas reuniões, para buscar entender mais, então vamos levar alguém que entenda desse ramo, dizendo: olha o que o Código Florestal diz? como vai ser o CAR? Quando nós temos que nos preocupar com isso? Porque nós temos que dar esse passo agora, em 2014-2015 de uma coisa que vai acontecer em 2018? Esse tipo de coisa, então, essa era a lógica né? (Entrevista do Sicredi, 55:00' - 56:00')

O entrevistado do Sicredi, prosseguiu comentando sobre a elaboração da PRSA e a necessidade de engajar os *stakeholders* para sua elaboração:

Nós tivemos ao longo da construção dessa Política pontos de corte, diferentes por região. Nossa intenção inicial era aplicar o mesmo ponto de corte para todo mundo. Mas nós acabamos olhando, olha, eu quero ter a mesma massa de questionários, ou o mesmo volume de questionários, estatisticamente falando, para uma região e para outra. Para ter a mesma massa, nós mudamos os pontos de corte, fazendo com que para o Mato Grosso, por exemplo, se aplicasse mais questionários para grandes produtores, e no Sul, menos, e assim por diante. Então, essa foi uma política, obviamente, difícil, uma discussão importante, envolvendo os Associados e alguns representantes, cooperativas, num tema que naquele momento era absolutamente novo, para as Instituições Financeiras. Embora seja antigo, para os políticos em geral, as pessoas não conseguiam vincular diretamente o Agro *versus* o Risco Socioambiental, e porque tem relevância. Depois dessa Construção, de uma primeira versão, de uma rodada que nós revisamos (Entrevista do Sicredi – 58:08 – 1:04:00').

Outra menção ao processo de implementação da norma de risco socioambiental que tem relação com o engajamento com *stakeholders* foram os contatos efetuados com o BACEN (aspectos de supervisão) e com o *International Finance Corporation* (IFC), sendo que o último corroborou com indicadores voltados à avaliação do risco socioambiental (RS 2016, p. 78). Destaca-se que a norma de risco socioambiental (PRSA, 2015) foi realizada em formato piloto, pois o aperfeiçoamento da gestão de riscos socioambientais perpassa pela identificação do perfil dos cooperados da Confederação Sicredi (Barakat, et. al, 2017).

Cabe salientar que o BACEN (2014), a FEBRABAN (2015) e a *AccountAbility* (2015) discorrem que o engajamento com os *stakeholders* é inerente ao processo de identificação, mitigação, gerenciamento e evidenciação dos riscos socioambientais. O entrevistado citou um exemplo de mitigação de risco socioambiental no Sicredi, proporcionada pelo engajamento dos *stakeholders* (Sicredi, cooperados, comunidade local e governo):

Só para encerrar, sei lá, acho que o principal exemplo que nós temos, o mais recente, foi aí no próprio Paraná, existe uma APA, chamada APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, que fica no entorno do Parque Nacional de Ilha Grande. [...] Essa APA, tem 1 milhão de hectares. Então tem 4 cooperativas do Sicredi, que estão dentro da APA, [...] Há uns 2, 3, 4 meses atrás, nós fomos visitar a APA e fazer uma reunião mesmo, com a comunidade local, prefeitura, EMATER, EMBRAPA, ICMBio, [...] e o tom da reunião era assim, temos que pensar que não podemos exagerar, pois tem gente que vive dessa renda, tem pessoas que produzem aqui dentro. Então, se ele está ilegal hoje, por alguma coisa pequena, vamos orientar para que eles se regularizem, ao invés de esperar que tome uma multa ou uma sanção do próprio órgão ambiental, [...] nós queremos, que a comunidade entenda que é um assunto que o Sicredi tem um papel relevante [...] Nós fizemos o seguinte, nesse ano mesmo, passado, nós bloqueamos os financiamentos que estavam dentro daquela área, durante mais ou menos umas 2 semanas, [...] aí chamamos o órgão ambiental que disse não, tudo bem, libere, mas tem essas condições olha: eles devem observar isso, isso, isso e isso, como boa prática, não é que eu vou mudar esse ano, mas assim, entramos num acordo ambiental para manter a produção, obviamente, o PIB daquela cidade, por outro lado, olhando coisas específicas. Ao fazer isso, nós entramos numa conversa super produtiva, super frutífera, entre diversos órgãos, para ver o que realmente é regularizável na região, o que faz sentido, o que não faz, para chegar no meio termo, em que se preserve aquele ecossistema, [...] Se fosse sem esse diálogo, obviamente, que o que nós queremos, teria lá um não e um sim, e um fim, por exemplo, da produção dentro da região, ou na manutenção da produção, passível de ter uma série de impactos não só de imagem, como legais (Entrevista do Sicredi, 51:50' a 53:36').

Desta forma, foram coletadas evidências junto ao superintendente do Sicredi e supervisor do BACEN para afirmar que o engajamento com os *stakeholders* pode ser tido como componente do sistema de gerenciamento dos riscos socioambientais das cooperativas de crédito, corroborando para a escolha da perspectiva teórica adotada nessa Dissertação, qual seja, Teoria dos *Stakeholders*.

Na próxima seção do estudo foram dispostas as Considerações Finais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo foi norteado pela seguinte questão de pesquisa: Como o Sistema Cooperativista Sicredi evidenciou os riscos socioambientais? E o objetivo geral foi investigar como o Sistema Cooperativista Sicredi evidenciou os riscos socioambientais.

Respondendo à questão de pesquisa: o Sicredi evidenciou os riscos socioambientais nos relatórios compulsórios e voluntários analisados por meio de indicadores financeiros, indicadores não financeiros e informações descritivas. A evidenciação também ocorreu no âmbito interno (da Confederação Sicredi para as cooperativas filiadas). Existem 3 formas de evidenciação dos riscos socioambientais no Sicredi, quais sejam: a) relatórios internos e *gadgets* ao IFC, b) relatório de sustentabilidade e c) reconhecimento contábil das perdas provenientes de riscos socioambientais (considerada incipiente).

O processo de evidenciação dos riscos socioambientais foi imbricado por práticas de RSC e engajamento com os *stakeholders*, pois o Sicredi realizou consultas aos *stakeholders*, identificou o perfil de risco dos cooperados (mapa dos *stakeholders*), e realizou evidenciação direcionada aos Cooperados (investidores e consumidores), Funcionários, Governo, Comunidades e a Mídia.

O grupo Fornecedores não foi relacionado aos riscos socioambientais do Sicredi, contrapondo perspectivas teóricas sobre tal grupo de *stakeholders*. Salienta-se que os Fornecedores foram inclusos no planejamento estratégico do Sicredi e mencionado na entrevista com o superintendente do Sicredi, mas não com relação aos riscos socioambientais. Ressalta-se que nesse estudo, foram considerados fornecedores os provedores de insumos das cooperativas de crédito, não os elos da cadeia de valor (fornecedores dos cooperados).

A afirmação de que as Instituições Financeiras provocam baixos impactos socioambientais diretos na sociedade foi confirmada nos relatórios pelo Sicredi e na entrevista com o funcionário do Sicredi. Entretanto, as Instituições Financeiras devem se atentar para o potencial escalonar de impacto dos riscos socioambientais indiretos, que podem gerar danos a toda sociedade.

Por meio dos achados, concluiu-se que as cooperativas de crédito devem promover educação socioambiental a Comunidade, Funcionários e *stakeholders* para minimizar futuros conflitos com Cooperados (riscos socioambientais sociais), dada sua orientação para gerar valor socioambiental aos *stakeholders* e promover a inclusão financeira. Foi demonstrado que

a RSC pode diminuir a exposição do Sicredi aos riscos e auxiliá-lo a cumprir sua função social, disseminando boas práticas de sustentabilidade (ou requisitos verdes).

A prática de evidenciação dos riscos socioambientais também propiciou engajamento com os *stakeholders* ao Sicredi. Nada obstante, foram mencionadas ações em Parques Nacionais, cuidados com concessão de crédito para áreas de preservação permanente e educação socioambiental aos Cooperados e Comunidade.

Menciona-se que a Resolução 4327/2014 do BACEN recomendou o engajamento das cooperativas de crédito com os *stakeholders* visando aprimorar a gestão do risco socioambiental. Na entrevista junto ao supervisor do BACEN, ambas as práticas (RSC e engajamento com *stakeholders*) foram mencionadas como essenciais para a implementação da responsabilidade socioambiental das cooperativas de crédito.

Constatou-se que a identificação do perfil dos *stakeholders* é uma forma de mitigar os riscos socioambientais, e nessa perspectiva, inseriu-se o engajamento com os *stakeholders*, o qual propiciou reconhecer as características dos mesmos. O Sicredi declarou no RS (2017) que a mensuração do risco socioambiental tem relação com o perfil socioeconômico dos Cooperados, e que aplicou questionários para conhecer tais características. Entretanto, mesmo ciente que 19% dos Cooperados pertencem ao setor de agronegócio, o Sicredi não evidenciou os riscos socioambientais indiretos correspondentes nos relatórios analisados, demonstrando a necessidade de informações e indicadores para essa finalidade.

Todavia, a preocupação com os riscos do setor agrícola foi mencionada pelo superintendente do Sicredi, que inclusive citou mecanismos de identificação de tais riscos como: (i) os questionários setoriais, (ii) questionário do tomador do empréstimo e (iii) o cruzamento das informações do CAR com o sistema de coordenadas geodésicas. Outros processos de engajamento com os *stakeholders* mencionados pelo superintendente do Sicredi foram a cartilha com recomendações de boas práticas, ações de educação socioambiental junto a Parques Nacionais e palestras de especialistas junto à Comunidade.

Outra inferência desse estudo é que as especificidades das cooperativas de crédito foram relacionadas à fatores de risco socioambiental para o Sicredi. Evidências de que a natureza cooperativa influenciou no gerenciamento de riscos socioambientais foram: (i) a existência de um diálogo maior entre a cooperativa e o cooperado, (ii) preservação de culturas e tradições regionais das comunidades e (iii) as cobranças (ou inadimplência) que são mais vagarosas que nos bancos (dado o relacionamento com os Cooperados). Nada obstante, o supervisor do BACEN denotou que as cooperativas de crédito podem utilizar a sua natureza cooperativista para engajar-se com os Cooperados e praticar RSC, o que engloba evidenciar

os riscos socioambientais. Além disso, as cooperativas de crédito devem propiciar a inclusão financeira, pois a negligência dessa especificidade, é um fator de risco socioambiental.

Outra constatação desse estudo, foi a natureza inovadora (ou pioneira) da Resolução BACEN nº 4327/2014, a qual lançou luz à discussão dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito e demais Instituições Financeiras no cenário brasileiro. Contudo, o entrevistado do BACEN inferiu que os países europeus e norte americanos são mais avançados nessa temática que o Brasil, uma vez que a evidenciação naqueles países é voluntária, e no Brasil houve necessidade de interferência na legislação (compulsoriedade).

Destaca-se que a temática riscos socioambientais já deveria estar no âmbito das cooperativas de crédito brasileiras antes do BACEN (2014), pois já havia o Brasil (1981), o Brasil (1988) e todos os eventos de RSC dipostos na Linha do Tempo da Seção 2.1 que prescreveram a atuação responsável das organizações. Inferiu-se nessa pesquisa que a Contabilidade precisa evoluir para incluir informações socioambientais, inclusive no registro de perdas financeiras oriundas de variáveis sociais e ambientais.

Para estudos futuros sugere-se acompanhar as posteriores publicações do Sicredi realizando um estudo longitudinal. Outra sugestão seria reformular as Categorias e Unidades de Análise da técnica Análise de Conteúdo de modo a captar outros aspectos da evidenciação dos riscos socioambientais. Sugere-se ainda, efetuar entrevistas ou aplicar questionários junto aos outros Diretores envolvidos com a gestão do risco socioambiental no Sicredi, bem como nos *stakeholders* da cadeia de valor, visando captar a percepção dos mesmos em relação a evidenciação dos riscos socioambientais das cooperativas de crédito.

Além disso, sugere-se replicar esse estudo em (i) outras Confederações como Confederação Sicoob, Cresol, Unicredi, entre outras, ou (ii) em cooperativas de crédito singulares, centrais de cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, visando detectar diferenças em relação aos resultados desse estudo. Ademais, outras metodologias qualitativas podem ser empregadas como Análise do Discurso, Análise Semântica, Análise Retórica (Creswell, 2014). Destarte, uma recomendação seria consultar outros relatórios como Relatório de Administração ou Relato Integrado (até a data desse estudo, nenhuma cooperativa de crédito brasileira havia divulgado o Relato Integrado).

A escolha pela pesquisa qualitativa, intrinsecamente, pressupõe limitações, uma vez que permite a subjetividade do pesquisador desde a escolha da unidade de investigação até a análise dos dados (Creswell, 2014; Yin, 2010). Uma limitação se refere à escolha dos documentos analisados, pois foram tratados apenas os documentos mais recentes e que estavam disponíveis do site do Sicredi.

Outro fator limitante da pesquisa foi a escolha do caso por conveniência. Se o pesquisador optasse por outros casos, o resultado desse estudo poderia diferir, tal fato também impede generalizações. Por fim, a limitação relacionada ao tema investigado, dado que o mesmo é recente e carece de estudos anteriores que permitam ao pesquisador realizar análises e comparações.

Apesar das limitações elencadas, podem ser destacadas diversas contribuições teóricas e práticas. A característica pioneira dessa pesquisa é uma contribuição teórica para a academia e prática para as cooperativas de crédito, diretores, reguladores e supervisores das Instituições Financeiras, pois poderá proporcionar a identificação de fenômenos e sugerir estudos futuros.

As contribuições teóricas são os avanços na discussão dos seguintes temas: a) Responsabilidade Social Corporativa nas cooperativas de crédito (foram apresentados argumentos teóricos que prescrevem a transparência na prestação de contas aos *stakeholders* nas cooperativas de crédito), b) Teoria dos *Stakeholders* nas cooperativas de crédito (por meio da aplicação do modelo de Clarkson (1995), bem como dos temas apontados por esse autor no Quadro 8) e c) riscos socioambientais nas cooperativas de crédito, pois os resultados apontaram que além dos riscos inerentes ao setor financeiro devem ser observadas as demais especificidades das cooperativas de crédito na evidenciação do risco socioambiental.

As contribuições práticas compreendem (i) discussão da temática riscos socioambientais no âmbito das cooperativas de crédito (estudo de caso na Confederação Sicredi e de legislações do BACEN), (ii) subsídios para as cooperativas de crédito evidenciarem os riscos socioambientais (referencial teórico e resultados da análise de conteúdo), (iii) verificar se o BACEN (2014) afetou a evidenciação das cooperativas de crédito (resultados da análise de conteúdo nos relatórios).

Ainda, têm-se contribuições práticas à sociedade como a discussão dos riscos socioambientais, pois a sua materialização ocasiona perdas financeiras aos cooperados, SFN e à sociedade, e indiretamente pode afetar outros *stakeholders* das cooperativas de crédito. Nada obstante, o presente estudo contribuiu com os usuários dos relatórios organizacionais e com a própria Contabilidade ao abordar a evidenciação dos riscos socioambientais e informações econômicas e socioambientais.

A originalidade da pesquisa consistiu em abordar simultaneamente as cooperativas de crédito e os riscos socioambientais no cenário nacional.

APÊNDICE 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS - PCO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Prezado (a),

Representando a sua instituição, Sistema Cooperativista Sicredi, este é um convite para participar da pesquisa intitulada “Análise da evidenciação do gerenciamento dos riscos socioambientais no Sistema Cooperativista Sicredi.”, como parte da dissertação de mestrado cujo pesquisador responsável é Rodrigo Gaspar de Almeida, discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (PCO-UEM). O pesquisador é orientado pela Prof^a. Dra. Marguit Neumann.

O objetivo do estudo é investigar como o Sistema Cooperativista Sicredi evidenciou os riscos socioambientais. O estudo é relevante para a literatura ao abordar a (i) evidenciação da Responsabilidade Social Corporativa das cooperativas de crédito, (ii) gerenciamento de riscos socioambientais nas cooperativas de crédito, e (iii) perspectivas teóricas da Teoria da Agência e Teoria dos *Stakeholders* com as práticas de Responsabilidade Social Corporativa e evidenciação dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito. A coleta de dados compreende a aplicação de questionários semiestruturados com gravação de áudio.

Ao aceitar este convite consente-se que sua participação é voluntária e, a qualquer momento, pode: solicitar esclarecimentos sobre a pesquisa bem como recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação, sem acarretar qualquer penalidade. Ainda, consente-se que os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e ética e que a coleta de dados compreende a realização de entrevistas semiestruturadas com gravação de áudio. Os dados serão analisados e os respondents identificados por pseudônimos, sem identificação individual de participantes.

O nome da companhia, bem como do respondente não serão divulgados pelo estudo, os quais serão identificados por pseudônimo. A divulgação em domínio público se dará por meio do relatório de pesquisa (dissertação) e em futuras publicações de natureza científica

(nacionais e internacionais) seguindo as diretrizes éticas da pesquisa e assegurando a privacidade dos (das) respondents, conforme já foi mencionado.

Cabe ao pesquisador responsável a preservação do sigilo e a guarda da base de dados para uso em futuras publicações. Os demais dados que possam suscitar risco à privacidade dos (das) respondentes serão destruídos após a defesa da dissertação.

A participação no estudo não acarretará custos e não será disponibilizada nenhuma compensação financeira. Ao final do estudo, teremos prazer de encaminhar a você um sumário com os principais achados e conclusões. Em caso de dúvidas você pode indagar o pesquisador Rodrigo Gaspar de Almeida (rogaspar88@hotmail.com e (44) 99944-2502) ou sua orientadora Marguit Neumann (marguitn26@gmail.com e (44) 99974-8487) ou no Departamento de Ciências Contábeis da UEM (sec-dcc@uem.br e (44) 3011-4909) e Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (sec-pco@uem.br e (44) 3011-6025), situado à Av. Colombo, 5790 - Jardim Universitário, CEP 87020-900 - Maringá - Paraná.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2018.

Assinatura do Entrevistado

Assinatura do Pesquisador

APÊNDICE 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS - PCO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Prezado (a),

Representando a sua instituição, Banco Central do Brasil, este é um convite para participar da pesquisa intitulada “Análise da evidenciação do gerenciamento dos riscos socioambientais em cooperativas de crédito paranaenses.”, como parte da dissertação de mestrado cujo pesquisador responsável é Rodrigo Gaspar de Almeida, discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (PCO-UEM). O pesquisador é orientado pela Prof^a. Dra. Marguit Neumann.

O objetivo do estudo é investigar como o Sistema Cooperativista Sicredi evidenciou os riscos socioambientais. O estudo é relevante para a literatura ao abordar a (i) evidenciação da Responsabilidade Social Corporativa das cooperativas de crédito, (ii) gerenciamento de riscos socioambientais nas cooperativas de crédito, e (iii) perspectivas teóricas da Teoria da Agência e Teoria dos *Stakeholders* com as práticas de Responsabilidade Social Corporativa e evidenciação dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito. A coleta de dados compreende a aplicação de questionários semiestruturados com gravação de áudio.

Ao aceitar este convite consente-se que sua participação é voluntária e, a qualquer momento, pode: solicitar esclarecimentos sobre a pesquisa bem como recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação, sem acarretar qualquer penalidade. Ainda, consente-se que os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e ética e que a coleta de dados compreende a realização de entrevistas semiestruturadas com gravação de áudio. Os dados serão analisados e os respondents identificados por pseudônimos, sem identificação individual de participantes.

O nome da companhia, bem como do respondente não serão divulgados pelo estudo, os quais serão identificados por pseudônimo. A divulgação em domínio público se dará por meio do relatório de pesquisa (dissertação) e em futuras publicações de natureza científica

(nacionais e internacionais) seguindo as diretrizes éticas da pesquisa e assegurando a privacidade dos (das) respondents, conforme já foi mencionado.

Cabe ao pesquisador responsável a preservação do sigilo e a guarda da base de dados para uso em futuras publicações. Os demais dados que possam suscitar risco à privacidade dos (das) respondentes serão destruídos após a defesa da dissertação.

A participação no estudo não acarretará custos e não será disponibilizada nenhuma compensação financeira. Ao final do estudo, teremos prazer de encaminhar a você um sumário com os principais achados e conclusões. Em caso de dúvidas você pode indagar o pesquisador Rodrigo Gaspar de Almeida (rogaspar88@hotmail.com e (44) 99944-2502) ou sua orientadora Marguit Neumann (marguitn26@gmail.com e (44) 99974-8487) ou no Departamento de Ciências Contábeis da UEM (sec-dcc@uem.br e (44) 3011-4909) e Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (sec-pco@uem.br e (44) 3011-6025), situado à Av. Colombo, 5790 - Jardim Universitário, CEP 87020-900 - Maringá - Paraná.

Maringá, 24 de Março de 2018.

Assinatura do Entrevistado

Assinatura do Pesquisador

REFERENCIAS²²

- AccountAbility*. (2015). *AA1000 Stakeholder engagement standard*. Recuperado de <http://www.accountability.org/standards/>.
- Almeida, R. G. & Neumann, M. (2017). Proposta de indicadores dos princípios cooperativistas às cooperativas de crédito e analogia com o relato integrado. *20º Seminários em Administração (SEMEAD)*. São Paulo: Universidade de São Paulo. ISSN 2177-3866. Recuperado de <http://login.semead.com.br/20semead/anais/arquivos/1817.pdf>
- Almeida, R. G., Neumann, M., & Sanches, S. L. R. (2017). O que é evidenciado no Brasil sobre a responsabilidade social corporativa advinda da política nacional dos resíduos sólidos nos formulários de referência e relatos integrados? *11º Congresso da Associação Nacional de Programas de Pós Graduação em Ciências Contábeis-ANPCONT*, Belo Horizonte/MG.
- Almeida, R. G., Neumann, M., Sanches, S. L. R. & Bressan, V. G. F. (2018). Análise da evidenciação dos riscos socioambientais da confederação interestadual das cooperativas ligadas ao sicredi enquanto prática de responsabilidade social corporativa, à luz da teoria dos stakeholders. *XVIII USP International Conference in Accounting*, São Paulo/SP.
- Al-Azzam, M. & Mimouni, K. (2016). Is exchange rate risk priced in microfinance? *Research in International Business and Finance*, 36, pp. 520–531.
- Archel, P., Fernandez, M. & Larrinaga, C. (2008). The organizational and operational boundaries of triple bottom line reporting: a survey. *Environmental Management*, 41, pp. 106–117. DOI 10.1007/s00267-007-9029-7.
- ABNT NBR ISO 26000, de 1 de novembro de 2010*. Diretrizes sobre responsabilidade social. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- American Psychological Association. (2010). *Publication manual of the American Psychological Association* (6th ed.). Washington, DC: Author.
- Aquino, W. & Santana, A. C. (1992). Evidenciação. *Caderno de Estudos FIPECAFI*, vol. 5, pp. 01-40.
- Atlas T.I. (2018). Site do Atlas T.I, aba Free trial version. Recuperado de <https://atlasti.com/free-trial-version/>.
- Aupperle, K. E.; Carroll, A. B.; Hatfield, J. D. (1985). An empirical examination of the relationship between corporate social responsibility and profitability. *Academy of Management Journal*, vol. 28, nº. 2, pp. 446-463.
- Baden, D. & Harwood, I. A. (2013). Terminology matters: a critical exploration of corporate social responsibility terms. *Journal of Business Ethics*, 116, pp. 615–627.

²² Normas APA.

- Baker, A. (2008). Credit union regulation and the financial services authority: less is more, but better! *International Journal of Law and Management*, vol. 50, n° 6, pp. 301-315. DOI: <https://doi.org/10.1108/17542430810919259>.
- Banco Central do Brasil. (2008). *Governança Corporativa: diretrizes para boas práticas de governança em cooperativas de crédito*. Recuperado de https://www.bcb.gov.br/pre/microFinancas/coopcar/diretrizes_govcoop.asp.
- Banco Central do Brasil. (2014). *Resolução n° 4.327, de 25 de abril de 2014*. Recuperado de: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res_4327_v1_O.pdf.
- Banco Central do Brasil. (2015). *Resolução n° 4.434, de 5 de agosto de 2015*. Recuperado de: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48507/Res_4434_v2_L.pdf.
- Banco Central do Brasil. (2016). Panorama do sistema nacional de crédito cooperativo. Recuperado de: https://www.bcb.gov.br/pre/microFinancas/coopcar/pdf/panorama_de_cooperativas.pdf.
- Banco Central do Brasil. (2017) *Resolução n° 4.557, de 23 de fevereiro de 2017*. Recuperado de: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res_4557_v1_O.pdf.
- Baradaran, M. (2014). Banking and the Social Contract. *Notre Dame Law Review*, Vol. 89, n° 3, pp. 1281-1342.
- Barakat, S. R., Boaventura, J. M. G & Polo, E. F. (2017). Alinhamento estratégico da responsabilidade social corporativa: um estudo de caso no setor bancário brasileiro. *Revista Eletrônica de Administração*, vol. 86, n° 1, pp. 206 – 233.
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo. Edições 70*: São Paulo.
- Basel Committee on Banking Supervision. (2006). *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*. Recuperado de: <https://www.bis.org/publ/bcbs128.pdf>.
- Basel Committee on Banking Supervision. (2011). *Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking system*. Recuperado de: <https://www.bis.org/publ/bcbs189.pdf>.
- Basel Committee on Banking Supervision. (2013). *Basel III: The Liquidity Coverage Ratio and liquidity risk monitoring tools*. Recuperado de: <https://www.bis.org/publ/bcbs238.pdf>.
- Bauer, K. (2008). Detecting abnormal credit union performance. *Journal of Banking & Finance*, vol. 32, pp. 573–586.
- Bauer, K. J.; Miles, L. L. & Nishikawa, T. (2009). The effect of mergers on credit union performance. *Journal of Banking & Finance*, 33, pp. 2267–2274.

- Benjamin, L., Rubin, J. S. & Zielenbach, S. (2004). *Community development financial institutions current issues and future prospects*. Washington/DC: The Federal Reserve Systems' Third Community Affairs Research Conference.
- Bialoskorski Neto, S.; Barroso, M. F. G. & Rezende, A. J. (2012) Co-operative governance and management control systems: an agency costs theoretical approach. *Brazilian Business Review*, vol. 9, nº. 2, pp. 68 – 87.
- BM&F Bovespa. (2016). *Novo valor: sustentabilidade nas empresas: como começar, quem envolver e o que priorizar*. São Paulo: Autor.
- Brasil. (1964). *Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4595.htm.
- Brasil. (1971). *Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm.
- Brasil. (1981). *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm.
- Brasil. (1985). *Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7347orig.htm.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Brasil. (2009). *Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp130.htm.
- Bressan, V.G.F. (2009). Seguro depósito e moral hazard nas cooperativas de crédito brasileiras. *Tese de doutorado*: Universidade Federal de Viçosa. Viçosa/MG.
- Bressan, V.G.F., Braga, M.J.; Bressan, A.A. & Resende Filho, M.A. (2011) Uma aplicação do sistema PEARLS às cooperativas de crédito brasileiras. *Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, São Paulo, vol. 46, nº. 3, pp. 258-274.
- Buzan, T. (2018). *Site do Tony Buzan, aba Mind Mapping*. Recuperado de: <http://www.tonybuzan.com/about/mind-mapping/>
- Cabo, P. & Rebelo, J. (2012). Why do credit cooperatives disappear?: The determinants of Portuguese agricultural credit co-operatives failure. *Agricultural Finance Review*, vol. 72 nº. 3, pp. 341-361, <https://doi.org/10.1108/00021461211277222>
- Carroll, A. B. (1979). A three dimensional conceptual model of corporate social performance. *Academy of Management Review*, vol. 16, nº. 4, pp. 497 505.
- Carroll, A. B. (1993). *Business and Society: Ethics and Stakeholder Management*. 2nd edn. Cincinnati, OH: South Western Publishing.
- Carroll, A. B. (1999). Corporate social responsibility: Evolution of a definitional construct. *Business and Society*, vol. 38, nº 3, pp. 268-295.

- Carroll, A. B. (2003). The four faces of corporate citizenship. *Business and Society Review*, vol. 100, n°. 101, pp. 1-7.
- Carroll, A. B. (2015). Corporate social responsibility: The centerpiece of competing and complementary frameworks. *Organizational Dynamics*, vol. 44, pp. 87—96
- Carroll, A. B. & Sabhama, K. M. (2010) The Business Case for Corporate Social Responsibility: A Review of Concepts, Research and Practice. *International Journal of Management Reviews*. DOI: 10.1111/j.1468-2370.2009.00275.x
- Carson, R (1962) *Silent Spring*. Houghton Mifflin, Boston (USA).
- Carvalho, F. L., Diaz, M. D. M., Bialoskorski Neto, S. & Kalatzis, A. E. G. (2015). Saída e insucesso das cooperativas de crédito no brasil: uma análise do risco. *Revista Contabilidade & Finanças*, vol. 26, n°. 67, pp. 70-84.
- Castro, C. M. (2006). A prática da pesquisa. 2. ed. São Paulo: *Pearson Prentice Hall*.
- Chakrabarty, S. & Bass, A. E. (2015). Comparing Virtue, Consequentialist, and Deontological Ethics-Based Corporate Social Responsibility: Mitigating Microfinance Risk in Institutional Voids. *Journal Business & Ethics*, vol. 126, pp. 487–512.
- Chaves, C.J.A., Vieira, F.G.D., Mendes, L. & Bernardo-Rocha, E.E.R. (2015) Possibilidades e Limites das Ações de Responsabilidade Social em Cooperativas. *Desenvolvimento em questão*, vol. 13, n°. 32, pp. 270-302.
- Chia, J. (2011). Communicating, connecting and developing social capital for sustainable organisations and their communities. *Australasian Journal of Regional Studies*, vol.17, n°.3, pp. 330-351.
- Clarkson, M. B. E. (1995). A *Stakeholder Framework for Analyzing and Evaluating Corporate Social Performance*. *The Academy of Management Review*, vol. 20, n°. 1, pp. 92-117. Recuperado de: <http://www.jstor.org/stable/258888>.
- Comissão dos Valores Mobiliários. (2014). *O mercado de valores mobiliários brasileiro*. 3a. ed. Rio de Janeiro: Autor.
- Conselho Nacional do Meio Ambiente. (1986). Resolução CONAMA n° 1, de 23 de janeiro de 1986. Recuperado de: http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_1986_001.pdf
- Cooper, D. R. & Schindler, P. S. (2016). *Métodos de Pesquisa em Administração*. Porto Alegre/RS: *AMGH*.
- Committee for Economic Development. (1971). *Social responsibilities of business corporations*. Recuperado de: <https://www.ced.org/reports/single/social-responsibilities-of-business-corporations>.
- Committee of Sponsoring Organizations of the Tread way Commission. (2007). *Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada*. Recuperado de: <https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary-Portuguese.pdf>.

- Committee of Sponsoring Organizations of the Tread way Commission. (2013). *Thought Leadership in ERM – Demystifying Sustainability Risk*. Recuperado de: [http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Demystifying_sustainability_risk/\\$FILE/Demystifying-Sustainability-Risk.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Demystifying_sustainability_risk/$FILE/Demystifying-Sustainability-Risk.pdf).
- Creswell, J. W. (2014). *Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens*. 3ª ed. Porto Alegre/RS: *Penso*.
- Damodaran, A. (2016). *Equity Risk Premiums (ERP): Determinants, Estimation and Implications*. Recuperado de: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2742186.
- Davis, K. (1967) Understanding the social responsibility puzzle: What does the businessman owe to society? *Business Horizons*, vol. 10, n°. 4, pp. 45-50.
- Decker, O. S. (2004). Corporate social responsibility and structural change in financial services. *Managerial Auditing Journal*, vol. 19, n°. 6, pp.712-728. DOI: <https://doi.org/10.1108/02686900410543840>
- Deegan, C. (2017) Twenty five years of social and environmental accounting research within critical perspectives of Accounting: hits, misses and ways forward. *Critical Perspectives on Accounting*, 43, pp. 65–87.
- Demonstrações Financeiras Padronizadas. (2016). Recuperado de: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>.
- Deslauriers, J. P. & Kérisit, (2008). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 4ª ed. Petrópolis/RJ: *Vozes*.
- Dias Filho, J. M. D. (2000). A Linguagem Utilizada na Evidenciação Contábil: uma Análise de sua Compreensibilidade à Luz da Teoria da Comunicação. *Caderno de Estudos FINECAFI*, vol. 13, n°. 24, pp. 38 – 49.
- Diniz, E.M. (2002). Os resultados da RIO +10. *Revista do departamento de geografia*, vol. 15, pp. 31–35.
- Duguid, F. & Balkan, D. (2016) Talking the talk: canadian co-operatives and sustainability reporting. *Journal of co-operative accounting and reporting*, vol. 4, n°. 1, pp. 1-34.
- Elkington, J. (2012). *Sustentabilidade, canibais com garfo e faca*. São Paulo: *M. Books do Brasil Editora Ltda*.
- Elshahat, A.; Parhizgari, A. & Hong, L. (2012) The information content of the banking regulatory agencies and the depository credit intermediation institutions. *Journal of Economics and Business*, vol. 64, pp. 90–104.
- Epstein, M., Flamholtz, E. & McDonough, J. (1976). Corporate social accounting in the united states of america: state of the art and future prospects. *Accounting, Organizations and Society*, vol. 1, n°. 1, pp. 23-42.
- Estrutura de Gerenciamento de Riscos Pilar III. (2017). Recuperado de: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>.

- Fatemi, A. Fooladi, I. & Tehranian, H. (2015) Valuation effects of corporate social responsibility. *Journal of Banking & Finance*, vol. 59, pp. 182–192.
- Federação Brasileira dos Bancos. (2015). *Normativo SARB N° 14 de 28 de agosto de 2014*. Recuperado de: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3083/45/pt-br/prsa>.
- Fox, M. B. (2009). Civil liability and mandatory disclosure. *Columbia law review*, vol. 109, n° 2. DOI: <https://doi.org/10.7916/D8Z31Z4H>.
- Frederick, W.C. (1960). The growing concern over business responsibility. *California Management Review*, vol. 2, pp. 54-61.
- Freeman, R. E. (1984), *Strategic Management: A Stakeholder Approach*. Pitman Publishing, Marshfield, Massachusetts.
- Freeman, R. E. (2004). The stakeholder approach revisited. *Zeitschrift für Wirtschafts und Unternehmensethik*, vol. 5, n° 3, pp. 228 241.
- Freeman, R. E. & Evan. W. (1990). Corporate governance: a stakeholder interpretation. *Journal of Behavioral Economics*, vol. 19, n° 4, pp. 337-359.
- Freeman, R. E., Harrison, J., Wicks, A., Parmar, B. & De Colle, S. (2010). *Stakeholder theory the state of Art*. New York: Cambridge University Press.
- Fuller, D. (1998). Credit union development: financial inclusion and exclusion. *Geofonm*, v 29, n. 2, pp.145-157.
- Gibbs, G. (2009). *Análise de dados qualitativos*. Porto Alegre/RS: Bookman Editora.
- Global Reporting Initiative. (2012). *Relatórios de sustentabilidade da GRI: quanto vale essa jornada?* Recuperado de: <https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/Portuguese-Starting-Points-2-G3.1.pdf>.
- Global Reporting Initiative. (2016). *GRI: standards glossary*. Recuperado de: <https://www.globalreporting.org/standards/media/1035/gri-standards-glossary-2016.pdf>.
- Global Reporting Initiative. (2017). *Site GRI. Aba: benefits of reporting*. Recuperado de: <https://www.globalreporting.org/information/sustainability-reporting/Pages/reporting-benefits.aspx>.
- Goddard, J.; Mckillop, D.; & Wilson, J. O. S. (2008) The diversification and financial performance of US credit unions. *Journal of Banking & Finance*, v. 32, pp. 1836–1849.
- Gonçalves, R. M. L. & Braga, M. J. (2008) Determinantes de Risco de Liquidez em Cooperativas de Crédito: uma Abordagem a partir do Modelo Logit Multinomial. *Revista de Administração Contemporânea*, vol. 12, n° 4, pp. 1019-1041.
- Gray, R. (2001). Thirty years of social accounting, reporting, and auditing: What (if anything) have we learnt? *Business Ethics: A European Review*, vol. 10, n° 1, pp. 9-15.

- Gray, R., Kouhy, R. & Lavers, S. (1995). Constructing a research database of social and environmental reporting by UK companies. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, vol. 8, n.º. 2, pp. 78 - 101
- Guimarães, G.L.E.(2015). Gerenciamento do risco socioambiental nas instituições financeiras bancárias no Brasil. *Dissertação de Mestrado*: Universidade Federal de Brasília.
- Hennes, K. M. (2014). Disclosure of contingent legal liabilities. *Account. Public Policy*, 33, p. 32–50.
- Hessou, H. & Lai, V. S. (2017). Basel III capital buffer requirements and credit union Prudential regulation: Canadian evidence. *Journal of Financial Stability*, vol. 30, pp. 92–110
- Higuchi, A.K. & Vieira, F.G.D. (2012). Responsabilidade social corporativa e marketing social corporativo: uma proposta de fronteira entre estes dois conceitos. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, v. 34, n. 1, p. 31-40.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2015). *Indicadores de Desenvolvimento Sustentável*. Recuperado de: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94254.pdf>.
- Instituto Ethos (2017). *Indicadores Ethos para negócios sustentáveis e responsáveis – ciclo 2016/2017*. São Paulo: Autor.
- International Co-operative Alliance. (2013). *Plano de ação para uma década cooperativa*. Recuperado de: <https://ica.coop/sites/default/files/publication-files/ica-blueprint-final-june-2013-portuguese-975329096.pdf>.
- International Co-operative Alliance. (2015). *Guidance notes to the co-operative principles*. Recuperado de: <https://ica.coop/sites/default/files/publication-files/ica-guidance-notes-en-310629900.pdf>.
- International Co-operative Alliance. (2016). *Sustainability reporting for co-operatives: a guidebook*. Recuperado de: <https://ica.coop/sites/default/files/publication-files/ica-sustainability-reporting-guidebook-1575997496.pdf>.
- International Labour Organization. (2002). *Recommendation n.º 193 - Promotion of Cooperatives*. Recuperado de: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:R193 .
- Jensen, M. C. (2002). Maximization, *stakeholder* theory, and the corporate objective. *Business Ethics Quarterly*, 12 (2), pp. 235-256.
- Jones, D. & Keogh, W. (2006). Social enterprise: a case of terminological ambiguity and complexity", *Social Enterprise Journal*, Vol. 2 Issue: 1, pp.11-26, <https://doi.org/10.1108/17508610680000710>
- Kalapodas, E. & Thomson, M. E. (2006). Credit risk assessment: a challenge for financial institutions. *IMA Journal of Management Mathematics*, vol. 17, pp. 25–46. DOI:10.1093/imaman/dpi026

- Keating, B. & Keating, M. (1975). A managerial discretion theory of the nonprofit firm: an economic mode2 of a credit union. *Journal of Business Research*, vol. 3, pp. 345-354.
- Ketilson, L. H. (2014). Co-operatives during crisis and the post-crisis period 2013 ICA Global Research Conference, 12–15 June 2013, Nicosia, Cyprus. *Journal of Co-operative Organization and Management*, v. 2, pp. 3–5.
- Knight, F. H. (1964). Risk, uncertainty and profit. Reprints of economic classics. Nova York: *Sentry Press*.
- KPMG. (2012). *Expect the Unexpected: Building business value in a changing world*. Recuperado de: <https://home.kpmg.com/content/dam/kpmg/pdf/2012/08/building-business-value-part-1.pdf>.
- Kurucz, E. C.; Colbert, B. A. & Wheeler, D. (2008). The business case for corporate social responsibility. Oxford: *Oxford University Press*.
- Kwon, K.-N. & Lee, J. (2009). The effects of reference point, knowledge, and risk propensity on the evaluation of financial products. *Journal of Business Research*, vol. 62, pp. 719-725.
- Lewis, B.R. (1982). Credit unions - past, present and future. *European Journal of Marketing*, vol. 16, n° 3, pp. 54-62.
- Mahajan, Y. L. (1981). A Macro-Econometric Model of the Credit Unions. *Atlantic Economic Journal*, vol. 9, n° 2, pp 40–48.
- Martins, Eric A. (2014). OCPC 07 - Menor Volume e Maior Relevância para as Notas Explicativas. *Revista FIPECAFI*, 2, pp. 50-59.
- Mathuva, D. M., Mboya, J. K. & McFie, J. B. (2017). Achieving legitimacy through cooperative governance and social and environmental disclosure by credit unions in a developing country. *Journal of Applied Accounting Research*, vol. 18, n° 2, pp.162-184, <https://doi.org/10.1108/JAAR-12-2014-0128>.
- Martínez-Campillo, A. & Fernández-Santos, Y. (2017). What about the social efficiency in credit cooperatives? Evidence from Spain (2008–2014). *Social Indicators Research*, vol. 131, n° 2, pp. 607-629. <https://doi.org/10.1007/s11205-016-1277-6>.
- Marwa, N. & Aziakpono, M. (2015). Financial sustainability of Tanzanian saving and credit cooperatives. *International Journal of Social Economics*, vol. 42, n° 10, pp. 870-887, <https://doi.org/10.1108/IJSE-06-2014-0127>.
- Mayo, E. (2011). Co-operative performance. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, vol. 2, n° 1, pp.158-164. DOI <https://doi.org/10.1108/20408021111162182>
- Mcguire, J. B.; Sundgreen, A.; Schneewels, T. (1998). Corporate social responsibility and firm financial performance. *Academy of Management Journal*, v. 31, n. 4, p. 869-882.
- Meadows, D H.; Meadows, D L.; Randers, J; Behrens III, W. W. (1972). *The limits to growth*. New York (USA): Universe Book. Recuperado de: <https://www.clubofrome.org/report/the-limits-to-growth/>

- Mendes, L.; Vieira, F.G.D. & Chaves, C.J.A. (2009). Responsabilidade Social e Isomorfismo Organizacional: o paradoxo de ações (anti)éticas em busca de legitimidade no mercado brasileiro. *Revista eletrônica de gestão organizacional*, vol. 7, nº. 2, pp. 192-212.
- Milani Filho, M. A. F. (2007). Responsabilidade Social e investimento social privado: entre o discurso e a evidência. *Revista Contabilidade & Finanças*, vol. 19, nº 47, pp. 89-101.
- Minayo, M.C.S., Deslandes, S.F. & Gomes, R. (2015). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 34ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes.
- Ministério do Meio Ambiente. (2017). *Site do MMA aba Educação ambiental, histórico mundial*. Recuperado de: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/historico-mundial>.
- Mohr, L. A., Webb, D. J. & Harris, K. E. (2015). Do Consumers Expect Companies to be Socially Responsible? The Impact of Corporate Social Responsibility on Buying Behavior. *The Journal of Consumer Affairs*, vol. 35, nº. 1, pp. 45-72.
- Mullineux, A. & Mayo, E. (2001). A regulatory framework for community development financial institutions. *Journal of Financial Regulation and Compliance*, Vol. 9 Issue: 2, pp.111-123, <https://doi.org/10.1108/eb025067>.
- Nembhard, J. G. (2014). Community-Based Asset Building and Community Wealth. *The Review of Black Political Economy*, vol. 41, pp. 101-117.
- Nogueira, J. M.; Conceição, P. H. Z. & Imbroisi, D. (2015) Crédito bancário, risco ambiental e sustentabilidade empresarial: O caminho percorrido pelas instituições financeiras no Brasil. *Business and Management Review*, vol. 4, nº 8, pp. 734-744. ISSN: 2047-0398.
- Novaes, W. (1992). Eco-92: avanços e interrogações. *Estudos Avançados*, vol. 6, pp.79-93.
- Novkovic, S. (2006). Co-operative business: the role of co-operative principles and values. *Journal of co-operative studies*, v. 39, nº. 1, pp. 5-15.
- Oguzsoy, C. M. & Guven, S. (1997). Bank asset and liability management under uncertainty. *European Journal of Operational Research*, vol. 102, pp. 575-600.
- Oliveira, L. D. (2012). Os “limites do crescimento” 40 anos depois: das “profecias do apocalipse ambiental” ao “futuro comum ecologicamente sustentável”. *Revista Continentes (UFRRJ)*, v. 1, n. 1, pp 72-96.
- Organização das Cooperativas do Brasil. (2017). *Site OCB, aba O que é Cooperativismo*. Recuperado de: <http://www.somoscooperativismo.coop.br/#%2Fo-que-e-cooperativismo>.
- Organização das Nações Unidas. (2002). *Agenda 21*. Recuperado de: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>.
- Organização das Nações Unidas. (2012). *The future we want*. Recuperado de: <http://rio20.net/wp-content/uploads/2012/06/N1238164.pdf>.

- Organização das Nações Unidas. (2016). *Site, aba desenvolvimento sustentável*. Recuperado de: <https://nacoesunidas.org/brasil-avanca-no-cumprimento-das-metas-de-desenvolvimento-da-onu/>.
- Organisation for Economic Co-operation and Development. (2014). *The Evolution of Corporate Reporting for Integrated Performance*. Recuperado de: <https://www.oecd.org/sd-roundtable/papersandpublications/The%20Evolution%20of%20Corporate%20Reporting%20for%20Integrated%20Performance.pdf>.
- Perrini, F., (2005). Building a European portrait of corporate social responsibility reporting. *European Management Journal*, vol. 23, nº 6, pp. 611-627.
- Política de Responsabilidade Socioambiental. (2015). Recuperado de: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>.
- Porter, M. & Kramer, M. K. (2006). Strategy and society: The link between competitive advantage and corporate social responsibility. *Harvard Business Review*, vol. 84, nº 12, pp 78-92.
- Poupart, J. (2008). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 4ª ed. Petrópolis/RJ: *Vozes*.
- Princípios do Equador. (2013). *Os Princípios do Equador: Um referencial do setor financeiro para identificação, avaliação e gerenciamento de riscos socioambientais em projetos*. Recuperado de: http://equator-principles.com/wp-content/uploads/2018/01/equator_principles_portuguese_2013.pdf
- Radić, N., Fiordelisi, F. & Girardone, C. (2012). Efficiency and Risk-Taking in Pre-Crisis Investment Banks. *Journal of Financial Services Research*, vol. 41, nº. 2, pp. 81-101. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10693-011-0111-1>.
- Ralston, D., Wright, A. & Garden, K. (2001). Can mergers ensure the survival of credit unions in the third millennium? *Journal of Banking & Finance*, vol. 25, pp. 2277-2304.
- Relatório de Sustentabilidade. (2016). Recuperado de: < <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/> >.
- Ribeiro, M. S. (2012). Uma reflexão sobre as oportunidades para a contabilidade ambiental. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, Rio de Janeiro/RJ, v. 17, Ed. Especial, pp.4-17.
- Ribeiro, M. A. & Martins, E. (1993). A informação como instrumento de contribuição da contabilidade para a compatibilização no desenvolvimento económico e a preservação do meio ambiente. *Caderno de Estudos FINECAFI*: São Paulo, vol. 9.
- Roseland, M. (2000). Sustainable community development: integrating environmental, economic, and social objectives. *Progress in Planning*, vol. 54, pp. 73–132.
- Rubin, G. M., Overstreet, G. A., Beling, P. & Rajaratnam, K. (2013). A dynamic theory of the credit union. *Annals of Operations Research*, vol. 205, pp. 29-53.

- Rymsza, M. (2015). The role of social enterprises in shaping social bonds. *International Journal of Social Economics*, 42, (9), pp.830-840.
- Salotti, B. M., & Yamamoto, M. M. (2005). Ensaio sobre a Teoria da Divulgação. *Brazilian Business Review*, vol. 2, n° 1, pp. 53-70.
- Sampieri, R. H.; Collado, C. F.; Lucio, P. B. (2013). Metodologia da pesquisa. 5. ed. Porto Alegre/RS: *Penso*.
- Sánchez, L. E. (2011) Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. *Oficina de textos*: São Paulo.
- Sánchez, L. E. (2017) Por que não avança a avaliação ambiental estratégica no Brasil? *Estudos Avançados*, vol. 31, n° 89, pp. 167-183.
- Sánchez, L. E. & Croal, P. (2012) Environmental impact assessment, from RIO-92 to RIO+20 and beyond. *Ambiente & Sociedade*, vol. 15, n° 3, pp. 41-54.
- Sarturi, G., Seravalli, C. & Boaventura, J. M. G. (2015). Afinal, o que é distribuir valor para os *stakeholders*? Uma análise bibliográfica sobre o tema. *Revista de Administração da UFSM*, vol. 8, pp. 92-113.
- Schroeder, J. T. & Schroeder, I. (2004). Responsabilidade social corporativa: limites e possibilidades. *Revista de Administração Eletrônica*, v. 3, n° 1.
- Scott, H. S. (2010). Reducing systemic risk through the reform of capital regulation. *Journal of International Economic Law*, vol. 13, n° 3, pp. 763–778. doi:10.1093/jiel/jgq027
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. (2017). Site do SEBRAE. <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/os-pequenos-negocios-e-as-instituicoes-financeiras,f58a1e0933e5a410VgnVCM2000003c74010aRCRD>
- Sen, A. (1999). Desenvolvimento como liberdade. 6ª ed. São Paulo: *Editora Schwarcz LTDA*.
- Shaw, D. R. (2010). Sustainability and livability in the 2007 banking crisis: a failed transition to a low gain system. *Systems research and behavioral Science*, vol. 27, pp. 480-495. DOI:10.1002/sres.1056.
- Simmons, R. & Birchall, J. (2008) The role of co-operatives in poverty reduction: Network perspectives. *The Journal of Socio-Economics*, vol. 37, pp. 2131–2140.
- Sollenberger, H. M. (2005). Building a consensus on credit union capital adequacy: at the appropriate level, risks are covered and competitive capability is enhanced. *Bank Accounting & Finance*, vol. 18, n° 5, pp. 1-15.
- Souza, M. S., & Famá, R. (1998). Gestão do capital de giro na corporação virtual. *Contabilidade Vista & Revista*, vol. 9, n° 2, pp. 15-30.
- Tilling, M. V. (2004). Refinements to Legitimacy Theory in Social and Environmental Accounting. *Commerce research paper series* no. 04-6

- Trainer, F. E. (1997). The global sustainability crisis: The implications for Community. *International Journal of Social Economics*, vol. 24, nº 11, pp. 1219-1240, <https://doi.org/10.1108/03068299710193589>.
- Trindade, L. Z., & Bialoskorski Neto, S. (2012). Uma análise da separação entre a propriedade e a gestão nas cooperativas de crédito brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, vol. 6, nº 16, pp. 95-118.
- Triviños, A. N. S. (2011). Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em elaboração. São Paulo: *Atlas*.
- Turner, W. J. (1996). Credit unions and banks: turning problems into opportunities in personal banking. *International Journal of Bank Marketing*, vol. 14, nº. 1, pp.30-40, <https://doi.org/10.1108/02652329610105305>
- United Nations Conference on Environment and Development. (2002). *Earth summit*. Recuperado de: <https://sustainabledevelopment.un.org/milestones/wssd>.
- United Nations Conference on the Human Environmen. (1972). *Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment*. Recuperado de: <http://www.un-documents.net/unche.htm>.
- United Nations Environment Programme. (2015). *Design of a Sustainable Financial System Swiss Team Input into the UNEP Inquiry*. Recuperado de: http://unepinquiry.org/wp-content/uploads/2015/04/Design_of_a_Sustainable_Financial_System_Swiss_Team_Input_into_the_UNEP_Inquiry.pdf.
- Veiga, José Eli (2009). Indicadores socioambientais: evolução e perspectivas. *Revista de Economia Política*, v. 29, nº 4, pp. 421-435.
- Vellani, C. L. & Ribeiro, M. S. (2009). Sistema contábil para gestão da ecoeficiência empresarial. *Revista Contabilidade & Finanças, USP*, São Paulo, v. 20, n. 49, p. 25-43.
- Weber, O. (2017). Corporate sustainability and financial performance of Chinese banks, Sustainability. *Accounting, Management and Policy Journal*, vol. 8, nº 3, pp.358-385.
- Wen, Y. (2015). Money, liquidity and welfare. *European Economic Review*, vol. 76, pp. 1–24.
- Westphal, V. H. (2008) Os sistemas cooperativistas brasileiro e alemão: aspectos comparativos. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 2, n. 4, p. 40- 54.
- Wilson, R. M. S. (1980). An Overview of Financial Services Marketing. *Managerial Finance*, vol. 5 Issue: 3, pp.232-256, <https://doi.org/10.1108/eb013450>.
- World Council of Credit Unions. (2009). Value Chain Finance Implementation Manual. Recuperado de: https://www.woccu.org/documents/WOCCU_VCF_Manual.
- World Council of Credit Unions. (2015). *Model law for credit unions*. Recuperado de: https://www.woccu.org/documents/Model_Credit_Union_Law_2015.
- World Commission on Environment and Development. (1986). Our Common Future. Recuperado de: <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>.

Yin, R. K. (2010). Estudo de caso: planejamento e métodos. 4. Ed. Porto Alegre: *Bookm*.